



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.301

130 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	9
SECRETARIAS DE ESTADO	11
AUTARQUIAS	45
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	65
MUNICIPALIDADE	74
DIVERSOS	128

GOVERNADORIA DO ESTADO

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 51, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato".

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 008/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses através do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA (CNPJ nº 01.657.353/0001-21), com vigência até o dia 27 de maio de 2023, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável através com equipamentos reprográficos/impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4, A3, Rolos de ploter A0 e A1), a fim de atender às demandas da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I - Gestor titular: Clodiney Ferreira de Lima - Matrícula: 9292950-1;

II - Gestor substituto: Matheus Gouveia de Assis - Matrícula: 9589759-1;

III - Fiscal titular: Nathan Freitas Medeiros - Matrícula: 9544666-1;

IV - Fiscal substituto: 2º SGT PM Máximo de Moraes Fontenele - Matrícula: 9123512-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4
Respondendo pela Chefia da Casa Militar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 254, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº03/2022, da Dispensa de Licitação, celebrada entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa K.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.318.708/0001-60, cujo objeto consiste na Locação de imóvel comercial para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC. processo/SEI

nº 0056.001004.00003/2022-90.

I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães Mesquita, matrícula 9241370-1;

II- Gestor Substituto: Mariana da Silva Souza Frota, matrícula 9472088-2;

III- Fiscal Titular: Ediracilda Alves Antrobos, matrícula 821470-1;

IV- Fiscal Substituto: Wellington Viana da Silva, matrícula 9162739.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato nº 03/2022 de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato nº 03/2022 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 289, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e o Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto nos artigos 6 e 11 da Lei nº 3.226 de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0056.001004.00017/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Andreyra de Oliveira Abomrad, matrícula nº 9173811, ocupante do cargo de Assistente Jurídico da PGE, lotada na Diretoria-Geral, para a Classe III referência 1, com efeitos a contar de 10/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antonio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 296, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 04/2022, celebrada entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Borges Comércio e Construções Eireli, CNPJ Nº 07.148.735/0001-06, cujo objeto consiste na contratação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2852, no Município de Rio Branco - Acre, consoante os detalhes constantes no Edital da Concorrência nº 30/2021 – CPL 03 – SEDUR/PGE e seus anexos e no PROCESSO SEI nº 0844.013390.00059/2020-41.

I - Gestor Titular: Andreyra de Oliveira Abomrad, matrícula 917381-1;

II - Gestor Substituto: Ângela Maria Magalhães, matrícula 9463909-2;

III - Fiscal Titular: Wellington Viana da Silva, matrícula 9162739-4;

IV - Fiscal Substituto: Sandra Maria Miranda Cavalcanti, matrícula 182044-2.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 04/2022 de que trata esta portaria, gerenciar o Contrato até o término

de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução da contratação pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no Contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 04/2022 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de maio de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA PGE Nº 299, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e o Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto nos artigos 6 e 11 da Lei nº 3.226 de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0056.012416.00086/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Leonardo das Neves Carvalho, matrícula nº 9231099-3, ocupante do cargo de Assistente Jurídico da PGE, lotado na Procuradoria de Pessoal, para a Classe IV referência 1, com efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antonio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 300, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e o Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto nos artigos 6 e 11 da Lei nº 3.226 de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0007.008267.00004/2021-32;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Whayna Izaura da Silva Lima, matrícula nº 9189793-4, ocupante do cargo de Assistente Jurídico da PGE, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para a Classe III referência 1, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 306, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e o Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto nos artigos 6 e 11 da Lei nº 3.226 de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0056.000983.00054/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Fábio Eduardo Ferrei-

ra, matrícula nº 9300007-1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico da PGE, lotado na Procuradoria Judicial, para a Classe IV referência 1, com efeitos a contar de 16 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antonio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO SEI Nº 0056.001004.00003/2022-90

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa K.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel onde funcionará unidades administrativas das Chefias Especializadas e a Administração Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura do Contrato.

Cód. Órgão /Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor Estimado
510/001	4335	33.90.39.00.00	100	R\$ 276.000,00
510/621	4335	33.90.39.00.00	700	R\$ 276.000,00
TOTAL				R\$ 276.000,00

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

ASSINAM – Pelo locatário o Sr. Marcos Antônio Santiago Motta, Procurador-Geral do Estado, e pela locadora K.S. Comércio e Serviços Ltda. a Sra. Ligia Maria Barbosa de Sales Representante da Empresa Administradora IF Locações de Imóveis Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO SEI Nº 0844.013390.00059/2020-41

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.210.697,96 (seis milhões duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.

DESPEZA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento:

Cód. Órgão /Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor Estimado
510/001/621	42520000	3.3.90.39.00.00	100/700	R\$ 5.589.628,16
510/001/621	42520000	4.4.90.51.00.00	100/700	R\$ 621.069,80
TOTAL				R\$ 6.210.697,96

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

ASSINAM – Marcos Antônio Santiago Motta, Procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, CONTRATANTE, e Juan Soares Rodrigues, Representante da Empresa Borges Comércio e Construções Eireli.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 463, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 047/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021 - SEME, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.361.899/0001-29, com vigência

de 19.05.2022 a 19.05.2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação serviços de Locação de Estações de Trabalho do Tipo II, Locação de Estações de Trabalho do Tipo III, bem como a respectiva manutenção preventiva e corretiva, nas condições indicadas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0064.006459.00019/2022-97.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-1;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Uendel Diego da Silva Alves, matrícula: 9188150-2;

IV. Fiscal Suplente: Victor Hugo Lima de Sousa, matrícula nº: 9248650-5.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 476, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 048/2022, decorrente do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.869.791/0001-03, com vigência de 23.05.2022 a 31.12.2022, que tem como objeto a Contratação de empresas, sob demanda, para o fornecimento de material de consumo (expediente), com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Polícia Civil do Estado do Acre, na capital e interior, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº. 0064.005362.00050/2021-81.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº 118273-1;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Lacizeth Carvalho Cunha, matrícula nº 114561-6;

IV. Fiscal Suplente: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA PCAC Nº 484, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor WERICSON JACQUES DELMASKIO, matrícula 9447482-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00317/2022-83, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 486, DE 03 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JEAN CARLOS SILVA NOGUEIRA para desempenhar suas funções no Departamento de Polícia da Capita e Interior - DPCI. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 487, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 050/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 46/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.939.650/0001-58, com vigência de 26.05.2022 a 26.05.2023, que tem como objeto a contratação sob demanda de empresa especializada na execução dos serviços de Segurança Patrimonial do tipo "Monitoramento Remoto", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1;
IV. Fiscal Suplente: Lacizeth Carvalho Cunha, matrícula nº 114561-6.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA PCAC Nº 489, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ANA CARLA SANCHO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 9447300-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00326/2022-74, lotada na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 490, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato.

RESOLVE:

Dispor sobre substituição de Fiscal no contrato celebrado pela Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 308 de 03 de agosto 2021, que designou a servidora Maria Lúcia Barbosa Jacoud, matrícula nº: 263680-3, Fiscal Titular conforme o item III do Contrato nº 050/2021.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 050/2021, Processo PROCESSO SEI Nº 4010.012309.00051/2020-59, CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CEL 01 (SEPLAG), celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.341/0001-38, com vigência de 28.07.2021 a 28.07.2022, que tem como objeto prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Paulo Carpegiane Souza Campos, matrícula nº: 9269789-1;
IV. Fiscal Suplente: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula nº: 112763-1.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA PCAC Nº 491, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor YVES FERREIRO DA COSTA, matrícula 9447326-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00305/2022-59, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 492, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor DOUGLAS ANTONIO COELHO PASSOS, matrícula 9447687-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00316/2022-39, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 493, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor JAISIMAR DE SOUZA SILVA, matrícula 9269487-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00308/2022-92, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 494, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção da servidora TELMA COSTA DE ARAÚJO, matrícula 9183558-8, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00306/2022-01, lotada na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 495, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de

maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor MARCELO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 9188649-5, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00318/2022-28, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 496, DE 06 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA PCAC Nº 289, DE 21 DE ABRIL DE 2022, que lotou o Delegado de Polícia Civil YVENS DIXON MOREIRA ARAGÃO DE LIMA, na Delegacia de Polícia do Tucumã, exercendo a função de Coordenador;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Combate a Roubos e Extorsões – DCORE, exercendo a função de Delegado Adjunto.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 497, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção da servidora TAMARYS LEITE DA SILVA, matrícula 9356738-3, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00319/2022-72, lotada na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 498, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Delegado-geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil CARLOS FLÁVIO GOMES PORTELA RICHARD para atuar como Coordenador da Delegacia de Polícia Civil do Tucumã.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 499, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor MARCOS BARRETO DAMASCENO, matrícula 9271074-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00310/2022-61, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 500, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor DAVID DE SOUZA CASTRO, matrícula 9292705-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00311/2022-14, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 501, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor WILLYAM VIDAL DE MENDONÇA, matrícula 9312676-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00312/2022-51, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 502, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de

2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor LUTHE BARBOSA DA SILVA, matrícula 9447016-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00314/2022-40, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 503, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor JACICLEY MARTINS DE SOUZA, matrícula 9447377-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00315/2022-94, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 504, DE 06 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 363, de 29 de abril de 2019, que lotou o Agente de Polícia Civil WESLEY CANUTO MACIEL, para exercer suas funções na Divisão de Recursos Materiais;

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento da Polícia Técnico-científica - DPTC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 507, DE 06 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 901, de 07 de dezembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil MAYLON THAUMATURGO OLIVEIRA na Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil para exercer suas funções na Divisão de Compras, Licitações e Contratos;

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Combate a Roubos e Extorsões - DCORE.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 508, DE 06 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência,

oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1011 de 11 de Dezembro de 2020, que lotou a Agente de Polícia Civil KLEYPER RENNE DE OLIVEIRA VIERIA, na Diretoria de Administração Geral para exercer suas funções na Divisão de Gerenciamento de Convênios.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 1ª Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 509, DE 06 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA PCAC Nº 702, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, que lotou o Agente de Polícia Civil LEANDRO AYACHE ROCHA, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional;

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Administração Geral - DAG, exercendo suas funções no DIOBRAS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até o presente momento, que está com a atualização cadastral incompleta, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo, para comparecerem até o dia 15/06/2022, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9218068 4	DULCILENE LUNA BARBOSA
9446974 1	EDSON SANTOS DE SOUZA
9139338 1	FRANCISCO PROGENIO DO NASCIMENTO
9138730 1	FRANCISCO VALSOMAR SANTOS DE OLIVEIRA
9447725 1	GERMINIANO NASCIMENTO MACEDO
9246797 1	JAMES ALENCAR DE SOUZA
9302484 1	LINDOMAR VENTURA DOS SANTOS
9130713 6	MAURICIO AZEVEDO DE FREITAS
9564381 1	MARCOS LUCIAN FERRONATO
108530 2	MAURICIO SILVA DE SENA

9409076 1	NAGILA JANAIDE DA CRUZ ARAUJO
9138366 1	NAYCK TRINDADE DE SOUZA
9130292 2	ORISMAR DE OLIVEIRA LIMA
340219 6	SERGIO RONEY FERNANDES
9117997 3	WALISON BRANDAO MELO

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até o presente momento, a não realização da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo, para comparecerem até o dia 15/06/2022, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9096949 2	ADALIZ CAYOTOPA ESCALANTE
9560688 1	ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE
9270019 2	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS
111740 1	BOSCO FUAD AIACHE
9408509 1	CARLOS ESMAEL DE SOUZA ARAUJO
9137858 1	DANIEL CARNEIRO GOMES
9295917 2	ELIFLAN MARCIONILIO SANTOS
9447750 1	ERIC TORRES
9409190 1	EROS DA COSTA CALIXTO
9575227 1	FELIPE JOSE SOARES NUNES
9409270 1	GLEICY DE QUEIROZ NOBRE
9161520 4	GLEUCIRONE DE OLIVEIRA MOREIRA
9290621 3	HAROLDO SOUSA OLIVEIRA
9154345 4	JAIRO DE OLIVEIRA NOLASCO
9299963 2	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO
272809 2	JOAO MESQUITA NETO
112844 1	JOSE GOMES DE SOUZA NETO
9297600 1	JOSE IVO DOS SANTOS FERNANDES
9191348 2	KARLOS MELO BRILHANTE
9564330 1	LAMARQUE MATOS RENNO
9565280 1	LEONARDO RIBEIRO LIMA
9297499 1	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
9132562 12	MARQUES ANTONIO GOVEIA DINIZ
9535896 1	MONICA GABRIELLE PAELO
9198580 4	RODRIGO BESSA FLEMING
9565604 1	SHAIANE ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 034/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – CPL 05

PROCESSO N.º 0064.014644.00155/2021-91

DA FINALIDADE: ALTERAR a Cláusula Sexta do Contrato n.º 034/2022, para inclusão da natureza da despesa 44.90.52.00, que passará a constar: 33.90.30.00 e 44.90.52.00, permanecendo inalterada o Programa de Trabalho 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Rio Branco – AC, 03 de junho de 2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 320, DE 09 DE MAIO DE 2022

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e

CONSIDERANDO o teor do despacho datado de 21 de março de 2022, da lavra do Corregedor-Geral da Polícia Civil, que encaminhou a conclusão do Inquérito Policial nº 2106/2021 – DECCOR, bem como toda documentação obtida, para manifestação deste Delegado-Geral, nos termos do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de Janeiro de 2004 - LOPC, sobre abertura de processo administrativo-disciplinar em face do servidor R. M. da S. M., pela possível prática do crime previsto no art. 312 do Código Penal, enquadrando-se, em tese, na transgressão disciplinar prevista no art. 104, I (praticar, dolosamente, ato definido como crime contra a administração pública, a fé pública ou a Fazenda Pública, ou previsto na Lei de Segurança Nacional, cuja pena máxima supere dois anos);

CONSIDERANDO que, da documentação apresentada pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, verificou-se a notícia de que o servidor R. M. da S. M., teria cometido, em tese, crime contra a Administração Pública, mediante apropriação de bem móvel, ao qual tinha posse em razão do cargo que ocupa, se amoldando ao tipo penal previsto no art. 312 do Código Penal e, por conseguinte a conduta na transgressão disciplinar contida no

art. 104, inc I, da LOPC;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004, que "Institui a Lei Orgânica da Polícia Civil e o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Acre", situa como sendo transgressão disciplinar de quarto grupo, "(praticar, dolosamente, ato definido como crime contra a administração pública, a fé pública ou a Fazenda Pública, ou previsto na Lei de Segurança Nacional, cuja pena máxima supere dois anos;)", ao teor do art. 104, inc. I, da LCE nº 129/2004;

CONSIDERANDO que referido diploma estabelece, ainda, que aplicar-se-á a pena de demissão, a bem do serviço público, dentre outros, nos casos de transgressão disciplinar do quarto grupo (art. 110, II, da LOPC);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, em seu art. 182, inciso I, dispõe que a pena de demissão será aplicada, dentre outros casos, na ocorrência de crime contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a LCE nº 129/2004, em seu art. 129, caput, estabelece que "será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão a bem do serviço público";

CONSIDERANDO que, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, que será realizado por comissão especial nomeada pela referida autoridade, ao teor dos artigos 130 e 131, da LOPC;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Delegado-Geral, onde determinou a instauração de processo administrativo disciplinar na forma legal; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, na órbita administrativa-disciplinar, mediante o devido processo legal, esculpido no art. 5º. Inc. LIV, da Constituição Federal, bem como os dele decorrentes; CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos litigantes em processos administrativos, o exercício do contraditório e da ampla defesa, ao teor do Art. 5º, inc. LV, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas funções, deve irrestrita obediência à normas e princípios que, de forma harmônica, regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas que tendem a realizar os fins desejados pelo Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de processo administrativo disciplinar, na forma do art. 129, da LOPC, em desfavor do servidor R. M. da S. M., matrícula 114340-1, pela prática, em tese, de crime contra a Administração Pública, mediante apropriação de bem móvel, ao qual tinha posse em razão do cargo que ocupa, se amoldando a conduta nas transgressões disciplinares contidas nos arts. 104, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre) c. c. os arts. 312, do Código penal.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

Delegado de Polícia Civil Thiago Fernandes Duarte, Corregedor-Geral da Polícia Civil, como presidente;

A Escrivã de Polícia Civil Cláudia Elizângela Martins de Matos Marques e a Agente de Polícia Civil Milene Bezerra Germano, como membros.

II – Suplentes:

Presidente: Delegada de Polícia Civil Juliana de Angelis Carvalho Draehenberg, Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil;

Membros: Agente de Polícia Civil Luiz Otávio Guedes Naylor Filho e a Agente de Polícia Civil Helen Rafaela Duarte.

Compete ao Presidente da Comissão designar seu secretário, nos termos do §3º, do art. 131 da LOPC.

O Prazo regular para instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente à Corregedoria-Geral da Polícia Civil. Ciência à Divisão de Recursos Humanos.

Rio Branco – Acre, 09 de maio de 2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 034/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMEN-

TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – CPL 05

PROCESSO N.º 0064.014644.00155/2021-91

DA FINALIDADE: ALTERAR a Cláusula Sexta do Contrato n.º 034/2022, para inclusão da natureza da despesa 44.90.52.00, que passará a constar: 33.90.30.00 e 44.90.52.00, permanecendo inalterada o Programa de Trabalho 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado. Rio Branco – AC, 02 de junho de 2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PMAC Nº1676, DE 06 DE JUNHO DE 2022
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N.º 39/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a Empresa SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD, assinados no dia 30/05/2022, com vigência até 31/12/2022, cujo objeto é o fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, como também serviços de mão de obra para os veículos novos (modelo S10 CD 2.8 L 4X4), em garantia da marca Chevrolet, pertencentes à frota da Polícia Militar do Acre – PMAC, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, que integrou o Processo SEI nº 0044.012000.00014/2022-83, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Ederildo Ferreira Campos – CAP PM –

Matrícula: 9004530-1;

II - Gestor Substituto: Lajone de Souza Teles Machado – 3º SGT PM –

Matrícula: 3390757;

III - Fiscal Titular: Dorival Pereira de Oliveira – 3º SGT PM –

Matrícula: 9187332;

III - Fiscal Substituto: Ingrid Gama da Silva Lima - CB PM -

Matrícula: 9377433-1.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula 07ª (sétima) do contrato na sua totalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022

Ellen Pontes Silva de Freitas – TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio
Portaria nº 69/CG/2021

ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PMAC
PROCESSO Nº 0044.012000.00014/2022-83

DAS PARTES:

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a para fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, como também serviços de mão de obra para os veículos novos (modelo S10 CD 2.8 L 4X4), em garantia da marca Chevrolet, pertencentes à frota da PMAC.
DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R\$ 213.632,47 (duzentos e treze mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Os preços e as quantidades dos itens constam na tabela abaixo:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, como também serviços de mão de obra para os veículos novos, em garantia da marca CHEVROLET, pertencentes à frota da PMAC.	05	213.632,47

Parágrafo único – No preço contratado estão incluídas todas as despesas

relativas à execução do objeto (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 4285.0000;

Natureza de Despesa: 339030 (consumo) e 339039 (serviços)

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (Fundeseg)

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com limite de sessenta meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Dada à característica da aquisição de peças, a contratação ocorrerá mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, e suas alterações, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; Parágrafo primeiro – A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela PMAC, no termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 30 de maio de 2022.

ASSINAM: O Senhor Paulo César Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e o Senhor Renato Tosta Borges, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 976/2021 – UC nº 355332- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A POLÍCIA MILITAR –COMANDO GERAL E A EMPRESA ENERGISA S.A.

O Estado do Acre, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Plácido de Castro, nº 70 - Centro, Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ/MF sob O nº 04.033.205/0001-24, neste ato representada pelo Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, o Senhor Paulo César Gomes da Silva - Cel. PM, Nº129602804-6 expedida pela PMAC e do CPF nº 809.528.447-53, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado à empresa Energisa Acre- Distribuidora de energia SA, Concessionária de serviços públicos de energia elétrica para o Estado do Acre, com sede em Rio Branco, à rua Valério Magalhães , nº 226, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 04.065.033/0001-70, representada pelo senhor Ricardo Alexandre Xavier Gomes – Diretor Técnico Comercial , CPF Nº 689.515.901-00, residente nesta cidade de Rio Branco- Acre, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 976/2021, com fundamento na lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas correlatas, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes resolvem de comum acordo, aditar o Contrato CUSD/CCER nº 976/2021, celebrado em 01/07/2021. Informamos que esta Distribuidora tem interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato de fornecimento de energia Elétrica com o vosso órgão, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato nº 121/2019, vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições de Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 01 de junho de 2022.

ASSINAM: O Senhor Paulo César Gomes da Silva – CEL PM - Comandante Geral da PMAC e a Senhora Mayara Cristine Bandeira de Lima- Presidente da Agencia Reguladora do Estado do Acre, pela Contratante, e o Senhor Ricardo Alexandre Xavier Gomes – Diretor Técnico Comercial e o Senhor Gabriel Lira Barroso Lourenço – Assistente Administrativo, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A POLÍCIA MILITAR - POLICLINICA E A EMPRESA ENERGISA S,A.

O Estado do Acre, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Plácido de Castro, nº 70 - Centro, Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ/MF sob O nº 04.033.205/0001-24, neste ato representada pelo Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, o Senhor Paulo César Gomes da Silva - Cel. PM, Nº129602804-6 expedida pela PMAC e do CPF nº 809.528.447-53, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado à empresa Energisa Acre- Distribuidora de energia SA, Concessionária de serviços públicos de energia elétrica para o Estado do Acre, com sede em Rio Branco, à rua Valério Magalhães , nº 226, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 04.065.033/0001-70, representada pelo senhor Ricardo Alexandre Xavier Gomes – Diretor Técnico Comercial , CPF Nº 689.515.901-00, residente nesta cidade de Rio Branco- Acre, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2021, com fundamento na lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas correlatas, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

o presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima sétima (vigência) do contrato de adesão da unidade consumidora pertencente ao grupo B, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato nº 16/2021, vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do contrato de adesão das Unidades consumidoras pertencente ao grupo B, exceto naquilo que conflitar com os termos do presente Termo aditivo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 17 de maio de 2022.

ASSINAM: O Senhor Paulo César Gomes da Silva – CEL PM - Comandante Geral da PMAC e a Senhora Mayara Cristine Bandeira de Lima- Presidente da Agencia Reguladora do Estado do Acre, pela Contratante, e o Senhor Ricardo Alexandre Xavier Gomes – Diretor Técnico Comercial e o Senhor Gabriel Lira Barroso Lourenço – Assistente Administrativo, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 079/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLITICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, inciso XIV da Lei Complementar nº 359, de 24 de maio de 2019 e conforme Decreto nº 5.889, de 5 de maio de 2020, e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de parcerias firmadas pela SEASDHM, conforme insculpido no inciso III, Art. 8º da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Comissão de Monitoramento, para a realizar acompanhamento e fiscalização dos termos de fomento e termos de colaboração celebrados no período de 2021 e 2022. A saber:

Art. 2º A Comissão Interna criada no art. 1º fica subordinada técnica e administrativamente à Diretoria de Política de Assistência Social - DIRPAS.

Art. 3º A Comissão Interna de Seleção de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

NOME	COMISSÃO	MATRICULA	E-MAIL
Bernadete de Lourdes Lucchesi	Presidente	92609190-1	bernadete.seasdhm@gmail.com
Milca Oliveira dos Santos	Vice-Presidente	9556605-1	milca25.czs@gmail.com
Layanne Ribeiro de Oliveira	Membro	9563563-1	layaribeiro@hotmail.com
Maria Carlete Neto de Oliveira	Membro	9323019-4	carletefj@gmail.com

Art. 4º A Presidente deliberará em acordo com os membros da Comissão as datas, horários e locais das reuniões para análise e julgamento dos processos, bem como cronogramas das etapas até a formalização dos Termos de Colaboração.

Art. 5º Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que, obrigatoriamente, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO todas as portarias anteriores.

Registre-se,
cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5 889/2020

PORTARIA Nº 80, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLITICAS PARA MULHERES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOEA nº 12.561 de 29 de maio 2019. O Núcleo de Educação Permanente – NUPEP, instituído pela Portaria nº 253/2015/GAB/SEDS, de 08 de dezembro e 2015, alterado pela Portaria nº 027/2021/GAB/SEASDHM de 05 de março de 2021, previsto como parte da configuração organizacional necessária à implementação da Política Nacional de Educação Permanente – PENEPE/ SUAS, instituída pela resolução 04 de 13 de março de 2013, é considerado instancia colegiada consultiva de assessoramento e integra, necessariamente, os sujeitos envolvidos na construção e implementação do SUAS, no âmbito do respectivo território: gestores, trabalhadores, usuários, Instituições de Ensino Superior – IES, vinculadas à Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – RENEPSUAS, entre outros. O NUPEP obedece a critérios democrático e participativo de acordo com a capacidade e necessidade do Estado. Considerando que o Art. 4º da Portaria nº 027, de 5 de março de 2021, que trata da composição do Núcleo de Educação Permanente – NUPEP/SUAS, dispõe que o NUPEP/SUAS será composto por 12 (doze) representantes, sendo 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) representante suplentes, constando representantes do órgão gestor estadual da Assistência Social, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, representação dos trabalhadores do SUAS e representação dos usuários do SUAS, resolve:

Art. 1º O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUPEP/SUAS, instituído pela Portaria nº 027, de 5 de março 2021, é composto por membros, titulares e suplentes, representantes:

- do Órgão Gestor Estadual, quais sejam: Ismael Dias Maia, titular, e Suzy Imaculada de Oliveira Lira Leal, suplente, ambos do Departamento de Gestão do SUAS, da Diretoria de Política de Assistência Social – DIRPAS;
- do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, quais sejam: Fabrícia Lima de Souza, titular e Regiani Cristina de Oliveira, suplente;
- do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, quais sejam: Regiane Teixeira Bezerra Souza, titular e Djahilson Américo de Oliveira Souza, suplente;
- dos Representantes do Trabalhadores do SUAS, qual seja: Antonia Vanda Matos de Souza, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- dos representantes professores ou pesquisadores, quais sejam: Edu Gomes da Silva, titular e Sandra Maria Amorim da Rocha, suplente, ambos do Instituto Federal do Acre – IFAC;
- dos representantes dos usuários do SUAS, quais sejam: Evandro Guedes Moreira, titular e Geralda Marques da Costa Silva, suplente, ambos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5.889/2020

RESOLUÇÃO CIB/AC – Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os valores e critérios de partilha do Cofinanciamento Estadual dos serviços, benefícios eventuais e do aprimoramento da gestão aos 22 municípios do Estado do Acre.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, em reunião extraordinária, realizada em 16 de março de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2005 – NOB/SUAS, e

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 3.634, de 04 de junho de 2020, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Acre.

Considerando o artigo 44 da LC nº 3.634, de 04 de junho de 2020, que define como competência da CIB a pactuação dos critérios de repasse dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

RESOLVE:

Art.1º Pactuar os valores e indicadores de cofinanciamento estadual de assistência social para o repasse de recurso aos municípios do Estado do

Acre para o primeiro semestre de 2022, na modalidade fundo a fundo, de acordo com planilha anexa.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de março de 2022.

João Victor Gomes Mascarenhas da Rocha
Coordenador Suplente da CIB/AC

PORTARIA Nº 081/2022-GAB-SEASDHM, 06 DE JUNHO DE 2022

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Fernando Messias Costa, Matrícula nº 9315390-1, para responder pela Chefia da Divisão de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres - SEASDHM, Fundação do Bem-Estar Social do Acre - FUNBESA e Fundação de Desenvolvimento Social do Acre - FADES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5.889/2020

RESOLUÇÃO CIB/AC – Nº 04 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os critérios de cofinanciamento e concessão dos benefícios eventuais no âmbito do Estado do Acre.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, na 2ª reunião extraordinária, realizada em 31 de março de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2005 – NOB/SUAS, e Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 3,634, de 04 de junho de 2020, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Acre.

Considerando o artigo 44 da LC nº 3,634, de 04 de junho de 2020, que define como competência da CIB a pactuação dos critérios de repasse dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

RESOLVE:

Art.1º Pactuar os critérios de cofinanciamento e concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado do Acre, de acordo com anexo desta.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 31 de março de 2022.

João Victor Gomes Mascarenhas da Rocha
Coordenador Suplente da CIB/AC

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.752, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.183 de 13 de Dezembro de 2021., E CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0007.009187.00030/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAIME VITOR DA SILVA, matrícula nº 9542760-1, para atuar e responder pela Divisão de Transportes da Secretaria de Estado de Comunicação-SECOM e Fundação Aldeia de Comunicação - FUNDAC.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 66, de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 28, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.752, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.183 de 13 de Dezembro de 2021., E CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0007.009187.00030/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 54798-1, para atuar e responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Comunicação-SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação

SEDUR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR Nº 065/2022-SEDUR

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.983 de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 003/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR e a MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, cujo objeto é a prestação dos serviços, de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustível, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/202021SEPLAG, da ATA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 001/2021, Processo SEDUR/SEI Nº 0844.014427.00002/2021-40.

I - Gestor Titular: João Kennedy de Assis Rocha - Matrícula: 9507582, e-mail: joao.kennedy@ac.gov.br;

II - Gestor Substituto: Patrício da Silva de Albuquerque - matrícula: 9100865, e-mail: patricio.silva@ac.gov.br.

III - Fiscal Titular: Julyane Silva Yarzon - Matrícula: 9574018, e-mail: julyane.yarzon@ac.gov.br.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Revogar a Portaria Designação do Fiscal e Gestor nº 046/2021, publicado no D.O.E. Nº 13.038 de 06 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 30 de maio de 2022.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR Nº 067/2022-SEDUR
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.983 de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEDUR Nº 020/2022, assinado em 26 de maio de 2022, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.090.759/0001-63, estabelecida na Rua Eucalipto, nº 213, C-07/Q26, Bairro Bela Vista, município de Rio Branco – Acre, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, fins de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 - CPL 05, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021, Processo SEDUR/SEI Nº 0844.013391.00015/2022-82.

I - Gestor Titular: João Kennedy de Assis Rocha - Matrícula: 9507582, e-mail: joao.kennedy@ac.gov.br;

II - Gestor Substituto: Eduardo Queiroz Yarzon - Matrícula: 9571116 - e-mail Eduardo.yarzon@ac.gov.br;

III - Fiscal Titular: Julyane Silva Yarzon - Matrícula: 9574018, e-mail: julyane.yarzon@ac.gov.br.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre, 01 de junho de 2022.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR Nº 064/2022-SEDUR
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.983 de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 018/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR e a empresa Vetor Engenharia e Construções Ltda, assinado no dia 29 de setembro de 2020, com vigência de 12 (doze) meses, que tem como objeto a “contratação de empresa para prestação de Serviços de engenharia e arquitetura, de apoio e assessoramento às atividades da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR, para elaboração de projetos básico/executivo de edificações” segundo condições contidas no Termo de Referência, estabelecidos no Edital do Pregão nº 162/2020 – CPL 03 do processo SEDUR/SEI N.º 0844.013390.00090/2020-82 e Nº 0844.013391.0001-2020-05.
GESTOR DO CONTRATO

I – Gestora Titular: Laís Medeiros de Araújo, matrícula nº 9291431, e-mail: lais.medeiros@ac.gov.br;

II – Gestora Substituta: Carolina Costa de Siqueira, matrícula 9584579, e-mail: carolina.siqueira@ac.gov.br;

FISCAIS DO CONTRATO

I - Projeto Estrutural (concreto, madeira e metálica), Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico, Rede de Distribuição e demais instalações afins, Investigação Geotécnica, Orçamento e Memorial:

a) Fiscal Titular: Antônio Rodrigues Barbosa Neto, matrícula nº 943350-1, e-mail: antoniourodrigues.neto@ac.gov.br;

b) Fiscal substitutor: Liliam de Paula Dias, matrícula nº 9094555, e-mail: liliam.dias@ac.gov.br;

II - Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, Projeto e Orçamento de Pavimentação, Recapeamento e Estradas Vicinais e Projetos de Rede de Infraestrutura, Projeto de Sinalização:

a) Fiscal Titular: Liliam de Paula Dias, matrícula nº 9094555, e-mail: liliam.dias@ac.gov.br;

b) Fiscal substituta: Aline Louise Silva Ramos, matrícula nº 9336753-1, e-mail: aline.ramos@ac.gov.br;

III - Projeto de Arquitetura, Acessibilidade, Urbanização e Projetos afins:

a) Fiscal Titular: Janaína Lopes Dantas de Araújo, matrícula nº 9544330-1, e-mail: janaina.lopes@ac.gov.br.

b) Fiscal Substituta: Anderson Amaro Lopes de Almeida, matrícula nº 913400-0, e-mail: amaro@escritorioam.com.br;

IV - Projeto de Instalações Elétricas, eletrônicas, incluindo áreas externas e afins:

a) Fiscal Titular: Ader Bartboza Derze, matrícula nº 93335587-4, e-mail: ader.derze@ac.gov.br.

b) Fiscal Substituto: Uanderson de Souza Chaves, matrícula nº 9566716-1, e-mail: uanderson.chaves@ac.gov.br;

V - Projeto de Sistema de Climatização, Exaustão, Renovação de Ar, Gases Medicinais, GLP e demais instalações afins:

a) Fiscal Titular: Jhonas Manoel Moreira Felix, matrícula nº 957247-3, e-mail: jhonas.felix@ac.gov.br;

b) Fiscal Substituto: Reinaldo Tosizo Minekawa, matrícula nº 958729-2, e-mail: rt.minekawa@gmail.com;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 035/2022-SEDUR, publicado no D.O.E. Nº 13.224 de 16 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2022.

Rio Branco Acre, 25 de março de 2022

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUR Nº 004/2020
PROCESSO SEI Nº 0844.013697.00027/2020-92

DO OBJETO DO CONTRATO: Serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços diversos, copeiro e jardineiro, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR.

Item	Posto	Qtd.	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
1	Auxiliar de Limpeza	3	2.686,95	8.060,85	96.730,20
2	Encarregado	1	4.343,53	4.343,53	52.122,36
3	Auxiliar de Serviços Diversos	1	2.724,14	2.724,14	32.689,68
4	Copeiro	1	2.678,94	2.678,94	32.147,28
5	Jardineiro	1	3.138,50	3.138,50	37.662,00
Valor Total Mensal				20.945,96	
Valor Total Anual					251.351,52

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: As despesas para vigência do termo aditivo no valor mensal de R\$ 20.945,96 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor anual para 12 (doze) meses de R\$ 251.351,52 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com o prazo a partir do dia 01 de junho de 2022 com termino no dia 01 de junho de 2023, em conformidade com a JUSTIFICATIVA Nº 13/2022/SEDUR-DEPSO e aprovação pelo Parecer Jurídico nº 54/2022/SEDUR – ASSJUR/SEDUR – GAB, contidas nos autos do Processo SEI 0844.013697.00027/2020-92.

DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.4452.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais, Natureza da Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II e o §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, com validade de 03 (três) meses após o termino da vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 01 de junho de 2020.

Documento assinado no dia 31 de maio de 2022, o Senhor Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR - CONTRATANTE, e o Senhor Francisco Barbosa de Melo, pela empresa F. B. Limpeza e Construções Ltda - CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 1191, DE 01 DE junho DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO/ETAN/Nº 52/2022, oriundo da Escola Tancredo de Almeida Neves, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a servidora NILDA FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 9129189-10, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Tancredo de Almeida Neves, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de junho de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 1192, DE 01 DE junho DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO/ETAN/Nº 52/2022, oriundo da Escola Tancredo de Almeida Neves, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NUBIA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA MELO, matrícula nº 9308032-6, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Tancredo de Almeida Neves, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de junho de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1005, DE 13 DE MAIO DE 2022 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.286, de 17 de maio de 2022, página 09).

- onde se lê:

Adriana Azevedo de Araújo, 9484876-01, Apoio Admin. Educacional N II 30h, Apta

- leia-se:

Adriano Azevedo de Araújo, 9484876-01, Apoio Admin. Educacional N II 30h, Apto

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE.

Portaria nº 805-P de 01 de Abril de 2022

RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1.203, DE 03 DE JUNHO DE 2022 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.300, de 06 de junho de 2022, página 07).

- onde se lê:

Tayna Neri de Souza Bortoloso, 9385207-02, Professor P2 30h, apta

- leia-se:

Tayna Neri de Souza Bortoloso, 9385207-02, Apoio Admin. Educacional N II 30h, apta

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE.

Portaria nº 805-P de 01 de Abril de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1195, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 187/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ROTO-M COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de Barcos com condutor, para o Transporte Fluvial de servidores, entrega de merenda escolar, materiais de consumo, água, mobiliários, livros, equipamentos etc, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes no município de Assis Brasil – Lote I, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 332/2021 - CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00045/2022-30), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA –

Matrícula: 9227865-4/5

II – Gestora Substituta: JULIANA OJOPI PACIFICO – Matrícula: 9483063

III – Fiscal Titular: ANTONIO FERREIRA ALVES – Matrícula: 167371-2

IV – Fiscal Substituto: JOVEULINA FERREIRA DA SILVA E SILVA –

Matrícula: 249386-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo

a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO TUPANIR GAUDÊNCIO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 01/CETGC/2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO TUPANIR GAUDÊNCIO DA

COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Vilcelene Feitosa Souza - Presidente
- Erlan de Lima Mourão
- Eliene Miranda Monteiro

Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Tupanir Gaudêncio da Costa, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tarauacá-Ac, 06 de junho de 2022.

Maria Antônia Gracilene de Melo Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO IRIS CELIA CABANELLAS ZANNINI

RESOLUÇÃO Nº 01/ICCZ/2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Laudice Moreira Farias;
- Gilson de Souza Mota;
- Albanete Batista de Araújo.

Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof.ª Iris Célia Cabanellas Zannini, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assis Brasil – Ac, 01 de junho de 2022

Charlles Bezerra Martins
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020-CPL 03

PROCESSO SEI Nº 0844.013390.00114/2020-01

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 035/2021, referente à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e elaboração do projeto executivo da Escola São Pedro I, conforme nos termos do Art. 57, § 1º, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 293/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 05 de julho de 2022 a 04 de outubro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 05 de junho de 2022 a 04 de agosto de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Código Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
717.001.4344.0000	Reestruturação e Manutenção dos Espaços da Rede Estadual de Educação	44.90.51.00	100

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Anailton Gomes da Costa – Consórcio AG GT TP 016 (Empresa Líder A. G. Construtora Ltda – ME) – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00011/2021-33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 069/2022– CPL 02 em favor das empresas: a) TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI– ME para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil); b) LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA – EPP para o item 03 no valor total de R\$ 201.999,00 (duzentos e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Rio Branco (AC), 03 de junho de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00011/2021-33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 069/2022– CPL 02 em favor das empresas: a) TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI– ME para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil); b) LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA – EPP para o item 03 no valor total de R\$ 201.999,00 (duzentos e um mil e novecentos e noventa e nove reais). Rio Branco (AC), 03de junho de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00011/2021-33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 069/2022– CPL 02 em favor das empresas: a) TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI– ME para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil); b) LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA – EPP para o item 03 no valor total de R\$ 201.999,00 (duzentos e um mil e novecentos e noventa e nove reais). Rio Branco (AC), 03de junho de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 332/2021 - CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00045/2022-30

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de Barcos com condutor, para o Transporte Fluvial de servidores, entrega de merenda escolar, materiais de consumo, água, mobiliários, livros, equipamentos etc, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes no município de Assis Brasil – Lote I, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 332/2021 - CPL 02.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 100 (RP).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura;

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Messias Antonio da Silva – Roto-M Comércio Indústria e Transporte Eireli - ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 332/2021 - CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00044/2022-95

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de Barcos com condutor, para o Transporte Fluvial de servidores, entrega de merenda escolar, materiais de consumo, água, mobiliários, livros, equipamentos etc, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes no município de Sena Madureira/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELE-

TRÔNICO SRP Nº 332/2021 - CPL 02.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 512.600,00(quinzentos e doze mil, seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 7170011319/2022.

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 100 (RP).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura;

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Nayara ThallyciaNasserála de Souza - Yaco Navegação e Transporte Eireli – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE Nº 1054, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DO CONTRATO/SEE Nº 131/2022

Retifico, por este termo, a PORTARIA SEE Nº 1054, DE 19 DE MAIO DE 2022, REFERENTE AO CONTRATO/SEE Nº 131/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 428/2021 – CPL 04 (PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00125/2022-27), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200 - ME, que tem por objeto Aquisição de água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável em garrafão de 20L, garrafa de 500 ml em protetor na parte superior e la-cre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecimento de garrafão plástico vazio de 20 litros retornável, para acondicionar água mineral, devendo trazer impresso a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma (data de fabricação e prazo de validade) atender as especificações da ABNT/BR 12.000 e ANVISA, gelo em cubos drink e gelo em barras, produzido com água potável, visando atender às necessidades dos prédios e anexos nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 129/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200 - ME,
LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 131/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200 - ME,
Rio Branco/AC, 03 de Junho de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 805-P/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: Pendências na Atualização Cadastral Presencial/2022.

Constatamos até o presente momento, pendências na realização da Atualização Cadastral, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 4.852 de 17 de dezembro de 2019 e art. 9º do Decreto Nº 11.044 de 25 de abril de 2022.

Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de Junho de 2022, à Coordenação de Vida Funcional/SEE ou na Representação da SEE de seu respectivo município, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no referido Decreto.

Salientamos que, de acordo com o decreto, que o prazo para conclusão do recadastramento dos servidores nascidos no mês de Maio foi de 1 a 31 de Abril de 2022.

Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão referentes ao mês

de JULHO/2022, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

Matrícula	Dg	Nome	Cargo	Status	Situação	Município
9530398	1	ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9488154	3	ALCINETE LIMADOS SANTOS SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
258750	1	ALICE DA CONCEICAO E SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
366048	2	ALISSANDRAMARIA DEARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9544640	1	AMISTELIZ GALVAO BRITO	CEC-2 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9530550	1	ANA CAROLINE CHAVES DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9475737	2	ANA MARIA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366240	1	ANA PAULA SARKIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2376903	1	ANA ROSA BARBOSA BISPO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9520678	2	ANDERSON DAS NEVESASSEF	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9398023	3	ANDRE FELIPE PONTES VASCONCELOS DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9348573	6	ANDRE GOMES DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2384426	1	ANDRE LUIZ FERREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9483020	1	ANDRE MARINHO DE GOIS	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9450785	4	ANDRE SILVA DEFREITAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9455779	4	ANDREY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9458425	3	ANGELAMARIA MOREIRA DE MESQUITA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9545662	1	ANGELICAVIEIRA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2352761	2	ANTIDES VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9136673	8	ANTONIA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9521518	1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9371206	6	AQUESIA MACIEL GOES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9290770	13	ARITON RICHARD DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9467653	3	ARQUILENE CRUZ DACOSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9525351	1	ARYELE DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
241369	2	AUREA MARIA FERREIRADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
149470	2	AURENILCE CAMELO CAMPOS MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
133400	1	AURIZETE SOARES DASILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9524908	1	BRENNO EDUARDO DEALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9531203	1	BRUNA BRAGA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9548580	1	BRUNA CRISTINA OLIVEIRALOUREIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
365360	2	CARLA ELIANE FELICIO DA CRUZ BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
252484	1	CARLOSALBERTO LIMA PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
229148	1	CLEAMARIAALVES FERREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9352392	8	CLEBER DA CONCEICAO DIAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2367068	1	CRISTINE MARIARODRIGUES SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9415289	2	DALCICLEIAALVES DACOSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9372520	4	DANYELLE MARIATEIXEIRA MODESTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9297936	2	DEBORAH FIGUEIREDO SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9369759	7	DINA YAJAIRA VERACAVERO SANCHEZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9415734	2	EDENICE SOUZADA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9180680	2	ELIANE RIBEIRO XIMENES QUEIROZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9473289	4	ELIAS LIMA MOURA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2381575	3	ELIESIO PEREIRADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2381575	1	ELIESIO PEREIRADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9528601	1	ELISSANDRAE ARAUJO GUERRALIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9346155	4	ELIVIA SOARES PEREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9512527	1	ELIZANGELAALVES DAROCHA	CEC-7 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
29173	2	ELZAMAIA JANSEN	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9304096	6	EMANUEL CORDEIRO ALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9281010	9	ESDRA RAMALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061258	1	FABIANY SOARES MAMED	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9381570	4	FLAVIANE BARRETO SALDANHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9172963	1	FRANCINETEALVES DE LIMA BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2353725	1	FRANCISCADE ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9301 00	5	FRANCISCAMARIZETE DA SILVA FROTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
147419	1	FRANKLIM JAMES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2754240	1	GEORGE LEANDRO DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9513647	1	GESSICA BARBOSA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
177814	1	GETULIO JOSE TORRES FILHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2357674	1	GILCINEIDE RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-P2 30H	NÃO ACESSADO	CEDIDO	RIO BRANCO
331 12	9	GISLAINE MARIADA ROCHA OLIVEIRA FONTENELE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
331 12	10	GISLAINE MARIADA ROCHA OLIVEIRA FONTENELE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9417664	2	GIULLE DO NASCIMENTO E SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
145610	2	GLEICE MARIADA OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390014	1	GLEILSON DEARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390014	2	GLEILSON DEARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9106600	7	GRACINEIA LOPES DA CONCEICAO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
170780	1	HENOCAUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
226386	1	IRANY FERREIRADA SILVAARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9298401	7	IRENE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
234737	1	IRINEIAGOMES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
91 6397	7	ISRAEL MEDEIROS DOSSANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519475	1	IZABELE CRISTINA DE SOUZA MANASFI	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9454926	3	IZAIAS DASILVA E SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9517812	1	JANES RIBEIRO LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519564	1	JARDEILZO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9483098	1	JEREMIAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9442898	1	JILENA MOREIRA RIBEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9271864	10	JORGE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9271864	1	JORGE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366827	1	JOSE CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
23801 0	1	JOSE FELIX BRANDAO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061754	1	JOSE FRANCISCO PINHEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9483250	1	JOSE RUBENS GADELHADE LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390812	1	JOSELINDA GOES SICSU	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577955	1	JOYSE RAMOS PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9517480	1	JULIANAFIGUEIRA DE SOUZA SAMPAIO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
253707	1	JULIANO RODRIGUES DEARAUJO MATOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9548548	1	KAREN CAVALCANTE DE BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9109064	7	KATIA DA SILVA ALBUQUERQUE LEAO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9248838	1	KEILA DE JESUS CANIZO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9514805	1	KETLEN CHAVES DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9518380	1	LARISSACAROLINE MENDONCA PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9135430	5	LEILAAARAUJO UCHOADE QUEIROZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061924	1	LENADE ARAUJO PONTES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061924	2	LENADE ARAUJO PONTES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
364754	1	LIBERALINO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9459669	3	LILIANE EPIFANIO PIMENTEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9548602	1	LUAN FELIPE MOMO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9444122	2	LUCAS MAIAMILANI	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366894	1	LUCIA LIMAAMANCIO	PROFESSOR PS1 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9251235	9	LUCIANA COSTA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9477128	3	LUIZ LUCAS DE SOUZA MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9474234	1	LUIZ PHELPE COSTA SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
241776	1	LUNALVA MARIAALVES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
323012	1	MADELEYNE HIDALGO RENDON	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
140740	1	MANOEL DA SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
140740	2	MANOEL DA SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
254630	1	MANOEL FRANCISCO MENDES BEZERRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9571060	1	MARCELO LUIZ VIANADA SILVA	CEC-3 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9415017	2	MARCIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	CEC-5 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9479848	3	MARCILENE SOUZA DE QUEIROZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9366318	7	MARCOS PAULO MATOS DE LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9170855	7	MARCOS VENICIO DE OLIVEIRAHOLANDA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9338349	2	MARIA ADILENE FREIRE JUCA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9178821	7	MARIA ANTONIA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9479813	5	MARIA APARECIDA ALMEIDA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
139670	2	MARIA AUXILIADORADANIEL DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
241946	1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA FEITOZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
226416	1	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA COSTA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
127248	1	MARIA CONCEICAO FREITAS MAIA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
307572	1	MARIA COSTA TORRES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
215015	1	MARIA DE FATIMA DEARAUJO ARAGAO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9353020	3	MARIA DE FATIMA ROCHA GOMES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
17612	1	MARIA DE LOURDES BARROS DE OLIVEIRA	ESPEC. EM EDUC. N II 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9322205	9	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NOLASCO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
243230	1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
350796	2	MARIA DOS ANJOS GONCALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9370293	5	MARIA ELIETE RAMALHO DE SOUZA CELESTINO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9332235	7	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9100164	11	MARIA IRTENI DO NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9462228	3	MARIA IVONEIDE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
228109	1	MARIA LUCILENE ALVES DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515267	1	MARIA LUZIA FEITOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
243043	1	MARIA RITA FLORENTINAFELISBERTO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9391304	3	MARIA ROSINEIDY ANUTE DE SOUZABRANDAO	CEC-4 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
223220	2	MARIA ROZILENE BENEVIDES DE ARAUJO	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9527192	1	MARIA SIRLANDIA MOREIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9365109	4	MARILENE GOMES DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
212776	1	MARILENE REIS DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9076450	6	MARINETE ADRIANO DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9076450	5	MARINETE ADRIANO DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9071482	6	MARIVAN LIMANOBRE	GESTOR DE POLITICAS PUBLICAS	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
242322	1	MARLUCE DA FONSECA PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9573674	1	MATOS AFONSO DE ALMEIDANO GUEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9227156	6	MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519980	1	MILVIA DA ROCHA BELARMINO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9345051	3	MIRLANDIA ALVES FONTENELE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9443819	4	PAULO ROBERTO AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9523910	1	PAULO WENDELL PINTO DA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9458050	3	PEDRO COSTADO CARMO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9539891	1	PRISCILA FRANCA CUNHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9115340	13	RACHAEL CRISTINA VIDAL DE SOUSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9177590	12	RAFAELA MONIQUE GOMES SOARES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577980	1	RAFAELA SALES DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2754738	1	RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
249157	1	RAQUEL BARROSDIAS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9186271	3	RAQUEL CRISTIAN SILVA FRANCA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
228257	1	RAQUEL DASILVA CRISOSTOMO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9394001	4	RAYELLE DE OLIVEIRA SALES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2357356	1	REGIANE MARIA LIRA MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
293180	3	RESLEY RIBEIRO SAAB	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
134295	1	RITA NANCY DOS SANTOS	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515992	2	RODRIGO EBERHART MUSAIO SOMMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9110348	13	ROMILDA DE SENA E SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9574263	1	ROSA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
320579	1	ROSANGELAMARIA SANTOS DEARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9575782	2	SABRINA LIMA DASILVA MOURA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9575782	1	SABRINA LIMA DASILVA MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9190716	6	SAMIA CRISTINA ROSAS LIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9190716	5	SAMIA CRISTINA ROSAS LIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9529420	1	SIDNEYALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9367969	2	SILAS KLEIN LOURENCO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
275921	2	SILVANA CABRAL GOMES CHAVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9445854	4	SILVANIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRACASTRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9459642	3	SILVANIA MARQUES GADELHA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9385606	4	SUANNY KELLY DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9418598	2	TARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
157066	2	TEREZINHA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9548408	1	THIAGO ALVES DA SILVA	CEC-1 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366274	1	VALCILEIDE CARDOZO GOMES DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9326430	2	VALDINEIA DA LUZ MEIRAMACHADO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9175997	10	VANICLEIDE SOUZADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9319344	1	VERONICANOQUEIRA CAVALCANTE BRILHANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9319344	2	VERONICANOQUEIRA CAVALCANTE BRILHANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577734	1	WELINTON SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
303640	1	RAIMUNDA ILCA FROTA DE AZEVEDO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
36501	1	SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9526447	1	CAMILADA COSTA ANDRADE	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9061282	1	CASSIAANDREIADE SOUZA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9061282	2	CASSIAANDREIADE SOUZA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9369201	6	CLEIDIANEALMEIDA SENA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9529217	2	EDIVAN BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9372563	8	ELICEIDE SARAIVA DE FARIAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9167293	16	ELISAMA MACIEL FEITOSA ROCHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9422730	2	MARCOSANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9349421	4	MARIA JOCIANE MENEZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9422455	5	MILARAQUEL DA CONCEICAO COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9499326	2	NADIA ROSAS COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9543937	2	ROMISSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
342114	2	VANUSA PEREIRA LIMADE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	CRUZEIRO DO SUL
9374183	8	GELSA MARIA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9582282	1	ROGERIO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9086544	19	AMARILDABENEVIDES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
325031	1	ELIAS BEZERRA BARROSO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9257209	7	FRANCISCARAYDINELLE TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9257209	8	FRANCISCARAYDINELLE TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9526650	1	JAMILISAQUINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9453806	4	JOELMARIBEIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
2357488	2	MARIA ELIANA FEITOSA DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
2357488	1	MARIA ELIANA FEITOSA DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9432760	5	NEILAAPARECIDA CARDOSO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9065652	2	RAIMUNDA JOCINEIDE DE A. CARNEIRO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9092366	8	SANDRO PEREIRA DE PAIVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
38180	1	EDVALDO DASILVA PORTELA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9346660	7	ESMAEL SOARES MAIA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9470549	3	FRANCINELIO SOUZADA SILVA KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9505911	3	HERCULES DASILVA MATOS KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9372997	6	JOAO NASCIMENTO SOBRINHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
256315	1	JOSE IVAN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9538607	1	JUNIOR SANTOS DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9391630	4	MARIA VIVIANE BRANDAO CALISTO SHANENAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9440437	6	REINIO DASILVA MATOS KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9401237	3	RENATO ROZEMBERG DE LIMAFELIX	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9566201	1	TONQUIRE KAMPA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO

340480	6	EUDES CARLOS CAETANO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELÂNDIA
9153233	10	LEANDRO DE VASCONCELOS SOUSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELÂNDIA
9429212	5	LUCIANA PINHEIRO MAIA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELÂNDIA
9428356	5	NAYARA SILVAARAÚJO CARVALHOSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELÂNDIA
9366598	7	DEILIANE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9424113	5	ENIVANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9058427	17	FRANCISCAJOICILENE DE VASCONCELOS MACIEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9326103	6	JUCIANA SILVA DEALENCAR	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9385215	4	MONICAALINE MARQUES DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9385215	5	MONICAALINE MARQUES DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9288279	7	RODRIGO DIAS DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
237680	1	TANIA MARIA GADELHA DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9582258	1	DENILSON MELENDRE MEIRELES JAMINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9582240	1	EDIMAR RODOLFO JAMINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9500758	2	ELENILDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9093583	9	JAIR SALOMAO MANCHINERI	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9543112	2	JAMES DA SILVA PRISHICO MANCHINERI	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
2384299	2	EDMILSON RUFINO DE LIMA	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
2384299	1	EDMILSON RUFINO DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9525327	1	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9289143	11	EMIDIO GUIMARAES FERNANDES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THAUM
9155511	11	ERIVAN DE SOUZA CAETANO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THAUM
267589	1	ANTONIO JOSE LUZ DA SILVA	PROFESSOR PS2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9096787	5	ERISMAR OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9400354	1	EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	PORTO ACRE
9156933	3	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
242713	1	FRANCISCO FERNANDES DEARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9475958	1	GABRIEL MITSURO JUNQUEIRA MARUI	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9156984	4	GRACIA MARIA PINTO DO NASCIMENTO CALEGARI	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9069275	13	IVANEIDE DE SOUZALIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9398180	7	JACKSON DA SILVA SOLIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9224122	5	MARI KELLY ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
212997	1	MARIA DE NAZARE DE PAIVA GOMES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
275735	1	MAURO SERGIO RUFINO DE BARROS	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9381660	7	QUELI FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
249890	1	ANTONIO GOMES DE LIMAFILHO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9347488	9	ANTONIO RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9522247	1	DANIEL JUNIOR MOURA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
366749	20	GILMARA DA SILVA BARROS GALVAO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9405666	5	JAMILENADE SOUZA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
300144	9	JOEL GONCALVES DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9449230	2	JOSILEUDO MUNIZ PONTES	CEC-3 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9414940	2	MARIA DAANUNCIACAO DEARAUJO LIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9414940	3	MARIA DAANUNCIACAO DEARAUJO LIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9527958	2	MARIA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9527958	1	MARIA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
2380188	2	MARIA NEVES GADELHA DE VASCONCELOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9321993	8	MARIA RITA SOUZA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9526129	1	PAULO RICARDO DINIZ DASILVA	CEC-2 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9522395	1	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
367184	5	SHEYLA PIRES GONCALVES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9230424	14	SONIA MARIA DE LIMADINIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9230424	13	SONIA MARIA DE LIMADINIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9392971	7	ALDENILSON DASILVA KAXINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9180982	14	ARMEDIO CARNEIRO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
2380978	1	FATIMA IBERLANDIAOLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9537155	2	FRANCISCAALVES DEALENCAR	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA

9061770	1	HELILEIS MARIA FONTENELES MARINHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9019340	2	JOSE MARCONDES MARQUES MARINHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9345558	3	JOSE PAIVA DELIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9287183	5	MANOEL MUNIZ FROTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
178845	2	MARIA BADRA ELIAMEN DASILVA AGUIAR	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	TARAUACA
251127	1	MARIA ERCILIA CORREIACUNHA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9584919	1	MARIA VANIAABREU DA PAIXAO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
172871	2	NARCELIO JOSE BAYMA DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
172871	1	NARCELIO JOSE BAYMA DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9104828	11	SANDRALOPES SOARES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9104828	12	SANDRALOPES SOARES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9502530	2	ADONIVANI SILVA DE JESUS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUESALVES
9500138	3	AMARILIO DA SILVA FREIRE	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUESALVES
9284028	9	ANTONIO EDEN DE OLIVEIRASANTANA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUESALVES
9429530	5	GRACILEIDE DE MOURALIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUESALVES
9284206	9	JOAO CLEILSON FERREIRA DE FRANCA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUESALVES
9107754	7	JOSE DE LIMAQUEIROZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUESALVES
9534067	2	LEONILDO TAVARES MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUESALVES
9578714	1	MALIZ PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RODRIGUESALVES
325619	3	AMOS D AVILA DE PAULO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
325619	2	AMOS D AVILA DE PAULO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9184520	1	PEDRO ARAUJO DA SILVA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9367756	4	RUBERLEI SOARES MUNIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
2377136	1	ALCIRENE BANDEIRA DA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
10359	1	ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS	PROFESSOR P2 15H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
10359	2	ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS	PROFESSOR P2 15H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9307923	11	CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9307923	10	CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9113738	4	FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
9475087	1	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
9452044	5	ANTONIO JOSE MENDONCA DA CUNHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	JORDAO
9477691	2	FRANKLIN OLIVEIRADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9074929	8	ILMAR CAVALCANTE BEIRUTH	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
365190	19	LEIAALVES DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
359203	2	MARIA LUCIA SZUTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9227156	5	MICHAEL JOSE DA SILVAALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9093931	9	RAIMUNDA DE MENESES NOBRE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
248134	1	ADRIANA SOUZA DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	EPITACIOLANDIA
9190899	2	ANDREAMIRNAALVES CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9236481	6	JOSUEALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9108254	17	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
304425	1	MARCOSAURELIO SIMPLICIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
304425	2	MARCOSAURELIO SIMPLICIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
167894	1	PEDRO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
167894	2	PEDRO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9416218	4	ABRAAO DASILVA CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9416218	5	ABRAAO DASILVA CAVALCANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
343374	4	ALESSANDRA SILVA DIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9200207	10	ANA DEBORA FORTE SANTANA DE PAULA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9075968	7	ANNE VALERIA VITORINO FERREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519734	1	BRUNA DA SILVA BRASIL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
38229	2	CARMELIADDE LIMA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9097023	18	CELIA MARIA DASILVA RODRIGUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9097023	16	CELIA MARIA DASILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9343296	9	DESLANY FLORES PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9438912	4	ELIANA BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
341053	2	ELIANA CARLA FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

266779	1	FERNANDO HUGO TORRES CABRAL	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9279229	5	GERALDO CARREIRO FILHO DOSANJOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9520996	1	GESSICASHEWANE SOUZA DE MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9242686	2	GUARACY BARBOSA DOS SANTOS MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
210650	1	ISAMAR DEANDRADE BEZERRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2377063	1	JAILSON DE SENA PINHEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9094407	1	JOAO JAIR RUIZ CHACCHI	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9094407	12	JOAO JAIR RUIZ CHACCHI	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9251243	7	JOELEN DE CASTRO VIEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515046	1	JOELYTON DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9440313	1	JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9437932	1	KAIO VINICIUS DOS SANTOS BRAGA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9514813	1	KEULLY TEIXEIRA DE LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9147187	5	KEWLLY SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9488952	2	LISONEIDA DE SOUZAARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9319514	1	LUCIANO SANTOS DE FARIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9323902	5	LUCIANO SOUZA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9542337	1	LUCIMARAOLIVEIRA LIRA	CEC-1 - LC355/18 DIRETA	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9420045	4	MARA CLAUDIA PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9420045	2	MARA CLAUDIA PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2350491	1	MARIA DARLENE BRAGA MARTINS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	CEDIDO	RIO BRANCO
9260200	9	MARIA DAS DORES DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
245003	1	MARIA DAS GRACAS DA ROCHA FERNANDES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2356635	2	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
41564	1	MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9522050	1	MARIA IZABEL DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
218588	1	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA BRASIL	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
217042	1	MARIA MARTINS DA SILVA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
44490	1	MARIA SOCORRO SOARES SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9333584	3	NATANIELI DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9333584	4	NATANIELI DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
355461	3	NILTON PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
355461	5	NILTON PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
338001	3	PAULO DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
232912	1	RAIMUNDAANTONIABRASIL DELIMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
199540	1	RAIMUNDA BEZERRA DAROCHA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
239879	1	RAIMUNDA SILVA DEARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9464840	3	RAYNARA COSTADEABREU	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
254134	1	SANDRALEMOS DE OLIVEIRA BRITO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9490051	2	SHAYANE ANDREIA DO NASCIMENTO GURGEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9563253	1	SIMEIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
275891	1	SONIA HELENA DA SILVA GOMES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9150170	4	SUIANE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9464450	3	THAIS CRISTINE FERREIRA FREITAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9347070	3	ISABEL PAIXAO DE SOUZAALBUQUERQUE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9525904	1	ANDRE BORGES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9526420	1	CLICIAARAUJO CARVALHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9254323	9	ELISSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9075240	19	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
324418	1	HOSANA MARIA SILVA DE SOUZA SENA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9251855	4	JAIR DE SOUZA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9251855	3	JAIR DE SOUZA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9061622	1	JOSEAURICELIO BENVINDO DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9460314	3	MARCIANAANDRADE CUNHA MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9309055	3	MARIA CLEILDES LIMA DE SANTANA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9382844	4	MARIA TATIANE DAMASCENO SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
175234	2	RAIMUNDA DE CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL

9478833	3	REGINALDO DE SOUZAFERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9466673	4	JORLAN SAVIO COSTADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9466673	3	JORLAN SAVIO COSTADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	XAPURI
216259	1	REGINAANTONIABATISTA MONTEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	XAPURI
331791	1	ERIALDO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9530509	1	EUCILENE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
365963	4	GEMIMAFERREIRA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
365963	3	GEMIMAFERREIRA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
351024	2	JOSE FRANCISCO DASILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9085912	3	KATIANNY ANDRADE DOS SANTOS LIMAMASCARELLO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9460896	4	MARCIO RODRIGO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9112685	8	NEIDE DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9202323	14	ALBERCILDAGOMES BRANDAO DA SILVA SHANENAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9574662	1	MARIA CLEUNICE LIMA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	FEIJO
24830	1	MARIA VALDECI CARVALHO DOS SANTOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9323929	7	MARLINDASABOIA DANTAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9126996	4	ANTONIA VALERIA OLIVEIRA DASILVA RODRIGUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9586490	1	JEFERSON DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9172378	5	LEIDMAR ALENCAR DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9449779	4	MARIA DE JESUS DA COSTA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
2380617	1	SUZANAOLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
327433	1	ANTONIA SULY CORREIACABRAL GUIMARAES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
161969	2	JOSE DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9200290	10	ELIETE MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9529365	1	FRANCISCAESTER DE LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9461175	3	GEDILEIA GREGORIO TEIXEIRA CARVALHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9461426	3	JEFFERSON SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9461426	4	JEFFERSON SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
2379090	1	VALDOMIRO NOGUEIRADO NASCIMENTO	PROFESSOR P1 30H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9574530	1	ENILSON DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THAUM
2366738	4	MARIA LUZINETE ENRICHIO FIORESE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9435298	2	ANGELAMARIA DA SILVA NEVES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
266140	1	ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
266140	2	ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9066063	24	JOSE LINO MACIEL FILHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9366725	4	VANILDE RIBEIRO LIBIO GOMES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
218359	1	ALBANO MARINHO LESSA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9402373	5	ANGELINADOS SANTOS ANGELIM	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9584927	1	ATAGILA MARIA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
251160	1	CATIA MARIA FIRMO DEAGUIAR FRANCA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
251160	3	CATIA MARIA FIRMO DEAGUIAR FRANCA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9175067	13	LUCEIDAPERES DE AMORIM	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9369414	5	MARIA AURICELIADE BRITO FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9369414	4	MARIA AURICELIADE BRITO FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
2753316	1	MARIA DAS DORES SAMPAIO DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9396748	6	ROSILEIDE DASILVA SOUSA SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9349758	4	HELOISA HELENA DE SOUSALIMA GIL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
213527	1	ROSA MARIA DE GOES SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9102841	13	VANGELA MARIA GALVAO DE LIMA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9397450	5	CLEUDIANA DA SILVA OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9397450	4	CLEUDIANA DA SILVA OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9492135	2	DELBILENY LIMADE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9360077	6	SILVANA MAGALHAES DEABREU	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9584986	1	VANESSA SALES SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9543503	2	JOEL PEREIRA KAXINAUA	PROFESSOR PS-1 25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	JORDAO
9367268	4	CLAUDIO PIEDADE SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9201483	1	DORIANE DASILVA MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM

9528148	1	ELZADA SILVEIRA SANTOS SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
363561	21	MARIA INES MATHIAS DA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
353612	8	MARIA NIEDA CASTRO DE SOUSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9346406	4	REGILENEALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
3225321	4	SILVELENA DE LIMA MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9394338	4	VANDERLEIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
259365	2	CILMAR PORTELA EDUINO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9252738	4	GEREMIAS DE SOUSALIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9252738	3	GEREMIAS DE SOUSALIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9374035	6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
2350114	1	MARIA SOCORRO DE SOUZA DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
329088	1	ROSINEIRE SANTOS SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9201157	1	SUELI SILVA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
 Portaria nº 0017/2022 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 39/2022/SEE
 PROCESSO Nº 0014.013909.00027/2021-77

Considerando a Nota Explicativa emitida pelo Departamento de Transportes, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2014, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 3.240,53 (três mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), referente ao fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Mâncio Lima/AC, no mês de janeiro de 2020, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida SEI nº. 0014.013909.00027/2021-77 e no PARECER JURÍDICO Nº 186/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ, emitido pela Assessoria Jurídica SEE.

Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor ALEM ALMEIDA DA SILVA EIRELI, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
 Rio Branco, 20 de maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 805-P/2022

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. Para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO ACRE por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, inscrita no CNPJ sob nº 13.127.442/0001-45, com sede na Avenida Ceará, 1624, Ipase, na cidade de Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-300, representada neste ato pela sua Secretário de Estado, a Sr. JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA, brasileiro, portadora do RG nº 1073252-7 SSP/AC e no CPF nº 001.762.742-78, residente e domiciliado em Rio Branco, Acre, doravante denominada CONCEDENTE, firma convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.508.933/001-45, com sede na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, CEP: 69.932-000, cidade de Brasileia, Estado do Acre. Neste ato representada por sua representante legal a senhora Fernanda de Souza Hassem, brasileira, portadora do RG 370143 SSP/AC e do CPF 026.453.872-25, residente e domiciliado em Brasileia, Acre, Rua Odilon Prtagi, 155 – Centro, CNPJ 699.320-00. Observando o que dispõe, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Estadual nº 2.951 de 2014 (Lei Estadual do Turismo Sustentável do Estado do Acre), em consonância com o Decreto nº 3024, de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de convênio, a cooperação entre as partes para a realização da Programação do Aniversário dos 112 de Brasileia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste Convênio, constam no Plano de Trabalho e no respectivo Projeto Técnico, integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I. DA CONCEDENTE:

Repassar a Conveniente os recursos financeiros previstos para execução deste Convênio, nos termos de cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho;

Acompanhar e orientar os trabalhos conveniados, por meio de técnicos devidamente habilitados, verificando a exata aplicação dos recursos do convênio e avaliando periodicamente os resultados.

Prorrogar de ofício a vigência de convenio, quando houver na liberação dos recursos por período igual ao atraso verificado;

Examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas acompanhadas das necessárias justificativas, as excepcionais alterações e reformulações de metas constantes do Plano de Trabalho;

Realizar monitoramento da execução do objeto conveniado, sempre que for conveniente a concedente por meio de documentos, bem como de visitas técnicas ao local de realização do objeto;

Analisar a prestação de contas apresentada pela Conveniente, decidindo quanto à regularidade da aplicação dos recursos.

II. DA CONVENIENTE:

Aplicar os recursos recebidos conforme o estabelecido no Plano de Trabalho Aprovado, que integra no Termo;

Executar os recursos conforme as diretrizes apresentadas para aquisições; Disponibilizar os meios necessários para o alcance das metas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado;

Apresentar a prestação de contas de acordo com o Decreto 3.024 de 2011; Apresentar todas e quaisquer informações solicitadas pela concedente sobre a execução das ações previstas nesse termo;

Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas anteriores e posteriores à vigência do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS:

O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de responsabilidade da Concedente e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de contrapartida da Prefeitura Municipal de Brasileira.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução das atividades previstas no objeto deste termo, a Concedente repassará a Conveniente, os recursos na monta de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que correrão a conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente com a alocação de recursos na seguinte dotação:

I. DA CONCEDENTE:

Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Programa de Trabalho: 759.001.3277.0000 – Gestão a Fomento do Turismo

Elemento de Despesa: 33.50.41.0000

Fonte de Recurso: 100 RP

II. DA CONVENIENTE:

Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: Recursos da Prefeitura Municipal de Brasileira

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em duas parcelas, uma podendo ser pago o valor de 115.000,00 no dia 03/06 e o restante, 285.000,00 impreterivelmente até o dia 14/06.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os recursos serão mantidos na referida conta bancária, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ao credor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente:

Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em título da dívida federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores a um mês.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A Concedente deverá se for o caso, aprovar o Plano de Trabalho reformulado pela Conveniente para autorizar a utilização dos rendimentos das aplicações financeiras, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As receitas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, porventura, devida pela Conveniente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A economia de recursos financeiros provenientes de procedimentos e processos, bem como, os oriundos de aplicações financeiras, deverá ser aplicada exclusivamente, no objeto do Convênio detalhado no Plano de Trabalho, com aprovação prévia da Concedente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo os participantes prorrogá-lo através de Termo Aditivo e observada a legislação pertinente em vigor.

A prorrogação do presente Termo de Convênio se comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pelo participante interessado e com a anuência do outro, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data de seu encerramento com as

devidas adequações das metas e ações a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas, à conta dos recursos do presente Convênio, as despesas, por ventura realizadas com finalidade diversa do estabelecimento neste termo, especialmente:

Realizar despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar; Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integralmente de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Alterar o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do presente termo;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes no Plano de Trabalho;

Realizar despesa em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento;

Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes exclusivamente de atraso na transferência de recursos pela Concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que previstas no Plano de Trabalho, não podendo constar, em nenhuma hipótese, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal,

Aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos na Sub cláusula Segunda, da Cláusula Quinta, do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os conveniados devem observar e fazer por seus fornecedores e/ou colaboradores, o mais alto nível de ética durante toda a execução do Convênio. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do Convênio;

Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução de Convênio;

Conluio: esquematizar ou estabelecer acordos entre dois ou mais colaboradores, com ou sem o conhecimento da Concedente, visando preços não competitivos ou superfaturados;

Coercitiva: causar danos ou ameaçar direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando favorecer de alguma forma a execução do Convênio;

Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Concedente, com o objetivo de impedir a apuração de prática prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O presente Convênio deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Observadas as disposições do art. 49 a 53 do Decreto estadual nº3.024, de 2011, a prestação de contas dos recursos recebidos, da contrapartida (se houver) e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- A prestação de contas final dos recursos deste Convênio, inclusive os de Contrapartida (se houver) e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:

Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;

Cópia do Plano de Trabalho;

Relatório de Execução Físico-Financeiro;

Relatório de Execução da Receita e Despesa;

Relação de pagamentos efetuados;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;

Cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição dos bens adquiridos;

Conciliação do saldo bancário específico;

Cópia do extrato de conta bancária específica;

Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do CONCEDENTE;

Cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando realizado procedimento licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As faturas, notas fiscais e quaisquer ou-

tros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da Convenente, devidamente identificados com o número do convênio. Deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da aprovação da prestação de contas ou tomada de contas da conveniente pelo Tribunal de Contas do Estado, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A Convenente compromete-se a restituir o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros conforme Sistema de Atualização de débitos do TCU (Sello) nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;

Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, ou rescindido unilateralmente, desde que a parte comunique à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respondendo os partícipes pelas obrigações e prejuízos, por ventura causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado na forma da legislação vigente, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Rio Branco - Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Rio Branco – Acre, 02 DE JUNHO DE 2022.

Assinam: JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA, Secretário de Estado de Empreendedorismo e Turismo e FERNANDA DE SOUZA HASSEM, Prefeita de Brasileira.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022 CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO E ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO – RIO BRANCO (JOCUM). Para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO ACRE por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO - SEET, inscrita no CNPJ sob nº 13.127.442/0001-45, com sede na Avenida Ceará, 1624, Ipase, na cidade de Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-300, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado, o Sr. JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1073252-7 SSP/AC e no CPF nº 001.762.742-78, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre, doravante denominado CONCEDENTE, firma convênio com a ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - RIO BRANCO (JOCUM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.118.803/0001-04, com sede no Ramal do Rodó, n 2831, Bairro Amapá, CEP:69.923-899, cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Neste ato representado por seu representante legal o senhor José Daniel Batistela, brasileiro, portador do CPF 050.505.938-08, residente e domiciliado Ramal do Rodó, n 151, Bairro Amapá, observado o que dispõe, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Estadual nº 2.951 de 2014 (Lei Estadual do Turismo Sustentável do Estado do Acre), em consonância com o Decreto nº 3024, de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Proporcionar um evento de coohe religiofo, afim de promover o turismo a partir do encontro de pessoas de diversas partes do Estado e de outros Estados, fomentando o comércio local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste Convênio, constam no Plano de Trabalho e no respectivo Projeto Técnico, integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I. DA CONCEDENTE:

Repassar a Convenente os recursos financeiros previstos para execução deste Convênio, nos termos de cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho;

Acompanhar e orientar os trabalhos conveniados, por meio de técnicos devidamente habilitados, verificando a exata aplicação dos recursos do convênio e avaliando periodicamente os resultados.

Prorrogar de ofício a vigência de convenio, quando houver na liberação dos recursos por período igual ao atraso verificado;

Examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas acompanhadas das necessárias justificativas, as excepcionais alterações e reformulações de metas constantes do Plano de Trabalho;

Realizar monitoramento da execução do objeto conveniado, sempre que for conveniente a concedente por meio de documentos, bem como de visitas técnicas ao local de realização do objeto;

Analisar a prestação de contas apresentada pela Convenente, decidindo quanto à regularidade da aplicação dos recursos.

I. DA CONVENENTE:

Aplicar os recursos recebidos conforme o estabelecido no Plano de Trabalho Aprovado, que integra no Termo;

Executar os recursos conforme as diretrizes apresentadas para aquisições;

Disponibilizar os meios necessários para o alcance das metas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado;

Apresentar a prestação de contas de acordo com o Decreto 3.024 de 2011; Apresentar todas e quaisquer informações solicitadas pela concedente sobre a execução das ações previstas nesse termo;

Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas anteriores e posteriores à vigência do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS:

O valor total do presente convênio é de R\$ 335.053,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução das atividades previstas no objeto deste termo, a Concedente repassará a Convenente, os recursos na monta de R\$ 335.053,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais), que correrão a conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente com a alocação de recursos na seguinte dotação:

I. DA CONCEDENTE:

Valor: R\$ 335.053,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais). Programa de Trabalho:759.001.3277.0000 – Gestão a Fomento do Turismo

Elemento de Despesa: 33.50.41.0000

Fonte de Recurso: 100 RP

II. DA CONVENENTE:

Sem contrapartida de desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em uma única parcela no valor de R\$ 335.053,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais), mediante comprovação por meio de extrato bancário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os recursos serão mantidos na referida conta bancária, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ao credor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente:

Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em título da dívida federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores a um mês.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A Concedente deverá se for o caso, aprovar o Plano de Trabalho reformulado pela Convenente para autorizar a utilização dos rendimentos das aplicações financeiras, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As receitas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, porventura, devida pela Convenente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A economia de recursos financeiros provenientes de procedimentos e processos, bem como, os oriundos de aplicações financeiras, deverá ser aplicada exclusivamente, no objeto do Convênio detalhado no Plano de Trabalho, com aprovação prévia da Concedente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará por (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo os partícipes prorrogá-lo através de Termo Aditivo e observada a legislação pertinente em vigor. A prorrogação do presente Termo de Convênio se comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pelo partícipe interessado e com a anuência do outro, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data de seu encerramento com as devidas adequações das metas e ações a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas, à conta dos recursos do presente Convênio, as despesas, por ventura realizadas com finalidade diversa do estabelecimento neste termo, especialmente:

Realizar despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar; Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integralmente

de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Alterar o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do presente termo;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes no Plano de Trabalho;

Realizar despesa em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento;

Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes exclusivamente de atraso na transferência de recursos pela Concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que previstas no Plano de Trabalho, não podendo constar, em nenhuma hipótese, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal,

Aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos na Sub cláusula Segunda, da Cláusula Quinta, do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os conveniados devem observar e fazer por seus fornecedores e/ou colaboradores, o mais alto nível de ética durante toda a execução do Convênio. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do Convênio;

Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução de Convênio;

Conluio: esquematizar ou estabelecer acordos entre dois ou mais colaboradores, com ou sem o conhecimento da Concedente, visando preços não competitivos ou superfaturados;

Coercitiva: causar danos ou ameaçar direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando favorecer de alguma forma a execução do Convênio;

Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Concedente, com o objetivo de impedir a apuração de prática prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O presente Convênio deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Observadas as disposições do art. 49 a 53 do Decreto estadual nº3.024, de 2011, a prestação de contas dos recursos recebidos, da contrapartida (se houver) e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- A prestação de contas final dos recursos deste Convênio, inclusive os de Contrapartida (se houver) e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:

Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;

Cópia do Plano de Trabalho;

Relatório de Execução Físico-Financeiro;

Relatório de Execução da Receita e Despesa;

Relação de pagamentos efetuados;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;

Cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição dos bens adquiridos;

Conciliação do saldo bancário específico;

Cópia do extrato de conta bancária específica;

Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do CONCEDENTE;

Cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando realizado procedimento licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da Conveniente, devidamente identificados com o número do convênio. Deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da aprovação da prestação de contas ou tomada de contas da conveniente pelo Tribunal de Contas do Estado, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A Conveniente compromete-se a restituir o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros conforme Sistema de Atualização de débitos do TCU (Sello) nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;

Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, ou rescindido unilateralmente, desde que a parte comunique à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respondendo os partícipes pelas obrigações e prejuízos, porventura causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado na forma da legislação vigente, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o Foro de Rio Branco - Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2022.

Assinam: Jhon Douglas da Costa Silva, Secretário de Estado de Empreendedorismo e Turismo e José Daniel Batistela, Presidente da JOCUM

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 271, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Despacho Promoção nº 833 (SEI 4086147), exarada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00037/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS, matrícula: 69841-1, para a Classe Especial, Ref. 1, da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 278, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 281/2022/SEFAZ - GDICONGE (SEI 4117117), exarada pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DICONGE e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00053/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora SIMONE HAESER FERREIRA MARINHEIRO, matrícula nº 9468889-1, para responder pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DICONGE, no período de 07 a 10 de junho de 2022, sem prejuízo de suas atribuições normais, visando a manutenção das atividades da Diretoria, durante a ausência do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 279, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribui-

ções constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 79/2022/SEFAZ - GDIPLAN (SEI 4124853), exarada pela Diretoria de Planejamento Orçamentário - DIPLAN; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013702.00026/2022-87.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aluído Conceição de Souza, matrícula nº 9120726-12, para responder pela Diretoria de Planejamento Orçamentário - DIPLAN, no período de 07 a 10 de junho de 2022, sem prejuízo de suas atribuições normais, visando a manutenção das atividades da Diretoria, durante a ausência do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 268, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Despacho nº 342/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 4104951), exarado pela Divisão de Pessoas - DIPES; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00163/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 40 (quarenta) dias de licença prêmio a servidora Rozani Dias Esteves, matrícula: 9217452-3, Auditora da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, lotada na Divisão de Gestão da Escola Fazendária, referente ao período aquisitivo de 16/09/2012 a 15/09/2017, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 02 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 281, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 450/2022/SEFAZ - DIAF (SEI 4125669), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013717.00001/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais juntos aos contratos que iniciaram vigência no corrente ano, nesta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DA ARP Nº 10/2022

	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
ARP 10/2022	CIPRIANI & CIPRIANI CHAVEIRO	registro formal de preços para eventual e futuro fornecimento de diversos materiais/serviços, confeccionados sob encomenda, incluindo a cessão de matéria prima pelo fornecedor, englobando a confecção, impressão e acabamento de material gráfico e correlatos, de vários formatos e gramaturas, personalizados, visando atender às eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.	GESTOR (A): ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
			SUBSTITUTO (A): ED DUARTE LOPES	9510176-1
			FISCAL: ELIAS ANTUNES AGUIAR JUNIOR	9581723-1
	S. L. DE CASTRO CARIMBOS/ FOTOCÓPIA/ ENCADERNAÇÃO/ PLASTIF ICAÇÃO		SUBSTITUTO (A): CLÉBERARÃO GOMES BATISTA FILHO	9415955-2
			GESTOR (A): ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
			SUBSTITUTO (A): ED DUARTE LOPES	9510176-1
	G. S. SILVEIRA CRACHÁS		FISCAL: CLÉBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	9415955-2
			SUBSTITUTO (A): MARIA JANETE MAIA DINIZ	68560-1
			GESTOR (A): ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
	G. C. DE OLIVEIRA MATERIAL GRÁFICO		SUBSTITUTO (A): ED DUARTE LOPES	9510176-1
			FISCAL: ELIAS ANTUNES AGUIAR JUNIOR	9581723-1
			SUBSTITUTO (A): CLÉBERARÃO GOMES BATISTA FILHO	9415955-2
		GESTOR (A): ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1	
		SUBSTITUTO (A): ED DUARTE LOPES	9510176-1	
		FISCAL: MARIA JANETE MAIA DINIZ	68560-1	
		SUBSTITUTO (A): SÉRVULO DA COSTA PINHEIRO	83437-1	

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 282, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Despacho Promoção nº 1079 (SEI 4090621), exarada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00228/2021-93.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora CAMILA FONTINELE DA SILVA CARUTA, matrícula: 9138390-2, para a Classe Especial, Ref. 1, da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 06 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021
Processo: 0715.012463.00063/2020-58 / Pregão Presencial SRP nº 002/2021/CPL-02.

DAS PARTES: o ESTADO DO ACRE, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa VIGIACRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a repactuação dos preços praticados no Contrato nº 15/2021.

DA REPACTUAÇÃO: A repactuação eleva o valor mensal do Contrato de R\$ 59.912,78 (cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos) para R\$ 65.203,24 (sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos) e o valor total de R\$ 718.953,36 (setecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 782.438,88 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para 12 (doze) meses de execução contratual.

DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses o objeto contratado, não devendo ultrapassar o período de 05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA o Senhor Marcos Antonio Santos da Silva, representante legal.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA.
PROCESSO: 0715.012462.00030/2021-90.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A REDUÇÃO em -26,67% (vinte e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor unitário atualizado da franquia estabelecida no Contrato nº 12/2021.

DO VALOR: O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO SERÁ REDUZIDO EM R\$ -24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), EM CONSEQUÊNCIA O VALOR TOTAL DO CONTRATO DEIXA DE SER DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) E PASSA PARA R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA E PELA EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA, O SENHOR DIEGO DANTAS CESTARO

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2022 - CPL - SEINFRA

SEI: 4016.011925.00019/2022-18

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório

- CONVITE Nº 001/2022 - CPL - SEINFRA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com o valor global de R\$ 137.469,32 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de Cobertura da Garagem do Ônibus do Hemoacre, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2787, Bairro Bosque, no município de Rio Branco/Acre, conforme Parecer 176 (4131420) e demais documentos contidos no processo.
Rio Branco AC, 06 de junho de 2022.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 178/2022.

SEI: 4016.011926.00001/2021-26.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 178/2022, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte, Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10, com o valor global de R\$ 7.787.000,00 (sete milhões setecentos e oitenta e sete mil reais), cujo objeto é aquisição de maquinários e veículos rodoviários, referente ao Convênio nº 887022/2019/SUDAM, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Atualizada (4087873), Análise Técnica de Equipamento - Rolo Compactador (4113742) e demais documentos contidos no processo.

Rio Branco AC, 06 de junho de 2022.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - CPL -SEINFRA

SEI: 0040.012751.00341/2021-00

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - CPL -SEINFRA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 005.495.255/0001-96, com o valor global de R\$ 927.073,93 (novecentos e vinte e sete mil setenta e três reais e noventa e três centavos), cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços do Sistema de Abastecimento de Água - Porto Acre sede e Vila do V.

Rio Branco AC, 06 de junho de 2022.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 191, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 045/2022, Processo SEI nº 0819.012818.00005/2022-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa RJG DE ALENCAR ME, com vigência de 08/05/2022 à 31/12/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para reforma de contêiner, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública na implantação do Sistema de Radiocomunicação Digital na cidade de Assis Brasil- AC. Conforme Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 92/2022/SEJUSP - ASSJUR/SEJUSP - ORASS/SEJUSP - GABIN

I – Gestor: Raquiria Nascimento Cabral; matrícula: 9073752-5

II – Fiscal: 3º SGT PMAC Caio Cássio Cordeiro Castro; matrícula: 3224589
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 384 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 146/2021 Processo SEI nº 0819.012804.00058/2021-13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa VIA APPIA INFORMÁTICA EIRELI, que tem como objeto a Aquisição de solução integrada de análise avançada de vínculos, denominada Appliance de Inteligência Search-in-a-box, englobando suporte e manutenção por 12 meses, com recursos provenientes do Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, ano 2020, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, no que se refere à Ação: Aquisição de equipamentos e soluções de TI para a Delegacia de Polícia Especializada no Combate à Corrupção - DECOR. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0819.012804.00058/2021-13; PARECER PGE/PA Nº 339/2021 - PROCESSO PGE Nº 2021.02.001534.

I – Gestor Titular: José Adsânio Monte e Silva; matrícula funcional nº 9138749-1
II – Fiscal Titular: Victor Hugo Lima de Sousa, matrícula funcional nº 9248650-5
III – Fiscal Substituto: Uendel Diego da Silva Alves, matrícula funcional nº 9188150-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – CPL 03 - DERACRE
PROCESSO Nº 0819.012834.00065/2022-76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
DO VALOR: O valor estimado deste contato é de R\$ 479.340,00 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta reais).
DO PRAZO: 24/05/2022 a 23/05/2023
Programa de Trabalho: 71900106183227742850000
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 100 e 600
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª Renata Nunes Ferreira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Processo SEI nº 0819.012797.00016/2022-08, tratada no Parecer ASSEJUR/SEJUSP nº 121/2022 autorizando a contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Licitações e Contratos com enfoque na Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), para capacitação de 4(quatro) servidores da Divisão de Contratos, Compras e Licitação – DIVCCL, considerando a execução do Plano de Ação de Valorização Profissional no que concerne a capacitação profissional dos servidores.
O valor total é de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). A

dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 719.637.06183227742850000, Natureza da Despesa: 33.90.39.48 Fonte de Recurso: 700. Rio Branco – AC, 03 de junho de 2022.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 18/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – CPL 03 - DERACRE

PROCESSO Nº 0819.012834.00065/2022-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

VALIDADE DA ATA: 25/05/2022

OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 479.340,00 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

DO PRAZO: O presente Termo terá vigência contada da data de assinatura e término coincidindo com o da Ata 24/2021

Programa de Trabalho: 71900106183227742850000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 e 600

Rio Branco-AC, 24 de maio de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª Renata Nunes Ferreira, pela empresa.

SEMAPI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SEMAPI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PROCESSO Nº 0820.009811.00115/2021-21

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de expediente/escritório), a fim de atender às atividades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers – REM Acre Fase 2 e Fundo Amazônia (BNDES), conforme especificações constantes no Pregão Presencial SRP n.º 043/2022.

EMPRESA: S. DE SOUZA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.635.460/0001-40, estabelecida na rua Rio de Janeiro, nº 1.734 - Floresta - CEP 69.906-380, município de Rio Branco Ac. Fone: (68) 99974-1688, E-mail: sscomerciorepresentacao@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD PARA REGISTRO	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	200040933 - Papel A4 alcalino, branco, med. 210x297mm, 75gr, resma com 500 Folhas	UND.	660	330	R\$24,95	R\$16.467,00
VALOR TOTAL						R\$16.467,00

DAVALIDADE : O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse um ano.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL, SECRETÁRIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, pela CONTRATANTE e HERMES BRASILEIRO, representante da empresa S. DE SOUZA – ME, pela CONTRATADA.

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 105, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P/2022, de 21 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13269-A. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jonathas Vasconcelos de Melo, matrícula funcional nº 9116940-1, para responder como Chefe de Departamento desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, em substituição de férias da titular Maria Socorro de Oliveira Alencar, no período de 13/06/2022 à 22/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 106, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P/2022, de 21 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13269-A. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor REGINALDO DA SILVA BATISTA, Cargo em Comissão, nomeado através do Decreto nº 1.420-P de 27 de maio de 2022, para responder como Chefe do Escritório Local do Capixaba desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

EXTRATO DO TERMO ADESÃO Nº 004/2022

INTERVENIENTE/ GESTORA: CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUJDENE

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08-A/2021

Processo administrativo nº 001/2021 RDC-1 nº 001/2021

EMPRESA: CONSÓRCIO DFG - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.305.537/0001-47

OBJETO: Aderir à Ata de Registro de Preços nº 08/2021 de 04 de junho de 2022 CPL 05 em decorrência Processo administrativo nº 001/2021 RDC-1 nº 001/2021, que tem como registro de preços de unidade(s) modular(es), padronizada(s), e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios integrantes do C1MAMS incluindo, quando necessário, a execução de projetos básico e executivo. 1.1. 1.2. O detalhamento do objeto (descrições geral e pormenorizada) se encontra nos autos do procedimento do qual originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo de Referência, Anteprojeto e demais documentos), na qual as especificações atendem a necessidade da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
07	56	GAVETEIRO FJXO COM 02 GAVETAS DIMENSOES: 400 X 440 X 257 MM	UND	378,00	21.168,00
08	308	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS DIMENSOES: 400 X 470 X 617 MM	UND	805,00	247.940,00
11	308	PAINEL DIVISOR MDP DIMENSOES: 1400 X 18X500 MM	UND	295,00	90.860,00
15	153	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS PASTA SUSPENSA DIMENSOES: UND 15. 700 R\$ 2.943,00 RS 2.060.100.00 800 X 500 X 1600 MM	UND	2.943,00	450.279,00
17	04	MESA REUNIAO REDONDA DIMENSOES: 1200X 740 MM	UND	883,00	3.532,00
18	12	MESA REUNIAO RETANGULAR DIMENSOES: 2500 X 1100 X 740 MM	UND	1.928,00	23.136,00
20	98	MESA TRABALHO RETA DIMENSOES: 1200 X 600 X 740 MM	UND	788,00	77.224,00
21	56	MESA TRABALHO RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM	UND	910,00	50.960,00
22	308	MESA TRABALHO ANGULAR DIMENSOES: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM	UND	1.632,00	502.656,00
25	30	ARQUIVO PASTA SUSPENSA DIMENSÕES: 465 x 680 x 1350 MM	UND	2.438,00	73.140,00
32	12	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA	UND	2.226,92	26.723,04
34	08	SOFÁ 02 LUGARES	UND	4.838,88	38.711,04
36	08	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	UND	4.091,23	32.729,84
VALOR TOTAL R\$					1.639.058,92

VIGÊNCIA DA ATA: 04.06.2021 a 04.06.2022.

DATA DA ADESÃO: 03 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, c/c do Decreto Estadual nº 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ASSINA: pela SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 710, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 931/2022/SEPLAG – DIAP/SEPLAG – DEJUR/SEPLAG – DIRGEP/SEPLAG – SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0056.001005.00041/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei 2.976/2015 c/c a Lei nº 3.351/2017 e Lei nº 3.406/2018, para a servidora THAYANA DE SOUZA MAGALHÃES MESQUITA, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, do quadro de pessoal desta Secretaria, para 20(vinte) horas semanais, relativo a matrícula nº 9241370-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 714, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 474 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020, tendo em vista o processo nº 0819.012816.00004/2020-65 e, CONSIDERANDO o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de julho de 2022, a servidora Zirley Alves Sá de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 31704-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, 30 dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 11/07/2006 a 10/07/2011.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Diretor de Gestão de Pessoas- DIRGEP
Secretaria de estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 716, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, Considerando o processo SEI Nº 4010.012284.00022/2022-01, Despacho nº 730/2022/SEPLAG - DIRCAM, de 02 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de junho de 2022, a servidora Roseneide Mendonça de Sena Caldera, matrícula nº 9336800-1, para assumir o Departamento de Gerenciamento do Programa REM/KFW- DEREM, e para responder pela Unidade de Coordenação do Programa REM-UCP/REM Acre, Fase II, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Excluir, a contar de 02 de junho de 2022, o servidor Elison Neves Reis, matrícula nº 9263446-2, da Portaria SEPLAG Nº 448, de 20 de maio de 2021 e da Portaria SEPLAG Nº 591 de 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 718, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020. E Considerando o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00528/2022-11, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de junho de 2022, o servidor Waldemir Alves Sena, Agente de Mecanização e Apoio, matrícula nº 66150-1, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para desempenhar suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito até dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 721, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020. E Considerando o constante dos autos do processo nº 0053.013364.00043/2021-16, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a contar de 1º de abril de 2022, a PORTARIA SEPLAG Nº 153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, que designou a servidora Marineide Vale Brandão Alves, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 242020-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 713, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0019.011722.00010/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção do (a) servidor (a) ELISA MARA DA

SILVA CARNEIRO BRAGA, matrícula nº. 9217444-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE para a Classe Especial Referência 1 com efeitos a contar de 13/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 727, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,

Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, podendo ser convocados para prestação de serviços em dois turnos completos, e

Considerando o processo SEI Nº 4010.015062.00071/2022-19, Despacho nº 3194/2022/SEPLAG - DEGAB, de 03 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de julho de 2022, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública Denizia Correia da Costa, matrícula 342637-9, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

Kelly Cristina Lacerda

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 728, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 8.553, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.255, de 07 de março de 2018, que criou no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento a Unidade de Coordenação do Programa REM Acre, Fase II - UCP REM Acre Fase II; e Considerando o Manual Operativo do Programa REM Acre Fase II, que define a estrutura operacional da UCP REM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Mayara Batista Montenegro para assumir a atribuição de Auxiliar Administrativo no âmbito da UCP REM Acre Fase II, em substituição à colaboradora Crístielle da Silva Meireles, designada por meio da Portaria SEPLAG nº. 1172, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 729, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando o MEMORANDO Nº 38/2022/SEPLAG - SEAGEA, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Samara Raquel Damásio - Diretora de Gestão Patrimonial, Documental e Arquivística - DIRPAP, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGEA/SEPLAG, no período de 07 a 10/06/2022, durante a ausência da titular, sem prejuízo das suas funções.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 731, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020,

publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e Considerando o constante dos autos do processo nº 4010.012336.00032/2022-67,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Bessa de Araújo, Contador, matrícula nº 9313958-1, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGEP/SEPLAG, no período de 7 a 10 de junho de 2022, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 001/2022 – FUNDHACRE

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços assistenciais de saúde, para a realização do atendimento ambulatorial e hospitalar, realização de procedimentos cirúrgicos nas especialidades: cirurgia geral, de urologia, de mastologia, de vascular e ginecologia com acompanhamento de pré e pós-operatório, a serem realizados na FUNDHACRE, situada na BR 364, KM 2, S/N Distrito Industrial, CEP: 69.914-220, Rio Branco - AC, em caráter eletivo e complementar aos serviços de saúde médico hospitalar.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 08/06/2022 nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 – SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma dos prédios sede e anexo da Secretaria de Estado da Fazenda, situados na Rua Benjamin Constant, Nº 946, Bairro Centro, no Município de Rio Branco - Acre.

Fonte de Recurso: 100.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 11/07/2022 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 – CBMAC

Objeto: Aquisição de equipamentos para frota logística de salvamento terrestre e aquático (Motonáuticas e Atv's).

Fonte de Recurso: 100, 200 e 700.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 22/06/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Gardenio Relxson Martins Claudio
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – SECC

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais de informática), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Fonte de Recurso: 100 (Recurso Próprio).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 22/06/2022 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Nayara Andrade da Costa
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência complementar à saúde na área de Traumatologia / Ortopedia, para atender as demandas de atendimento de Urgência e Emergência em traumatologia / ortopedia, adulto e pediátrico, em estabelecimentos de saúde da Secretaria de Estado e Saúde do Acre -SESACRE.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 22/06/2022 às 09h15(horário de Brasília), em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Marise Mendonça de Sousa
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 – SESACRE

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (Kit de Curativo a Vácuo) com fonte em regime em comodato para atender às necessidades do Hospital de Urgência e Emergência – HUERB, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Acre - SESACRE.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 22/06/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Genésio Holanda Negreiros Júnior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 – SESACRE

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar Consumo geral I para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 07/06/2022 às 10h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Marise Mendonça de Sousa
CAR Pregoeira

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2021

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.518/0001-05, situada na Ave-

nida Getúlio Vargas, nº 232, Bairro Centro, CEP 69.900-660, Rio Branco -AC, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 360.641.652-00, domiciliado nesta capital, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, resolve modificar o Contrato supracitado, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, firmado com a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com sede na cidade de Salvador BA, Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2021, de modo a incluir o Programa de Trabalho e a Fonte de Recurso, para atender as necessidades do Departamento de Gerenciamento do Programa REM - DEREM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluídas as seguintes informações orçamentárias, para atender as despesas decorrentes do Contrato nº 08/2021:

Programa de Trabalho: 714.001- 04121141533360000

Fonte- 200 (200 REM/KFW)

Natureza da Despesa – 3390390000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Apostila fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do PARECER Nº 124/SEPLAG - DIJUA/SEPLAG.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Decreto Estadual nº 5.462/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022 – SEDUR/SEASDHM

Licitantes Classificadas: 1ª colocada, M & L CONSTRUÇÕES LTDA; 2ª colocada, NARDINO E PINHEIRO LTDA; 3ª colocada, NOGUEIRA E BRITO LTDA; 4ª colocada, CONSÓRCIO CROA (composto pelas empresas CROA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 5ª colocada, LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI; 6ª colocada, CONSÓRCIO E M CASA DE APOIO 11 2022 (composto pelas empresas E M COSTA ENGENHARIA LTDA e GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA); 7ª colocada, GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI; 8ª colocada, SARAIVA ENGENHARIA LTDA e 9ª colocada, INDUSCON LTDA.

Licitante Desclassificada: 1) SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 07/2022

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 04.034.518/0001-05, sediada provisoriamente na Avenida Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - Bairro centro, cidade de Rio Branco/AC, CEP 69900- 900, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Brandão dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 360.641.652-00, nomeado através do DECRETO Nº 5.462, DE 16 DE MARÇO DE 2020; com base nos documentos autuados ao processo administrativo SEI nº 4010.012320.00183/2022-21, e em observância ao Parecer PGE nº 015/2022, RECONHECE A DÍVIDA em favor da empresa Zanatur Viagens e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.932/0001-54, referente ao pagamento de passagens aéreas emitidas no exercício de 2019, no valor de R\$ 13.199,99 (treze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), cuja origem ocorreu, cuja despesa ocorreu sem vínculo contratual.

(SEI nº 4010.012320.00183/2022-21).

Rio Branco-Acre, 03 de junho de 2022.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020

AVISO Nº 97/2022/SEPLAG - DIRGI

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco – AC, neste ato por seu Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março 2020, publicado no D.O.E nº 12.760, de 17 de março de 2020, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de prego eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por lote, com o objetivo de realizar aquisição e instalação de equipamentos de ares-condicionados Split HI-Wall e CASSETE para atender a demanda da SEPLAG e unidades em Rio Branco, Brasília e Xapuri.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.seplag@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.seplag@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO	TELEFONE
E-MAIL	NOME DO REPRESENTANTE

QUANTITATIVOS E ESPECIFICA

LOTE I - RIO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de ar condicionado Split hi-wall 9.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 9.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	16		
02	Fornecimento de ar condicionado Split hi-wall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	20		
03	Fornecimento de ar condicionado Split hi-wall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	32		
04	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 24.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 24.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	18		
05	Fornecimento de ar condicionado Split hi-wall 36.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 36.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	10		
06	Fornecimento de ar condicionado Split hi-wall 60.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 60.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	12		
07	Fornecimento de ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 18.000 BTUS, condicionador de ar SPLIT - 18000 BTUS, eletrônico, tensão 220V, com controle remoto. Características gerais: classificação energética a, gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio), função de direcionamento do fluxo de ar no controle remoto, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Filtragem doar por filtro mecânico e carvão ativado, ou tecnologias superiores. Timer digital. Display digital. Funcionamento automatizado. Classificação Energética "A".	Unidade	2		
08	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	36		
09	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	50		
10	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	10		

11	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	12		
12	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	36		
13	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	500		
14	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	100		
15	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	120		
16	Serviço de Instalação de ar condicionado SPLIT CASSETE de 18.000 BTUS. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	02		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE II - CRUZEIRO DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	6		
02	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 60.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 60.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	4		
03	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 7.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	6		
04	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	4		
05	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	60		

06	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	40		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE III - BRASILÉIA

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	4		
03	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	8		
04	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 24.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 24.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	18		
05	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 36.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 36.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	16		
06	Fornecimento de Ar condicionado Split hi-wall 60.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 60.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unidade	12		
07	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	22		
08	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	26		
09	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	16		

10	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	Unidade	12		
11	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 7.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	220		
12	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	260		
13	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	160		
14	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Metro	120		
VALOR TOTAL					

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

SESACRE

PORTARIA Nº 522 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015228.00253/2022-10 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Marco Aurelio Nogueira da Silva, Matrícula: 9259139-2 ocupante do cargo Farmaceutico, licença-prêmio de 150 (cento e cinquenta) dias no período de 01 de julho de 2022 a 27 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 528 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015236.00153/2022-85 de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Rute Mendes de Araújo, Matrícula: 9172270-7 ocupante do cargo Gestor de Políticas Públicas, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 15 de junho de 2022 a 12 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 11/09/2015 a 23/12/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 246 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 9.487/2021, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.084, de 14 de julho de 2021 combinado com a Portaria nº 183, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.811, de 02 de junho de 2020,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos;

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO NO SEI	RES. DA AVALIAÇÃO
01	9504583-1	MARIA MÁRCIA MATOS DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA	0019.015083.00130/2021-81	APTA

02	9506560-1	ODAILTON AMARAL NERY	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA	0019.005691.00334/2022-17	APTO
03	343650-3	VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	0019.005691.00250/2022-29	APTA

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única do servidor elencado nesta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muana da Costa Araújo
Secretária Adjunta Executiva

PORTARIA Nº 554 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 409/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Janaina de Paula Pereira- Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titulares: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1

b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 555 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 410/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA. cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Janaina de Paula Pereira- Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titulares: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1

b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao>.

-decontra-tos-administrativos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 556 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 411/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Janaina de Paula Pereira- Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titulares: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1

b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.084, de 14 de julho de 2021, A SECRETÁRIA ADJUNTA – EXECUTIVA, ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.487, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.084, de 14 de julho de 2021 combinado com a Portaria nº 183, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.811, de 02 junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de De-

sempenho, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008:

I – Ana Cristina Carvalho – Presidente

II – Rosicléia Modesto de Araújo Magalhães - Membro

III – Pablo Eucides Santiago dos Santos – Membro

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 094, de 03 de março de 2022

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muana da Costa Araújo
Secretária Adjunta Executiva
Orçamentos e Finanças

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.084, de 14 de julho de 2021,

A SECRETÁRIA ADJUNTA – EXECUTIVA, ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.487, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.084, de 14 de julho de 2021 combinado com a Portaria nº 183, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.811, de 02 junho de 2020.

Considerando as disposições da Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de técnico de gestão pública da Administração Direta e Indireta do Estado, Considerando as disposições dos artigos 4º e 11º do Decreto 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores abrangidos pelas leis suso mencionadas, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública, constituída pelos seguintes servidores:

I – Ana Cristina Carvalho – Presidente

II – Rosicléia Modesto de Araújo Magalhães - Membro

III – Pablo Eucides Santiago dos Santos – Membro

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 122 de 22 de março de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muana da Costa Araújo
Secretária Adjunta Executiva
Orçamentos e Finanças

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00237/2022-75

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2020 - CPL 01

Ordem de Entrega 31880/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.814.497/0007-00

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 05- AMOXICILINA 250MG ; 15 - AZITROMICINA 500MG. Constante da Ordem de Entrega nº 31880/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 070/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 06 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00235/2022-86

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2020 - CPL 01

Ordem de Entrega 31627/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

CNPJ: 02.814.497/0007-00

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 15- AZITROMICINA 500MG. Constante da Ordem de Entrega nº 31627/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 123/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 06 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 409/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2022

SEI Nº 0019.005695.00012/2021-93

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.345.856/0001-22, com sede na Rua Beira Rio, nº 428 - Bairro Centro, CEP: 69.900-472, na cidade de Guajará – Mirim/RO, Telefones: (61) 9.9241-0484, E-mail: primecomercio1@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L - ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	MEGA	40.000	R\$ 6,80	R\$ 272.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 272.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022

Assinam: DANIEL BRAGADAROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E ADALBERTO PINTO DE BARROS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 410/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2022

SEI Nº 0019.005695.00012/2021-93

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 322.746,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	200049747-1 DESINFETANTE; HOSPITALAR EM PASTILHA; PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS; COMPOSTO POR PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIANURICO; CLORO ORGANICO A 45% P/P; FRASCO COM NO MINIMO 150 PASTILHAS EFERVECENTES DE 1G; - ACOMPANHADO DE FRASCO PARA DISSOLVE A PASTILHA EM 1 LITRO DE AGUA; A VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 12 MESES; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ATUAL; APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; SALMONELLA CHOLERAESUIS	FR	RIO QUIMICA	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00

10	200025808 - FORMALDEIDO LIQUIDO INCOLOR; CONCENTRACAO DE 10%, ESTABILIZADO; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	QEEL	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
13	200001051 - SOLUCAO; ANTI-SEPTICA ALCOOLICA, 1000ML - (TINTURA) - PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO. A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA 10% E 1% IODO LIVRE (PVPI), SEM TENSO-ATIVO, EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPAÇO, CONTENDO 1.000ML. O TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E pH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, ENTREGA COM LAUDO DO FABRICANTE.	FR	RIO QUIMICA	5.000	R\$ 47,20	R\$ 236.000,00
21	2000000709 - VASELINA LIQUIDA, FRASCO 1000ML - ÓLEO DE VASELINA. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO RECICLÁVEL, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO, COM TAMPAS EXTERNA DE ROSCA E INTERNA DE PRESSÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, ORIGINAL DO FABRICANTE E QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE ISENTA.	FR	RIO QUIMICA	300	R\$ 46,32	R\$ 13.896,00
VALOR TOTAL						R\$ 322.746,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 411/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2022
SEI Nº 0019.005695.00012/2021-93

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: marcia.biolar@hotmail.com, antonio.biolar@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	20000197 - DETERGENTE; ENZIMATICO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO CIRURGICO E ENDOSCOPIO, FRASCO COM 1000ML - FORMULADO COM QUATRO ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE), TENSOATIVO, NÃO-IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 100% BIODEGRADÁVEL, PH NA FAIXA DA NEUTRALIDADE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	CICLO FARMA	500	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.650,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 328, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar MAYCON KENED DOMINGOS DE SOUZA, do Cargo em Comissão referência CEC-5 nomeado pela Portaria nº 283 de 19 de maio de 2022, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, publicado no Diário Oficial nº 13.289 de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 329, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição, LILIAN ATAIS DE SOUZA CIAN, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835 de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato nº 003/2022 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., assinado no dia 14 de janeiro de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

I. Gestor Titular: Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos - Mat: 9211101-1
II. Luiz Ernesto Pereira de Souza - Mat: 144371-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de junho de 2022

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 065/2022

PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00036/2022-08

PROCESSO RELACIONADO Nº 0038.006889.00024/2022-75

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet com fibra óptica com velocidade até 600 Mb de download e 300 Mb de upload, com fornecimento em comodato de roteador wireless com duas antenas, nas Regionais do Juruá e do Alto Acre.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00, 3.3. 90. 39. 00. 00 e 4.4.90.52.00.00; Fonte: 100 – RP.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, com término no final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela Contratante, LUCEILDA BARBOSA MOREIRA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 066/2022

PROCESSO SEI Nº 0038.004229.00175/2021-63

CONCORRÊNCIA Nº 029/2020 – CPL 03 - DERACRE

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e o CONSÓRCIO II AC 405.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para restauração da Rodovia AC 405, nos municípios de Cruzeiro do Sul/Mâncio Lima, subtrecho: Aeroporto Internacional/Entrocamento das AC 405 e AC 407.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.011.303,01 (dezoito milhões onze mil trezentos e três reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONTRATANTE

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 267821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária, 744 201 267821408 441 00000 – Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE). Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00.00 e 4.4.90.51.00.00, Fonte: 100 – RP - 200 – Convênio e CIDE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e LINKER BARROSO CAMELI, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 067/2022

PROCESSO SEI Nº 0038.013324.00056/2021-87

PROCESSO SEI RELACIONADO Nº 0038.013324.00014/2021-46

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa J DANTAS SILVA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender as demandas do DERACRE, na Regional do Juruá

VALOR: R\$ 352.431,30 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e uma reais e trinta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura, com término no final do exercício financeiro.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30.00.00 - Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100-RP.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e JOSIANO DANTAS DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº XXX/2022

PROCESSO SEI Nº 0038.013324.00051/2021-54

PROCESSO SEI RELACIONADO Nº 0038.013324.00014/2021-46

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa A. O. SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender as demandas do DERACRE, na Regional do Juruá, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

VALOR: R\$ 217.221,40 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte um

reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 42730000; Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 100 – RP.

DATA DA ASSINATURA: XX de maio de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

Processo SEI n.º 0038.006889.00007/2022-38

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2022

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, Órgão Gerenciador e as empresas FLORESTA EMPREENDIMENTOS, 2P COMÉRCIO e T. ARAÚJO DA MOTA, Fornecedores.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços comuns na realização de eventos, sob demanda, abrangendo locação de equipamentos de sonorização, de projeção, de vídeo, de iluminação, organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, transporte, apoio logístico, ornamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus e Tarauacá/Envira e Juruá.

VALOR GLOBAL R\$ 916.976,00 (novecentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e seis reais).

FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME					
Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtde. para Registro	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	300003079 - Café servido em Garrafa Térmica, conforme Termo de Referência.	UND.	54	R\$ 34,00	R\$ 1.836,00
2	300000644 - Coffee Break (preço por pessoa), conforme Termo de Referência.	UND.	1.550	R\$ 65,00	R\$ 100.750,00
3	200080891 - Café da Manhã (preço por pessoa), conforme Termo de Referência.	UND.	2.000	R\$ 68,00	R\$ 136.000,00
4	200052343 - Kit de lanches (preço por pessoa), conforme Termo de Referência.	UND.	3.000	R\$ 57,00	R\$ 171.000,00

2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
Item	Descrição dos Itens	UND.	Qtde. para Registro	Valor Unitário	Valor Total Estimado
6	300002557 - Locação de equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado, conforme Termo de Referência.	UND.	10	R\$ 760,00	R\$ 24.000,00
7	300002558 - Serviços de iluminação de médio porte para palco, conforme Termo de Referência.	Diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.866,67
8	300002700 - Telão de LED screen indor dot pitch 10mm, conforme Termo de Referência.	Diária	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00

T. ARAÚJO DA MOTA LTDA - ME					
Item	Descrição dos Itens	UND.	Qtde. para Registro	Valor Unitário	Valor Total Estimado
9	100001667 - Refletor para LED, conforme Termo de Referência.	Diária	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00

10	300002700 - Serviços de locação de painel de LED indoor p4 4x3 metros, conforme Termo de Referência.	Diária	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
11	300002700 - Serviços de locação de painel de LED indoor p4 6x4 metros, conforme Termo de Referência.	Diária	10	R\$ 4.499,00	R\$ 44.990,00

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PES. Fonte: 100- RP. VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE, e KIMBERLY ELIZABETH SOUZA DO NASCIMENTO, THEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA e TARCISIO ARAÚJO DA MOTA, pelas Empresas.

DETRAN

PORTARIA INTERNA DETRAN - CETRAN Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2022
PORTARIA Nº 022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 10.126, de 27 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.137 de 29 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o que consta no arts. 13 e 14 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o recurso do resultado da revisão da Junta Médica Especial, para fins de isenção de IPI/ICMS e IPVA, pelos requerentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos recorrentes, encaminhados pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, listados no Anexo I desta Portaria:

I – PAULO CRISOGONO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA – CRM 050/AC
II – EDMO ORLANDO FONSECA COELHO – CRM 087/AC
III – CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN, com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas), do dia 07/06/2022 (terça-feira).

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 016, de 12 de Maio de 2022 e Portaria nº 018, de 23 de Maio de 2022, do CETRAN.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de Junho de 2022.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

Anexo I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE
DATA: 07/06/2022 Horário: 09h00min

01	Matheus Costa Silva
02	D. L. S. P., representado por Juliana Silva Rodrigues

PORTARIA DETRAN Nº 407, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramita-

ram junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
				AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
01	6224/17	0352/2020	ALBANIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	A000514083	01/07/2013	MZU1939	170 DO CTB	01
02	3049/18	0553/2020	ANAILTON DE SOUZA SANTOS	A000571653	04/05/2014	OVG1349	165 DO CTB	12
03	1645/18-A	0111/2020	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	A000534631	23/11/2013	MZR2961	165 DO CTB	12
04	488/18	0554/2020	ARISTEU SA DE SOUZA	A000536060	13/10/2013	NAA1912	165 DO CTB	12
05	3817/18	0556/2020	CLEUTON SILVA DOS SANTOS	A000543973	20/02/2014	OVG4453	165 DO CTB	12
06	3053/18	0559/2020	DANIEL DOS SANTOS SOARES	A000305667	26/04/2014	MZR9642	165 DO CTB	12
07	2228/18	0196/2020	EDELCEMAR CRUZ DE SOUSA	A000517844	21/12/2013	NAA6994	244, II DO CTB	01
08	032/18	0197/2020	ELIETH DA SILVA GOMES	A000537418	16/12/2013	NAE3185	244, II DO CTB	01
09	4251/17	0198/2020	ERITON FRANCA DA SILVA	A000492471	22/05/2013	NAA0601	244, II DO CTB	01
10	171/18	0200/2020	FRANCISCA ARAUJO DA SILVA	A000544972	29/11/2013	MZS7068	244, II DO CTB	01
11	4663/17	0115/2020	FRANCISCO BENEDITO DE PAULA SILVA	A000492531	28/04/2013	NAB4087	165 DO CTB	12
12	6936/17	0564/2020	FRANCISCO SILVANO DAMASCENO DE SOUZA	A000523416	29/09/2013	MZY2168	165 DO CTB	12
13	7387/17	0565/2020	GEAN CARLOS CARVALHO DA SILVA	A000523409	22/09/2013	NAA8623	165 DO CTB	12
14	7615/17	0566/2020	GENILSO SIMENDES DE OLIVEIRA	A000533919	15/11/2013	NAB5349	165 DO CTB	12
15	1620/15	0064/2020	GERSON REIS DA SILVA	A000369924	06/11/2011	MZQ3317	165 DO CTB	12
16	5212/17	0232/2020	GILSON DANIEL DA SILVA	A000484566	14/04/2013	NCO9182	244, II DO CTB	01
17	2902/17	0568/2020	GLICE ANTONIO COSTA DA SILVA	A000480290	01/04/2013	LAN7123	165 DO CTB	12
18	7440/17	0206/2020	HELIO BARROS DE SALES	A000515125	19/09/2013	NAA2665	244, II DO CTB	01
19	2234/16	0233/2020	IDAIANE LIRA COSTA	A000342899	23/06/2012	NAE1659	244, II DO CTB	01
20	3917/17	0234/2020	JANILDO RODRIGUES DE SOUZA	A000493080	24/04/2013	MZR6686	244, II DO CTB	01
21	323/18	0207/2020	JOAO BAPTISTANASCIMENTODASILVA	A000514589	11/09/2013	NAG2360	244, II DO CTB	01
22	3950/18	0569/2020	JOAQUIM DOS ANJOS FEITOSA	A000538622	23/02/2014	NAC0427	165 DO CTB	12
23	2120/18	0235/2020	JOEL CAVALCANTE ALVES	A000516513	02/12/2013	NAB1994	244, II DO CTB	01
24	6052/17	0208/2020	JONATAS CRUZ DOS SANTOS	A000457438	04/07/2013	MZO4338	244, II DO CTB	01
25	7543/17	0120/2020	JORGE DE ALMEIDA	A000523700	21/09/2013	OVG5793	165 DO CTB	12
26	7515/17	0121/2020	JOSE ARISTIDES JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR	A000513150	04/08/2013	NAF9738	165 DO CTB	12
27	7199/17	0122/2020	JOSE DE SOUZA MONTE	A000493849	18/05/2013	NAF5271	165 DO CTB	12
28	5471/17	0209/2020	JOSE ELTON AMORIM DOS SANTOS	A000458044	25/06/2013	MZO5970	244, II DO CTB	01
29	7353/17	0124/2020	JOSE RIBAMAR DA COSTA	A000512216	22/07/2013	NAF2367	165 DO CTB	12
30	4610/17	0125/2020	JUCELEI CONDE MARQUES	A000491558	28/04/2013	NAF8857	165 DO CTB	12
31	2422/18	0211/2020	LEANDRO MACIEL OLIVEIRA	A000562336	09/04/2014	NAC3823	244, II DO CTB	01
32	827/18	0127/2020	MAICON SOUZA AZEVEDO	A000533008	05/10/2013	NAD3085	165 DO CTB	12
33	226/18	0128/2020	MARCOS VENICIOS APOLONIO MOREIRA	A000460454	21/09/2013	NAA1257	165 DO CTB	12
34	7617/17	0240/2020	MARIA LUIZA BATISTA DA SILVA	A000531688	06/11/2013	NAA9543	244, II DO CTB	01
35	7699/17	0129/2020	MARILENE DA SILVA LIMA	A000530573	31/10/2013	MZT4551	165 DO CTB	12
36	1838/18	0130/2020	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	A000543505	19/10/2013	NAB7046	165 DO CTB	12
37	5673/17	0572/2020	RAMON XAVIER FERREIRA	A000512135	06/07/2013	NAA9803	165 DO CTB	12
38	3045/17	0573/2020	RODRIGO NASCIMENTO DE ARAUJO	A000459579	09/01/2013	MZV1144	165 DO CTB	12
39	1889/18	0215/2020	RONEY DA SILVA PONCE	A000530025	27/11/2013	NAA8546	244, II DO CTB	01
40	6644/17-A	0134/2020	RONILSON DE OLIVEIRA MARCILIO	A000524634	17/08/2013	MZU8396	165 DO CTB	12
41	7512/17	0216/2020	ROSENILDO GOMES DE SOUSA	A000467167	20/07/2013	MZT7683	244, II DO CTB	01
42	7653/17	0574/2020	SANDRO NASCIMENTO DA CRUZ	A000542458	03/11/2013	NAB1020	165 DO CTB	12
43	2204/17	0575/2020	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	A000486451	10/02/2013	MZY5473	165 DO CTB	12
44	3756/17	0576/2020	SERGIO BOTAO OLIVEIRA	B000393530	16/03/2013	MZN7168	165 DO CTB	12
45	7276/17	0577/2020	THALISON WESLEY DE OLIVEIRA LEITE	A000516889	13/07/2013	NAB2465	165 DO CTB	12
46	7619/17	0247/2020	VANDO FRANCA DE SOUZA	A000531720	04/11/2013	MZO3496	244, II DO CTB	01
47	2089/18	0218/2020	WADSON DE SOUSA FELICIO	A000536725	22/12/2013	MZY5504	244, II DO CTB	01
48	4620/17	0248/2020	WEMENSON SILVA ALENCAR	A000408087	28/04/2013	NAB1775	244, II DO CTB	01
49	7299/17	0579/2020	WESLEY PEREIRA DA SILVA	A000505086	14/07/2013	AAW6255	165 DO CTB	12
50	1273/18	0304/2020	YONALDO DOS SANTOS BARBOSA	A000535433	16/10/2013	MZR4506	165 DO CTB	12

PORTARIA DETRAN Nº 456, DE 31 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 165/2022/DETRAN - DIROP (4074780),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Argos Ryan Maia Moura, matrícula nº 9312420, para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento Estadual

de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 08/06/2022 a 22/06/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 08 de junho de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 31 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 474, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 340/2022/DETRAN - DEPT (4119763),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, os Senhores, Gleidison Miranda Ferreira, Sandro Wilson Mendes Rocha e Erbeson Maia de Souza, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Sra. Vanessa de Jesus Albuquerque, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dra. Jane Mary Ferraz da Costa - 360 CRM/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, primeira habilitação, categoria (B), o candidato Antônio Ribeiro da Silva, CPF nº 340.112.342-49, no veículo de placa OXP 7400.

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial, deverá ser realizada no dia 08/06/2022 (quarta-feira), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 475, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 341/2022/DETRAN - DEPT (4120308),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, os Senhores, Gleidison Miranda Ferreira, Salua Bonfim do Nascimento e Erbeson Maia de Souza, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Sra. Vanessa de Jesus Albuquerque, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dra. Jane Mary Ferraz da Costa - 360 CRM/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, primeira habilitação, categoria (B), o candidato Thales Diniz Silveira Rufino, CPF nº 938.463.472-72, no veículo de placa NAE 6831.

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial, deverá ser realizada no dia 08/06/2022 (quarta-feira), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 475, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-

partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 341/2022/DETRAN - DEPT (4120308),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, os Senhores, Gleidison Miranda Ferreira, Salua Bonfim do Nascimento e Erbeson Maia de Souza, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Sra. Vanessa de Jesus Albuquerque, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dra. Jane Mary Ferraz da Costa - 360 CRM/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, primeira habilitação, categoria (B), o candidato Thales Diniz Silveira Rufino, CPF nº 938.463.472-72, no veículo de placa NAE 6831.

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial, deverá ser realizada no dia 08/06/2022 (quarta-feira), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN Nº. 042/2022

Processo SEI Nº 0068.001054.00070/2022-99

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRÂNSITO - SEST/SENAT.

DO OBJETO. O objeto do presente termo é a contratação por Dispensa de Licitação de empresa para a realização de Curso de atualização para 70 (setenta) agente de trânsito, conforme disposto na Portaria nº 94 DENATRAN, de 31 de maio de 2017 bem como a Portaria nº 150, de 29 de janeiro de 2021, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre DETRAN/AC, conforme anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Nota de Empenho nº 7192040810/2022, Proposta da Contratada, Parecer Jurídico 213/2022/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES e demais peças que constituem o Processo Nº. 0068.001054.00070/2022-99.

DA VIGÊNCIA A vigência deste contrato tem início na data de assinatura à 15 de setembro de 2022.

DA DOTAÇÃO As despesas estimadas para o objeto deste Termo de Referência ocorrerão da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 43.05.00.00 – Valorização, formação e capacitação dos servidores públicos - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 700 - Recurso Próprio da Administração Indireta.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

DO PREÇO - Dá-se a este contrato o valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre DETRAN/AC e Maria do Socorro Vale da Cunha pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRÂNSITO - SEST/SENAT.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Curso de atualização de agente de trânsito, modalidade híbrida (virtual e presencial).	70	220,00	15.400,00
TOTAL			R\$ 15.400,00	
V. Total por Extenso		Quinze mil e quatrocentos reais.		

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN/AC Nº 059/2018

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0068.001049.00051/2020-14

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E O SR. VALDIR DE LIMA CARRILHO

DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 059/2018, referente à locação de imóvel urbano localizado na Avenida Adenilson de Oliveira, Nº 1623, Centro, município

de Acrelândia/AC, visando atender as necessidades de instalação da 11º CIRETRAN deste Departamento Estadual de trânsito no município de Acrelândia/AC, tudo em conformidade com o Parecer nº 210/2022, Empenho nº 7192040764/2022, bem como, todas as demais peças que constituem o Processo nº. 0068.001049.00051/2020-14.

DO PREÇO, Dar-se-á a este aditivo, o valor mensal de R\$ 3.825,98 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 45.911,76 (quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA O presente termo terá sua vigência a partir de 25 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 45.05.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio da Administração Indireta.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

ASSINAM: Anderson de Souza Castro e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito e o Sr. Valdir de Lima Carrilho como locador.

ANEXO I

Item	Descrição	Qnt de meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Adenilson de Oliveira, nº 1623, Bairro Centro, no município de Acrelândia/AC, visando atender as necessidades de instalação da 11º CIRETRAN deste Departamento Estadual de Trânsito.	12	R\$ 3.825,98	R\$ 45.911,76
Valor total por Extenso: quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos)				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação

Processo nº 0068.008264.00053/2021-35

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 204/2022

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta dos autos, a presidente deste Departamento, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 204/2022, cujo tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, do tipo câmera fotográfica e seus acessórios, de modo a atender as necessidades da Assessoria de Comunicação deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre -DETRAN/AC, em favor da empresa: COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, vencedora do LOTE I, já adjudicado, cujo valor total é de R\$ 99.135,92 (noventa e nove mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos);

O LOTE II foi declarado FRACASSADO.

Após o registro em Ata, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender as demandas deste Departamento, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis. Data da assinatura: 03/06/2022

Taynara Martins Barbosa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DECRETO Nº 8.348 DE 17/03/21

DOE Nº 13.004

IAPEN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 055/2022 - CPL 05

PARTES: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, inscrito no CNPJ nº 09.061.977/0001-93 e a empresa MGU ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.391.531/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo troca de peças, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de vistorias nos elevadores do Instituto de Administração Penitenciária do Acre DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho : 709/209

.06122227742860000 42860000 - Elemento de despesa: 33.90.39.00.00

- Fonte de Recursos: 100 (RP)

VALOR: R\$ 84.920,00 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da assinatura:02/06/2022

ENCARTE I – DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

A empresa MGU ELEVADORES LTDA, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo troca de peças, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de vistorias, situada na Rua Pernambuco, Nº 716, Bosque, CEP: 69.900-421, na cidade Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.531/0001-95, telefone: 2102 4034, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor GEOVANI ALVES MAIA, inscrito no CPF nº 000.846.552-59, doravante e denominado FORNECEDOR

LOTE ÚNICO					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade		Preço (R\$)	
		Equipamentos	Mês [a]	Valor Unitário R\$ [b]	Valor Total anual R\$ c= [a] x [b]
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador de 8 passageiros, Modelo 37NL6219 – MARCA OTIS.	01	12	700,00	8.400,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador de 8 passageiros – MARCA ELEV AMAZON.	01	12	700,00	8.400,00
Subtotal 01					
MANUTENÇÃO CORRETIVA					
Item	Descrição do serviço	Quantidade		Preço (R\$)	
		Equipamentos	Homem/Hora [a]	Unitário [b]	Total [c] = [a] x [b]
03	Serviços de manutenção corretiva em elevador de 8 passageiros, Modelo 37NL6219 - MARCA OTIS.	01	40	120,00	4.800,00
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador de 8 passageiros – MARCA ELEV AMAZON.	01	40	128,00	5.120,00
Subtotal 02					
REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
Item	Descrição do Serviço	Valor Estimado [a]	% de desconto [b]	Valor Proposto (R\$) [c] = [a] – [b]/100*[a]	
05	Percentual de desconto sobre o valor estimado para a reposição de peças durante 12 meses. No caso em tela, estima-se o valor anual equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e percentual de desconto mínimo de 3% (três por cento) para a reposição de peças.	60.000,00	3%	58.200,00	
TOTAL DO LOTE I: (subtotal 1+subtotal 2+ subtotal 3)				R\$ 58.200,00	
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 84.920,00	

Assinam: Sr. Glauber Feitoza Maia pelo Instituto de Administração Penitenciária e o Sr. Geovani Alves Maia pela empresa M.G.U Elevadores LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2022

PROCESSO Nº: 4005.014141.00007/2022-47

PARTES: O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre ora contratada e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ora contratada.

OBJETO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente contrato a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas,

para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	UN	1	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 meses a contar de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período até o limite máximo de 60 meses de acordo com estabelecido pela lei geral de licitações nº. 8666/93.

DO VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 06122227742860000 42860000; Elemento de despesas: 33.90.39.00.00; Fonte de recurso: 100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A pretendida contratação foi realizada por intermédio do processo sei nº: 4005.014141.00007/2022-47, bem como nos termos do artigo 25, Inciso I, da lei federal nº: 8.666/93. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/Ac, 01 de junho de 2022.

ASSINAM: Sr. GLAUBER FEITOZA MAIA pela contratante e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS pela contratada.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Processo nº 4005.014141.00007/2022-47

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/1993 e PARECER Nº 120/2022/IAPEN - ASSJUR/IAPEN - PRESID, a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, pelo valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 06122227742860000 42860000, Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 e Fonte de Recursos Próprios 100.

Glauber Feitoza Maia
Presidente - IAPEN

IDAF

PORTARIA Nº 148/PRES/IDAF, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jeovane Oliveira Ferreira, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder como chefe da Unidade Veterinária Local – UVL do município de Xapuri, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a contar com data retroativa à 25 de abril de 2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 149/PRES/IDAF, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o De-

creto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a senhora Samara da Silva Pinheiro, para realizar trabalhos como Médica Veterinária Privada – Responsável Técnica (RT), em Eventos Agropecuários, de acordo com a Portaria Nº 261/2020, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 150/PRES/IDAF, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o senhor André Cheres Moreno, para realizar trabalhos como Médico Veterinário Privado – Responsável Técnico (RT), em Eventos Agropecuários, de acordo com a Portaria Nº 261/2020, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 012.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/ DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, e 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e Instrução Normativa nº 001/2021 IEPTEC/DOM MOACYR.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –

PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTec/DOM MOACYR, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 – Ao MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, conforme Instrução Normativa nº 001/2021, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IEPTec de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- f) Avaliar o desempenho dos educandos;
- g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuam para um ambiente propício à aprendizagem;
- k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, conforme TABELA I:

TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	VALOR MENSAL
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE	R\$ 3.000,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Atender ao Perfil Profissional conforme especificado para o cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições ocorrerão de forma online nos dias 07, 08, e 09 de junho de 2022, via e-mail no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Enviar a ficha de inscrição totalmente/corretamente preenchida, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, Certificados de Cursos realizados, Declarações de Experiências Profissionais, etc; e Documento de Identificação pessoal legível com foto e sem rasura, em PDF único;
- 6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição preencher todos os campos

específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.8 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSÍVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico, deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTec/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de FASE ÚNICA.

8.1. FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

- a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
- b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
- c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
- d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos

classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS)

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20,0	
Mestrado em Educação Profissional	19,0	
Mestrado	18,0	
Pós Graduação em Educação Profissional	17,0	
Pós Graduação Lato Sensu	15,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
SUBTOTAL:	70,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em docência na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0
Experiência em Atividades Administrativas em Instituição de Educação Básica ou Educação Superior ou Educação Profissional (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0
SUBTOTAL:	30,0	
TOTAL GERAL:	100,0	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.3.1 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.4 Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário de bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada

por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

11.2 Em caso de empate, os critérios para o desempate serão:

- ter maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;
- persistindo o empate, ter maior número de pontos no item 10 Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
- persistindo ainda empate o candidato com maior idade;

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo;
- não atingir 25% do total de pontos na soma da fase única.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível em PDF único;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os resultados e demais publicações referentes à este edital, que serão publicados no DOE, fonte oficial de informação dos editais do IEPTEC/DOM MOACYR.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail do Processo Seletivo.

12.3 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

13.5 O recurso deverá ser enviado via e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com, somente serão considerados e avaliados os recursos entregues no prazo de 2 dias conforme publicação do edital, horário.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/)

certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo VII;

n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VIII.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 001/2021.

14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa-Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze dias), sem remuneração de acordo com Instrução Normativa nº 001/2021.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental.

15.2 O resultado final bem como os resultados de todas as fases deste processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br fonte oficial de publicação e divulgação deste Instituto.

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2021, a carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR e da Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

17.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco, 06 de junho de 2022.

Carlos Sergio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/DOM MOACYR

Decreto Nº 959-P/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

ANEXO I (QUADRO DE VAGAS E PERFIL)

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
	MUNICÍPIO- SENADOR GUIOMARD				
	PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA				
	CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (MANHÃ E TARDE)				
	VIGÊNCIA- 12 MESES				
	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO				

SG-ADM	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com experiência no mínimo de 6 meses em docência, com conhecimento em pacote Office.	Manhã e Tarde	01	-	01
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
BRASILÉIA					
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (MANHÃ E TARDE)					
VIGÊNCIA- 12 MESES					
CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO					
BRA-TC	Bacharel em Administração e/ou com ênfase em Marketing, ou Tecnólogo em Marketing, com experiência no mínimo de 6 meses em docência, com conhecimento em pacote Office	Manhã e Tarde	CADASTRO DE RESERVA	-	CADASTRO DE RESERVA
MANOEL URBANO					
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (MANHÃ E TARDE)					
VIGÊNCIA- 12 MESES					
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
MU-TSP	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	Manhã e Tarde	01	-	01
SENA MADUREIRA					
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (MANHÃ E TARDE)					
VIGÊNCIA- 12 MESES					
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
SM-TSP	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com experiência no mínimo de 6 meses em docência, com conhecimento em pacote Office.	Manhã e Tarde	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO E CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO E CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO E CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VI

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VII

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Recrutado _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012.01/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr. Carlos Sergio Mendes Peres

Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2022, para o cargo de _____ no município de _____.

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil

PROFESSOR AUTOR HORISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR AUTOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e Tec Brasil, na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC Nº 004/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Os candidatos selecionados obedecerão à ordem de classificação apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados

conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NOVOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC/DOM MOACYR, visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

Ao PROFESSOR AUTOR HORISTA Cabe:

Ler responsável pela composição de conteúdo para uma finalidade específica. Para tanto, deve dominar habilidades referentes ao universo da comunicação e da aprendizagem, além de conhecer o público-alvo e objetivos do material que irá criar.

Produzir guias, coletâneas, questionários, desafios, atividade avaliativas diversas, bem como gravação de aulas do conteúdo da matriz curricular em estúdio.

Elaborar games e utilizar apps que integrados a plataforma Moodle se tornem mecanismos de ensino e aprendizagem, bem como produzir vídeos interativos e/ou animações, podcasts conforme a necessidade do curso e dos Domínios as plataformas digitais, utilizar links, vídeos e conteúdo da internet e escrever com uma linguagem dialógica clara e compreensível ao educando.

Planejar as aulas e atividades didáticas. Quando solicitado postá-las no AVEA, disponibilizando-as aos educandos.

Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela EaD. Elaborar material didático e avaliativo, para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas, e enviar ao Coordenador de EaD, juntamente com o gabarito do material avaliativo, refazendo quando solicitado.

Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação.

Elaborar os documentos para a Nova Oportunidade de Aprendizagem – NOA, e a avaliação dos educandos, entregando com gabarito para a Coordenação.

Apresentar relatórios virtuais ou enviar cópia física, de acordo com a solicitação da Coordenação do Programa.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária executada dedicada ao Programa Novos Caminhos, na modalidade de Educação à Distância – EaD, conforme tabela I (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Valor da Hora Aula
PROFESSOR AUTOR HORISTA	R\$ 55,00 (conforme material produzido)

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência Profissional na Área do Curso Pretendido, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

5.3 Experiência em Educação à Distância, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições se darão presencialmente, ocorrendo no período de 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2022, na sede do IEPTEC/DOM MOACYR, Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, das 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) ENVIAR O CURRÍCULUM VITAE, COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, A SABER: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CERTIFICADO DE CURSOS REALIZADOS, DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, ETC; E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

COM FOTO LEGÍVEL E SEM RASURA, EM ENVELOPE ÚNICO, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha ANEXO II.

6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO ENVELOPE OU EM PDF ÚNICO, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e contará com uma ÚNICA FASE, descrita abaixo:

8.1.1 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO);

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles

discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez.

e) Não serão válidos como comprovação de experiência para o cargo o estágio curricular supervisionado ou obrigatório, sendo válido somente o estágio remunerado;

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos serão chamados dentro do número de vagas, demonstradas no ANEXO I, deste Edital.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III:

TABELA III

PROFESSOR AUTOR HORISTA- EaD

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20,0	
Mestrado	18,0	
Pós-Graduação Lato Sensu	15,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência em Curso Técnico ou Docência em Educação Básica ou Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:	60,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:	40,0	
TOTAL GERAL:	100,0	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário da bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão obser-

vados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Experiência Profissional;

b) persistindo o empate, maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e

c) persistindo o empate, o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma;

g) não atingir 25% do total de pontos.

11.5 SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O CURRÍCULO VITAE, AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO LEGÍVEL, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital no Diário Oficial do Acre - DOE.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 004/2021 EaD.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE.

13.5 O recurso deverá ser entregue presencialmente no endereço das inscrições, somente serão considerados e avaliados os recursos entregues no prazo de 2 dias conforme publicação do edital, horário das 08:30 às 11:30 e 14:00 às 16:00h.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 O Termo de Compromisso que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante original de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR AUTOR HORISTA será a nota da Análise Curricular e Documental.

15.2 O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BENEFICIÁRIO DA BOLSA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR AUTOR HORISTA DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Rio Branco, 30 de maio de 2022.

Carlos Sergio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/DOM MOACYR

Decreto Nº 959-P/2022

EDITAL Nº 014.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil

PROFESSOR AUTOR HORISTA

ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR HORISTA EaD						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 40 HORAS						
CURSOS TÉCNICOS NO EIXO TECNOLÓGICO EM GESTÃO & NEGÓCIOS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – TGN	Bacharel em Administração e/ou Marketing e/ou Publicidade, com experiência no mínimo de 3 meses em docência, e conhecimento em Pacote Office	40 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1

EDITAL Nº 014.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil

PROFESSOR AUTOR HORISTA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 014.01/2022
PROFESSOR AUTOR HORISTA - EaD
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNOS
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 014.01/2022
PROFESSOR AUTOR HORISTA - EaD
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNOS
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

EDITAL Nº 014.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
PROFESSOR AUTOR HORISTA - EaD

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

EDITAL Nº 014.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
PROFESSOR AUTOR HORISTA - EaD

ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2022.

Nome do Recrutado: _____
CPF Nº _____

EDITAL Nº 014.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
PROFESSOR AUTOR HORISTA - EaD

ANEXO V
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou
Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR
CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Recrutado

CPF Nº _____

EDITAL Nº 014.01/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
PROFESSOR AUTOR HORISTA - EaD

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr. Carlos Sergio Mendes Peres

Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital
nº _____/2022, para o cargo de _____ no município de _____.

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2022, declarar que tenho disponibilidade de
carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/EaD, no turno da _____, perfazendo uma
carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC DOM MOACYR

CONTRATO Nº. 007/2022

PROCESSO Nº. 2022.04.017

SEI Nº 2817.012423.00028/2022-91

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – IEPTEC DOM MOACYR

CONTRATO Nº. 07/2022

PARTES: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC DOM MOACYR, CONTRATANTE E A EMPRESA: J F ARAUJO NETO EIRELI, CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinfecção, Dedetização e Desratização nas áreas internas e externas do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC Dom Moacyr, incluindo a Sede Administrativa, Unidades Descentralizadas, Escola Maria Moreira da Rocha, Escola de Gastronomia e Hospitalidade e CEPT Serviços Campos Pereira.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 17.441,41 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), seu preço é fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.212.121221428.4288.0000 - Manutenção das Atividades administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 3 3 90 37 00 00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo Contratual terá início na data de sua assinatura término no final do exercício financeiro 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

ASSINAM: carlos sérgio mendes peres, pelo CONTRATANTE e JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO NETO, pela CONTRATADA.

IMC

PORTARIA IMC Nº 38, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no exercício regular de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Instrução Normativa CGE/AC nº 01/2016, que impõe a Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos Gestores e Fiscais do Contrato n.º 004/2021, designados através da Portaria/IMC n.º 45, de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor Titular do Contrato n.º 004/2021, celebrado INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMATICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – IMC e a MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, designados através da Portaria/IMC n.º 45, de 01 de outubro de 2021, em observância à legislação vigente, pelos servidores abaixo:

I. Gestor Titular: Maria Nazaré Costa de Macedo (Matrícula nº 9286748-2);

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual administrativo das despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentos necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE-AC:

I – instruir os processos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerencia por meio da inserção de dados e meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível a vantajoso for, ou a encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto administrativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentáveis aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem a Poder Público em decorrência do exercício no ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto nº 185-P/2022

PORTARIA IMC Nº 39, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora PAULA DAIANA DE OLIVEIRA CUNHA, do Cargo em Comissão - Referência CEC-2, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais
Decreto nº 185-P/2022

PORTARIA IMC Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, MARCUS VINÍCIOS LOURENÇO VIDIGAL, para exercer o Cargo em Comissão - Referência CEC-2, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais
Decreto nº 185-P/2022

PORTARIA IMC Nº 41, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n.º 13.212, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MACÉDO - Matrícula n.º 9286748-2, para responder interinamente pela Diretoria Executiva do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, enquanto durar a ausência do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria/IMC n.º 35, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto nº 185-P/2022

PORTARIA IMC Nº 42, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor DANILO VIANNA LOPES, do Cargo em Co-

missão - Referência CEC-3, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais
Decreto nº 185-P/2022

PORTARIA IMC Nº 43, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, VINÍCIUS MIRANDA DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão - Referência CEC-3, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais
Decreto nº 185-P/2022

PORTARIA IMC Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor ROMÉRIO BAYMA CRAVEIRO, do Cargo em Comissão - Referência CEC-5, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais
Decreto nº 185-P/2022

PORTARIA IMC Nº 45, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, HÉLITON SILVA FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão - Referência CEC-5, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais
Decreto nº 185-P/2022

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o que versa o art. 194 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 4025.013655.00307/2022-26;

CONSIDERANDO que os fatos a serem apurados foram formalizados através do Despacho Corregedoria;

RESOLVE:

Art. 1º A presidência decide conjuntamente com a Corregedoria deste Instituto abrir o presente processo de sindicância com a finalidade de apurar irregularidade de menor gravidade no serviço público, com caráter eminentemente punitivo, respeitado o contraditório e a ampla defesa e a estrita observância do devido processo legal.

Art. 2º Designar os servidores Luzelândio Freitas Pinheiro – Presidente e Corregedor Ad-Hoc, Manoela de Oliveira Rocha – Membro, Osmildo Venâncio da Costa – Membro, para comporem a Comissão Sindicante que atuará no referido processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.737 de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.692 de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Desobrigar a servidora abaixo relacionada a submeter-se ao controle de Ponto Eletrônico, tendo em vista a impossibilidade de sujeição para com as atividades funcionais desenvolvidas:

- Ruth da Rocha Paiva, matrícula nº 9220038-2, chefe do Núcleo de Finanças, com efeito a contar de 06/06/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.452, de 08 de novembro de 2021, e Decreto Governamental nº 7.221, de 06 de novembro de 2020, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.452, DE 08 de novembro de 2021, que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto N 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 3072129);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013118.00007/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2022, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 094/2022, constante do Processo SEI Nº 0216.013113.00016/2021-77 e Ata de Registro de Preços 03/2022, constante no Processo SEI Nº 0216.013118.00007/2022-62, celebrado entre INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE – PROCON/AC e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13 kg, café e açúcar) para atender as necessidades do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: João Ricardo Oliveira da Costa – Matrícula nº 9336648-1;
b) Substituto: Joquebede Oliveira da Silva Furtado – Matrícula nº 9217584-2;

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Inaldo Vilela dos Santos Júnior - Matrícula nº 9344640-1
b) Substituto: Sérgio Henrique Nascimento Garcia – Matrícula nº 9521224-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas

providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31 de março de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora Presidente do Instituto PROCON-AC
Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

PORTARIA PROCON Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.452, de 08 de novembro de 2021, e Decreto Governamental nº 7.221, de 06 de novembro de 2020, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.452, DE 08 de novembro de 2021, que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto N 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 3072129); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013118.00005/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2022, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 094/2022, constante do Processo SEI Nº 0216.013113.00016/2021-77 e Ata de Registro de Preços 01/2022, constante no Processo SEI Nº 0216.013118.00005/2022-73, celebrado entre INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE – PROCON/AC e a Empresa ECO MOURA - ME, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13 kg, café e açúcar) para atender as necessidades do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: João Ricardo Oliveira da Costa – Matrícula nº 9336648-1;
b) Substituto: Joquebede Oliveira da Silva Furtado – Matrícula nº 9217584-2;

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Inaldo Vilela dos Santos Júnior - Matrícula nº 9344640-1
b) Substituto: Sérgio Henrique Nascimento Garcia – Matrícula nº 9521224-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31 de março de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora Presidente do Instituto PROCON-AC
Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 - SEI 0216.013113.00016/2021-77.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – SEI 0216.013118.00007/2022-62.

PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, Contratante e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI, Contratada.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13 kg, café e açúcar) para atender as necessidades do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: R\$ 3.227,35 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 03/06/2022 à 31/12/2022.

DESPESA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 42860000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio);

ASSINAM: Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque, pelo CONTRATANTE Augusto Souza de Araujo pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 - SEI 0216.013113.00016/2021-77.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – SEI 0216.013118.00005/2022-73.

PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, Contratante e a empresa ECO MOURA - ME, Contratada.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13 kg, café e açúcar) para atender as necessidades do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: R\$ 1.392,00 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 06/06/2022 à 31/12/2022.

DESPESA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 42860000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio);

ASSINAM: Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque, pelo CONTRATANTE Emerson Cley de Oliveira Moura pela CONTRATADA.

Processo nº 0216.013113.00002/2022-34

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.221, de 06 de novembro de 2020, examinando os autos do Processo em epígrafe, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, referentes ao Pregão Eletrônico SRP 173/2022, que tem como objeto à aquisição de Material de Consumo (higiene e limpeza), para atender as necessidades do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, pelo período de 12 (doze) meses; OS ITENS 01 e 12, em favor da empresa D. L. RAMOS - ME, CNPJ nº. 05.146.814/0001-52, com valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ITENS 2,3,7,10,11,13,16,17,19,20,23,24,26 e 28 em favor da empresa A. A. RODRIGUES - LTDA, CNPJ nº 44.474.199/0001-65, com valor total de R\$ 25.841,02 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos); ITENS 04 e 05, em favor da empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 09.638.709/0001-91, com valor total de R\$ 3.306,30 (três mil, trezentos e seis reais e trinta centavos); e, ITENS 6, 8, 9 e 27, em favor da empresa A C EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS - LTDA, CNPJ Nº 22.173.882/0001-20, com valor total de R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais).

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

SANEACRE

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ.

Por este termo de Adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Decreto nº 7.337 de 24 de novembro de 2020, a Senhora WALESKA LIMA BEZERRA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nºs nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº 039/2021, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, da empresa J.A. DA SILVA WALTER - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.941.947/0001-46, para fornecimento de Materiais e Serviços Gráficos, conforme processo SEI nº 0040.003223.00012/2022-64.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
5	Confecção de adesivo 5 - formato 3 cm x 3 cm, papel adesivo, 190 g, 4/0 cores. Em cores	UNID.	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
12	Confecção de banner 4 - lona vinil, formato 2,80 x 0,90 cm, 4/0 cores, acabamento: ilhós.	UNID.	150	R\$ 174,00	R\$ 26.100,00
16	Confecção de calendário - formato aberto 15,0 x 41,0 e formato fechado 15,0 x 16,0 cm, em papel cartão supremo 350 g, 4x0 cores. Vincado, laminação Bopp brilho frente. Miolo: 7 Lâminas em papel couchê fosco 170g, 4x4 cores. Acabamento: refilado, wire-o.	UNID.	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
22	Confecção de cartaz 1 - formato 46 x 64 cm papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Acabamento: refilado com 2 dobras e fita dupla face no verso nas quatro extremidades.	UNID.	358	R\$ 4,40	R\$ 1.575,20
23	Confecção de cartaz 2 - formato 30 x 42 cm papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Acabamento: refilado com 2 dobras e fita dupla face no verso nas quatro extremidades.	UNID.	1010	R\$ 0,90	R\$ 909,00

24	Confecção de cartaz 3 - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Acabamento: refilado com 2 dobras e fita dupla face no verso nas quatro extremidades.	UNID.	1010	R\$ 4,00	R\$ 4.040,00
26	Confecção de certificado - Formato 21 x 29,7 cm; papel couchê fosco 230g; 4/0 cores.	UNID.	830	R\$ 1,10	R\$ 913,00
39	Confecção de crachás para identificação de eventos em papel triplex 250g impressão - 01 cor - medida 10 x 14 cm perfurado.	UNID.	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
45	Confecção de envelope 1 - (convite) formato fechado: 17x22 cm; papel Offset 120g; 4/0 cor. Acabamento: colagem manual, corte/vinco e refile.	UNID.	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
46	Confecção de envelope 2 - (carta) formato 11,4 x 22,9 cm (fechado) impresso em papel Offset 90 g, 4/0 cores. Acabamento: colado.	UNID.	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
57	Confecção de etiqueta - manuseio e etiquetagem para identificação de envelope/pacote ou caixa (por demanda).	UNID.	380	R\$ 1,90	R\$ 722,00
73	Confecção de folder 3 - formato aberto A3 fechado 21x10 cm; papel couchê fosco 150g; impressão 4/4 cores; aplicação de verniz frente e verso ; acabamento: 3 vincos e dobras.	UNID.	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
74	Confecção de folheto: formato fechado 14x21 cm, papel couchê brilho 115g, 4/4 cores. Acabamento: vinco, refile dobra e grampeado.	UNID.	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
78	Confecção de cartilha, 4x4 C, Tam. 21 x 29,7 cm, miolo em papel couchê 115g, capa em papel couchê 150g, com 100 páginas.	UNID.	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
88	Confecção em painel 1 - lona frontlight. Corte reto. Área total: 2,13m x 1,13m / área visual: 2,09 x 1,09m.	UNID.	200	R\$ 181,00	R\$ 36.200,00
90	Confecção de placa para inauguração em aço inox. Formato 0,90x0,60cm.	UNID.	20	R\$ 629,00	R\$ 12.580,00
92	Confecção de placa em acrílico para identificação de setor. Formato de 16 cm x 40 cm, impressa em vinil adesivo com laminação fosco sobre chapa de poliestireno de 5 mm.	UNID.	500	R\$ 47,33	R\$ 23.665,00
94	Confecção de placa em acrílico para inauguração. Formato de 0,55cm x 0,40cm, impressa em vinil adesivo com laminação fosco sobre chapa de poliestireno de 0,5mm.	UNID.	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
TOTAL GERAL:					R\$ 125.086,70

Rio Branco, Acre 06 de Junho de 2022.

WALESKA LIMA BEZERRA
Diretora Presidente - SANEACRE
Decreto nº 7.337 de 24/11/2020

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 614 de 03 de junho de 2022.

O Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour- FEM, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 047 de 03/01/2019.

Resolve,

Art. 1º – Designar o Sr. Silvio de Souza Carlos - Diretor Administrativo, para responder interinamente pela Presidência, no período de 06 a 13 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 047/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, torna pública a abertura de procedimento para credenciamento, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na mediação de oficinas culturais, em cumprimento ao Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023 da FEM.

Para efeito deste edital, entende-se como Credenciamento procedimento auxiliar de licitação previsto no art. 78, caput, inciso I da Lei nº 14.133/2021, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

O credenciamento possibilita a contratação de interessados que preencham as condições do edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios.

1 DO OBJETIVO

1.1 O Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023 da FEM definiu como uma de suas metas de gestão atender as cinco regionais do estado do Acre com atividades voltadas à formação, produção, promoção, preservação, valorização, difusão e intercâmbio na área de arte, patrimônio cultural e socioambiental, livro e leitura. Este edital de credenciamento se constitui como uma ferramenta da gestão para viabilizar o Plano de Ação elaborado para cumprimento à meta referida no que concerne às ações de formação artístico-cultural, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento de habilidades em diversas linguagens artísticas.

1.2 Os recursos e despesas para a execução do Plano de Ação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral do Estado para o exercício de 2022 e são provenientes de fonte 100, totalizam o valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

2 DO OBJETO

2.1 O objeto deste edital é o credenciamento de profissionais locais e externos interessados em ministrar oficinas artístico-culturais, as quais integram o Plano de Ação da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, elaborado para atender a população acreana neste ano de 2022.

2.2 Para efeito deste edital, entende-se como:

Oficineiro Local - profissional residente ou não no estado do Acre e que, em caso de convocação, encontre-se domiciliado ou em estadia no Acre no período de execução da oficina. O custeio de despesas com hospedagem, alimentação e traslado intermunicipal para os profissionais contratados que executarão oficinas fora de seu domicílio será de responsabilidade da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Oficineiro Externo - profissional não residente no estado do Acre e que atua profissionalmente no campo das artes em outros estados brasileiros. Em caso de contratação, terá traslado interestadual e local, hospedagem e alimentação custeados pelos recursos deste projeto.

2.3 As oficinas serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas e realizadas em municípios distribuídos entre regionais administrativas do estado. A proposta é atender 6 (seis) municípios com 8 (oito) ações de formação ligadas às artes visuais, ao teatro, ao audiovisual, à música e à curadoria.

2.4 São anexos deste edital de credenciamento:

- a) Anexo I – Ficha de requerimento para credenciamento
- b) Anexo II – Minuta de contrato

c) Anexo III – Modelo para elaboração da proposta pedagógica

d) Anexo IV – Relatório final de execução da oficina

3 DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento se dará em 4 (quatro) fases:

a) Requerimento para credenciamento (inscrição)

b) Exame de documentação

c) Homologação de credenciamento

d) Análise curricular referente à experiência em docência

4 DA VIGÊNCIA

4.1 Este edital terá vigência até 31/12/2022, a contar da publicação do ato homologatório no Diário Oficial do Estado.

4.2 O período para apresentação de requerimento do credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Modalidades de oficinas	Período aberto para inscrição
O Cinema em Contextos Educativos	De 07 a 20 de junho de 2022
Documentário e Memória	De 07 a 30 de junho de 2022
Processos Curatoriais	De 07 de junho a 15 de julho de 2022
Experimentação em Piano	De 07 de junho a 31 de julho de 2022
Estética do Figurino	De 07 de junho a 31 de julho de 2022

4.3 Depois de publicado no Diário Oficial do Estado, este edital permanecerá disponível no sítio eletrônico <http://www.femcultura.ac.gov.br> durante toda a sua vigência.

4.4 O cadastro dos credenciados ficará ativo e disponível no banco de dados da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, enquanto perdurar a vigência do edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas são ações de capacitação voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades em diversas linguagens artísticas, possibilitando a aquisição e construção de novos conhecimentos, a experimentação de técnicas e ideias, trocas e vivências entre os profissionais ministrantes e os participantes.

As propostas das oficinas deverão ser de aulas teóricas e práticas, que estimulem a reflexão e a curiosidade e exercitem a experimentação e a vivência acerca dos temas de seu programa curricular, possibilitando aos participantes conhecer e aprimorar técnicas, aperfeiçoar-se na sua prática artística, enriquecer suas experiências pessoais e profissionais.

5.3 A participação será gratuita e as vagas abertas ao público em geral, com atenção para o perfil descrito no programa de cada oficina.

5.4 As oficinas serão destinadas a participantes com idade a partir de 15 anos, sendo necessário que adolescentes de 15 a 17 anos sejam inscritos por seus responsáveis legais.

5.5 Os horários das oficinas serão definidos posteriormente, de acordo com o cronograma de cada município onde acontecerão as ações.

5.6 As oficinas com suas respectivas modalidades, proposta de ementa, carga horária, município e mês de execução estão descritas no cronograma constante no item 3.

5.7 O planejamento das oficinas, seu acompanhamento nos municípios, a entrega de certificados e os procedimentos para o relatório final de execução da oficina dar-se-ão por meio da Usina de Arte João Donato, equipamento cultural da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

5.8 A proposta pedagógica (plano de aula da oficina) contendo a descrição da ementa, metodologia de trabalho e demais componentes curriculares deverão ser entregues à coordenação da Usina de Arte João Donato com uma semana de antecedência ao início da oficina. Modelo para elaboração da proposta conste no ANEXO III deste edital.

6. DO CRONOGRAMA DAS OFICINAS

CRONOGRAMA DAS OFICINAS						
Modalidade de Oficina	Oficineiro	Quant	C/H oficina	Descrição	Município	Mês
O cinema em contextos educativos	Local	02	20h	Oficina com ementa voltada para a linguagem audiovisual, com foco no estudo dos elementos de composição de uma obra, sua estética, poética, temática e técnicas que podem ser exploradas no ambiente escolar como instrumento didático e aprimorando de metodologias de ensino.	Plácido de Castro	Julho
					Acrelândia	
Documentário e Memória	Local	03	20h	Oficina com ementa voltada para o documentário e suas diferentes vertentes e linguagens, explorando as possibilidades narrativas e os elementos constitutivos do gênero a partir da realização de um curta-documentário.	Bujari	Julho
					Feijó	Agosto
Processos Curatoriais	Externo	01	20h	Oficina com ementa voltada para o estudo, pesquisa e reflexão sobre a curadoria e suas nuances e implicações nas diferentes áreas de trabalho artístico onde a prática curatorial pode ocorrer.	Rio Branco	Agosto
Experimentação em Piano	Externo	01	20h	Oficina com ementa voltada para o estudo e investigação sobre a prática instrumental do piano, com exploração de elementos como o ritmo, o movimento, a ergometria e concepções e construção de juma estética pessoal e da identidade do músico.	Rio Branco	Setembro
Estética do Figurino	Externo	01	20h	Oficina com ementa voltada para o estudo do figurino artístico e suas relações técnicas, organização, criação, adaptação e demais componentes do processo que envolve o figurino e sua estética.	Rio Branco	Setembro

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico fem.editalusina@gmail.com, mediante o envio de um único e-mail. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do preenchimento do ANEXO I.

7.2 A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour acusará o recebimento do e-mail com a apresentação do requerimento de inscrição em até 1 (um) dia útil, indicando um número de protocolo de recebimento.

7.3 A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de comunicação de rede, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 O requerente somente poderá se inscrever para uma única modalidade de oficina.

7.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição do mesmo requerente, será considerada para análise a última inscrição recebida.

7.6 O requerente é responsável pela veracidade das informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Requerimento para Credenciamento, na qualidade visual dos documentos e no envio dos arquivos.

7.7 As informações da Ficha de Requerimento para Credenciamento e os documentos anexados não poderão ser alterados, suprimidos ou substi-

tuídos depois de finalizados os procedimentos para a inscrição.

7.8 Serão consideradas válidas somente as requisições de credenciamento finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, considerados os períodos definidos no cronograma constante nos itens 4.2 e 14.

7.9 A apresentação do requerimento de credenciamento implica prévia e integral concordância dos interessados com as disposições previstas neste edital.

7.10 O ato de inscrição não implica no automático credenciamento por parte da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

7.11 O inscrito se responsabilizará pelo acompanhamento do cronograma e dos resultados publicados referentes a este edital.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar deste credenciamento somente pessoas físicas, que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e que apresentem a documentação pessoal exigida no item 8.3 deste edital.

8.2 Para se inscrever, o interessado deverá preencher a Ficha de Requerimento para Credenciamento (ANEXO I) e comprovar, por meio de documentação curricular, competências específicas e experiência profissional, conforme modalidade da oficina para a qual se inscreve.

8.3 O requerente deverá preencher e enviar, no ato da inscrição, a Ficha de Requerimento para Credenciamento junto aos seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia legível da carteira de identidade (RG ou CNH)
- Cópia legível do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone)
- Currículo profissional (portfolio artístico)

8.4 A ausência de quaisquer dos documentos acima relacionados implicará na não homologação da inscrição.

8.5 A apresentação do requerimento de credenciamento implica prévia e integral concordância dos interessados com as disposições previstas neste edital.

9 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1 Para ter sua inscrição homologada, o requerente deverá atender aos critérios mínimos estabelecidos neste edital, entregando, no ato da inscrição, os documentos constantes no item 8.3 e comprovando, por meio de currículo, as seguintes competências:

OFICINEIRO LOCAL

Formação acadêmica ou notório saber – diplomas ou declarações de conclusão de cursos de pós-graduação, graduação, curso técnico ou tecnólogo emitidos e carimbados por instituição de reconhecido saber ou comprovações de participação em cursos de extensão ou aperfeiçoamento, cursos livres e oficinas, entre outras ações de formação que comprovem capacitação na área artística.

Experiência profissional artística – material que comprove a atuação profissional na área artística e na docência relacionada com a modalidade da oficina, podendo ser apresentado portfolio contendo: folder com nome em ficha técnica, material de imprensa ou notícias de mídia, vídeos, fotos com as devidas identificações, declarações de apresentações e mediações.

- No mínimo 4 (quatro) certificados ou declarações de participação em ações de formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional (curso de extensão, cursos livres, oficinas, workshops, masterclass).
- No mínimo 4 (quatro) anos de experiência profissional artística, podendo ser apresentados: folder, material de imprensa, vídeos, declarações, notas de prestação de serviços, cópia da página da Carteira de Trabalho com registro de contratos de trabalho ligados à área artístico-cultural.
- Comprovações em docência relacionada à linguagem artística da oficina para a qual se inscreve, podendo ser apresentadas: declaração ou certificado (com informação de carga horária ministrada, local e período de execução), notas de prestação de serviços e materiais de divulgação em mídias digitais ou impressos.

OFICINEIRO EXTERNO

Formação acadêmica – diplomas ou declarações de conclusão de cursos de pós-graduação ou graduação emitidos e carimbados por instituição de reconhecido saber e comprovações de participação em cursos de extensão, cursos livres, oficinas, workshops e outras ações de formação que comprovem capacitação na área artística.

Experiência profissional artística – material que comprove a atuação profissional na área artística e na docência relacionada com a modalidade da oficina, podendo ser apresentado portfolio contendo: folder com nome em ficha técnica, material de imprensa ou notícias de mídia, vídeos, fotos com as devidas identificações, declarações de apresentações e mediações.

- No mínimo 4 (quatro) certificados ou declarações de participação em ações de formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional (curso de extensão, cursos livres, oficinas, workshops, masterclass).
- 1 (uma) comprovação de realização ou participação em produção/obra artística em outros países na área na qual se insere a linguagem da oficina.
- 3 (três) comprovações de apresentação de performance ou participação em obra artística em evento ou espaço em estados da federação brasileira na área artística na qual se insere a linguagem da oficina.
- Comprovações em atividades docentes e pedagógicas relacionadas à linguagem artística da oficina para a qual se inscreve. A declaração

ou certificado deve informar carga horária ministrada, local e período de execução, devendo estar assinada e carimbada por instituição ou órgão de reconhecido saber.

10 DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

10.1 A Comissão de Credenciamento será composta pelo chefe do Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura e por mais 03 (três) membros designados por portaria pelo presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

10.2 São atribuições da Comissão de Credenciamento:

- receber, examinar e emitir parecer sobre recursos, impugnações ou denúncias referentes ao edital de credenciamento;
- realizar o processo de análise técnica documental e análise curricular dos inscritos;
- proceder à análise da documentação referente à experiência em docência;
- ordenar lista de credenciados, após finalização da terceira etapa do processo, submetendo-a à autoridade superior para publicação no Diário Oficial do Estado.
- Em conjunto com a Divisão de Compras, Licitações e Contratos, definir minuta de portaria que designe fiscal aos contratos decorrentes deste edital, que deverá ser publicada pela presidência da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

11.1 Da análise técnica documental

11.1.1 A documentação encaminhada no ato da inscrição será examinada pela Comissão de Credenciamento.

11.1.2 Detectado o preenchimento incorreto da Ficha de Requerimento para Credenciamento, bem como a ausência de quaisquer documentos exigidos no item 8.3 deste edital, a Comissão de Credenciamento procederá ao indeferimento da inscrição.

11.1.3 Estando a documentação pessoal entregue em conformidade com as exigências descritas no item 8.3, a inscrição será considerada apta para a fase de análise curricular.

11.2 Da análise curricular

11.2.1 A análise curricular terá como referência os critérios mínimos constantes no item 9 deste edital.

11.2.2 Constatada, durante a análise curricular, a não entrega de toda a documentação comprobatória exigida para certificação de competências descritas no item 9, o requerente terá sua inscrição indeferida.

11.2.3 Após a análise curricular, os inscritos que comprovadamente atenderem aos critérios mínimos estabelecidos no item 9, entregando toda a documentação exigida, terão a inscrição homologada e serão automaticamente credenciados.

11.3 Da análise de documentação referente à experiência em docência

11.3.1 Após o credenciamento dos requerentes que tiverem a inscrição homologada, para subsidiar a análise da capacidade técnica, a Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada referente à experiência profissional na docência diretamente relacionada à linguagem artística da oficina para a qual se deu a inscrição.

11.3.2 A máxima comprovação referente à experiência profissional na docência definirá a ordem de distribuição e convocação dos credenciados para assumir a vaga na modalidade de oficina à qual se inscreveu, proposta no item 6 (Cronograma das Oficinas) deste edital.

11.3.4 Os credenciados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, considerando-se o número de vaga disponíveis.

12 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1 Após a análise documental e deliberação da Comissão de Credenciamento, será publicada no Diário Oficial do Estado a lista provisória com as inscrições homologadas e não homologadas.

12.2 Os requerentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado provisório, a contar da data da publicação da lista divulgada no Diário Oficial do Estado. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, no e-mail fem.recurso@gmail.com.

12.3 Os recursos enviados em data e horário diversos dos previstos neste edital, bem como formulados por requerentes sem poderes de representação, não serão validados.

12.4 Após análise dos recursos interpostos, a Comissão de Credenciamento encaminhará à autoridade superior o resultado dos recursos para devida publicação no Diário Oficial do Estado.

12.5 Após a divulgação do resultado dos recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Estado a lista final dos credenciados.

13 DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

13.1 Os interessados que tiverem sua inscrição homologada e inserida no cadastro de credenciamento da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour serão convocados para atender a Administração conforme necessidades de demanda expressa no item 6 (Cronograma das Oficinas).

13.2 A ordem de convocação dar-se-á conforme atendimento do credenciado quanto ao critério do item 9.1 c) para oficinheiro local e 9 d) para oficinheiro externo, considerando a máxima comprovação de experiência em docência na modalidade da oficina para qual se inscreveu.

13.3 Para as modalidades que apresentam mais de uma oficina, será convocado o número de profissionais correspondente às vagas, ressal-

vado caso em que haja unicamente um credenciado para a modalidade.
13.4 Não havendo necessidade de contratação imediata e simultânea dos credenciados, a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour poderá convocar, até quando perdurar a vigência deste edital, diante de interesse e necessidade da Administração, os credenciados do banco de dados para atender a outro objeto relacionado diretamente a ações de formação e capacitação artístico-culturais promovidas pela instituição.

14 DO CRONOGRAMA

	Etapas/Descrição	Período
01	Publicação do Edital de Credenciamento	03.06.2022
	Período de inscrição	
02	O Cinema em Contextos Educativos	De 07 a 20 de junho de 2022
	Documentário e Memória	De 07 a 30 de junho de 2022
	Processos Curatoriais	De 07 de junho a 15 de julho de 2022
	Experimentação em Piano	De 07 de junho a 31 de julho de 2022
	Estética do Figurino	De 07 de junho a 31 de julho de 2022
03	Interposição de recurso	02 dias após a publicação do resultado provisório
04	Divulgação da análise de recursos	04 dias após a interposição de recurso
05	Divulgação do resultado final da lista dos candidatos credenciados	02 dias após a divulgação da análise de recursos

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 Os credenciados serão convocados para contratação conforme necessidades de profissionais indicadas no item 6 (Cronograma das Oficinas).

15.2 As contratações serão feitas com pessoas físicas.

15.3 Para fins de contratação, os credenciados serão convocados através do envio de correspondência eletrônica indicada na Ficha de Requerimento para Credenciamento, devendo se apresentar à Divisão de Compras, Licitações e Contratos da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour no prazo de até 3 (três) dias após recebimento de convocação para assinar contrato.

15.4 Para fins de contratação, os credenciados convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Cópia legível da carteira de identidade (RG ou CNH)
- Cópia legível do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de conta bancária em nome do requerente
- Cadastro de credor junto à SEFAZ
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual

15.5 Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data da assinatura do contrato.

15.6 O credenciado convocado que declinar da convocação por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato em até três dias da data de convocação realizada por meio de correspondência eletrônica, terá sua participação neste credenciamento anulada, independente de notificação, e a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour convocará à contratação o próximo profissional da lista de credenciados.

15.7 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato.

15.8 A contratação não gera vínculo trabalhista entre o Estado ou Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e o contratado, ficando a convocação condicionada à necessidade de contratação de serviço pela Administração para cumprimento do objeto deste edital, respeitados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência.

15.9 O descumprimento do contrato ensejará:

- Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a prestação do serviço.
- Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á à multa, a saber:

I. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III. 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do contratado, por ilícitos administrativos no decorrer do certame. § Único. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

16 DA REMUNERAÇÃO

16.1 Os oficineiros locais contratados receberão como contrapartida

financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula.

16.2 Os oficineiros externos contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 180,00 (cem e oitenta reais) por hora-aula.

16.3 Os oficineiros contratados somente receberão pagamento pelas horas-aulas ministradas, não sendo remunerado planejamento de aulas.

16.4 O pagamento somente será efetuado após entrega de comprovação dos serviços prestados e retirada da nota de empenho, sendo realizado em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva documentação à coordenação da Usina de Arte João Donato.

16.5 Impostos ou taxas que incidam sobre o recurso recebido, ficam sob responsabilidade do contratado.

17 DA IMPUGNAÇÃO

17.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento mediante documento a ser entregue pelo e-mail fem.recurso@gmail.com. Poderá ainda o edital ser denunciado a qualquer tempo.

17.2 Caberá ao Divisão de Fomento e Incentivo à Cultura - DFIC decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.2 Serão descredenciados os profissionais convocados à contratação que não aceitarem os termos que regulamentam critérios e normas deste edital, ou que tenham interesse, devendo, no segundo caso, enviar pedido de descredenciamento ao endereço eletrônico fem.defic@gmail.com

18.3 Não poderão se credenciar: servidor público (efetivo ou comissionado), estagiário ou prestador de serviço terceirizado vinculado à Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour; pessoas que sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afins - de até o 2º grau de membros da Comissão de Credenciamento, ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 Os serviços devem ser prestados com o atendimento a todos os critérios estabelecidos neste edital.

18.5 É de responsabilidade exclusiva do credenciado a veracidade das informações fornecidas no processo de credenciamento, sob pena de responsabilização na esfera administrativa, cível ou criminal.

18.6 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do credenciado, sem prejuízo de restituição ao erário.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento em conjunto com a presidência da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Rio Branco-Ac, 06 de junho de 2022.

SILVIO DE SOUZA CARLOS

Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, em exercício

Portaria nº 614 de 03 de junho de 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO ANEXO I –

FICHA DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Identificação

Nome completo: _____

Nome Artístico: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Endereço: (rua, avenida, ramal) _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Contatos

Celular: _____

E-mail: _____

tipo de oficineiro

• Local

• Externo

Identificação da oficina para qual se inscreve

MODALIDADE DA OFICINA	Nº DE TURMAS	ASSINALAR OPÇÃO
Experimentação em piano	1	
Processos curatoriais	1	
Estética do figurino	1	
O cinema em contextos educativos	2	
Documentário e Memória	3	

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

IMPORTANTE: Anexar a esta Ficha de Requerimento para Credenciamento os documentos listados no item 5.4 do Edital ANEXO Nº II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022.

PROCESSO Nº _____ - NÚM. Original - FEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PARECER/ASSJUR/FEM/Nº _____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM COMO CONTRATANTE E

....., COMO CONTRATADO (A).

PELO PRESENTE INSTRUMENTOS AS PARTES:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.410/0001-32, com sede à rua 17 de Novembro nº 1.291 - Bairro Seis de Agosto, 2º Distrito - Calçadão da Gameleira - CEP: 69.905-593 - Rio Branco - Acre, representada por seu Presidente Manoel Pedro de Souza Gomes, cujos poderes lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.467, de 09 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 133.345.732-49, com endereço profissional descrito acima, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado:

CONTRATADA, Sr.(a),, nacionalidade (...), estado civil (...), profissão (...), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado, na avenida/rua, nº, CEP:, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº 001/2022- Credenciamento, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços - oficinas (segmento: teatro, audiovisual, música e curadoria), proveniente do edital de chamamento público Nº 001/2022, no município (.....), observando, para tanto, as regras e metodologias do Edital e Plano de Ação do PPA 2020 - 2023 da Fundação de Cultura Elias Mansour por meio do seu equipamento cultural Usina de Arte João Donato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES

O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento do Plano de Atividade Cultural sua rescisão ocorrerá com a conclusão da atividade cultural proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos estão condicionados à execução de cada oficina e à prestação de contas financeira, conforme § 5º da referida cláusula.

§ 1º. No ato do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

§ 2º. Havendo pendências em relação a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, o Contratante poderá proceder o sorteio de um novo credenciado para contratação.

§ 3º. O pagamento será feito mediante ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme Cadastro de Credor da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre.

§ 4º. A CONTRATADA deverá mencionar nas respectivas notas fiscais informações sobre o serviço apresentado.

§ 5º. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada acompanhado de:

- Registro do evento: fotos, vídeos, matérias de jornais e afins que venham a ser produzidos que comprovem a execução;
- No mínimo 05 (cinco) fotos legendadas e datadas, pelo menos uma de cada uma das atividades envolvidas no evento, nítidas em formato digital de cada apresentação realizada, gravadas em um CD ou impressa em cores, registrando a realização da oficina;
- Apresentar lista de presença de participantes com nome completo e CPF/MF;
- Outras informações e materiais que o oficinheiro julgar necessárias;

§ 6º O pagamento de despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, conforme o Art. 62 da Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) referente à realização da atividade cultural (.....).

§ Único. DA REMUNERAÇÃO

Os oficinheiros locais contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais)

por hora-aula;

Os oficinheiros externos contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 180,00 (cem e oitenta reais) por hora-aula;

Os oficinheiros contratados somente receberão pagamento pelas horas-aulas ministradas, não sendo remunerado planejamento de aulas;

O pagamento somente será efetuado após a comprovação dos serviços prestados;

Impostos ou taxas que incidam sobre o recurso recebido, ficam sob responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundação de Cultura Elias Mansour

Fonte: (.....), e 700 (.....).

Programa de Trabalho: (.....).

Elemento de Despesa/código: (.....).

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

§ 1º. Eventual prorrogação de vigência em ou ainda quando vantajosa para a Administração, deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93, o qual deverá ser submetido à aprovação da Assessoria jurídica da contratante ou da Procuradoria Geral do Estado do Acre.

§ 2º. Fica determinado que o fiscal/gestor do contrato será indicado no ato de sua assinatura mediante Portaria do Ordenador de Despesas;

§ 3º. Não será necessária a exigência de garantia contratual para o referido serviço;

§ 4º. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência;

§ 5º. Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas;

§ 6º. A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

§ 7º. Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais normas legais pertinentes, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

- Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi contratado, de acordo com o Plano de Atividade Cultural, levando em consideração as orientações disponibilizadas pela equipe da Usina de Artes João Donato no processo de avaliação;
- Elaborar e validar com contratante o Relatório Final de Execução da Oficina e fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.
- Acompanhar as atividades que antecedem a realização/execução/pós-produção do evento;
- Assumir responsabilidade pelos encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução dos serviços objeto da avença, que tiver dado causa a(s) terceiro(s);
- Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano causado à Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços em referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal 8.666/93;
- Autorizar previamente a utilização das respectivas imagens e áudio;
- Respeitar a legislação vigente aplicável a atividade publicitária, utilizando os materiais publicitários e/ou promocionais disponibilizados pela UAJD/FEM, dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Auto regulamentação Publicitária, no Código de Defesa do Consumidor e demais em vigor, comprometendo-se a devolver o material publicitário utilizado durante a execução da oficina ao DARTES/FEM, em perfeito

estado de conservação, tais como banner e faixas, se houver;

k) Cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus representados;

m) A CONTRATADA, desde já, fica ciente de suas obrigações de efetuar todas as retenções tributárias, contribuições, multas e encargos fiscais devidos à fazenda pública, Municipal, Estadual e Federal, previstas em leis específicas, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a existir futuramente em razão da omissão ou ausência de comprovação de recolhimento aos cofres públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais normas legais pertinentes, também se incluem nas obrigações da CONTRATANTE o seguinte:

a) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Chamamento Público;

b) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

c) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

e) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;

f) Nomear, através de portaria, gestor e fiscal do contrato e seus substitutos, mantendo tais dados atualizados;

g) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do serviço contratado, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O serviço contratado não poderá sofrer acréscimos ou supressões de valores, as alterações permitidas limita-se tão somente ao prazo de execução/vigência contratual. Qualquer alteração está vinculada ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

a) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na FEM, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a prestação do serviço;

b) Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa, a saber:

I. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III. 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do CONTRATADO, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

§ Único. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ Único. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o § Único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

§ 1º. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes através de Termo Aditivo.

§ 2º. Consideram-se partes integrantes do presente CONTRATO, como se nele estivessem transcritos o EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/FEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste CONTRATO, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regularmente aplicáveis à espécie.

§ Único. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

Elege-se o foro da Comarca de Rio Branco para dirimir quaisquer avenças decorrentes do presente contrato.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
APRESENTAÇÃO

(Pequeno texto apresentando o tema da oficina, com breve descrição teórica e destaque de sua importância no contexto artístico-cultural)

I – DADOS DA OFICINA

Nome da oficina:

Carga horária:

Período de realização:

Horário:

Município:

Oficineiro:

Vagas:

II – PROGRAMA CURRICULAR (ementa)

III – OBJETIVOS

III – HABILIDADES

IV – ESTRUTURA / ETAPAS (com resumo das atividades/ações programadas)

V – METODOLOGIA

VI – AVALIAÇÃO

VII – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DE OFICINA

PROJETO: CULTURA E QUALIFICAÇÃO EM ARTE

Caroicineiro,

Este é um documento indispensável para que possamos tanto conhecer melhor como se deu a oficina e seus resultados, como para que o credenciado contratado possa realizar sua prestação de contas junto à Fundação Elias Mansour para fins de pagamento dos serviços prestados.

A proposta da oficina era a realização de estudos teóricos e práticos que permitissem a reflexão, a pesquisa e a vivência acerca dos elementos curriculares, possibilitando aos participantes conhecer e experimentar... (completar parágrafo com informações sobre a ementa da oficina)

Neste Relatório Final de Execução de Oficina, você deverá apresentar informações sobre a ementa, os procedimentos metodológicos, as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados durante e ao final do processo. O documento deverá ser impresso e conter sua assinatura. São obrigatórios como anexos fotografias das atividades e a lista de presença dos participantes com suas assinaturas e número de CPF.

Nossos agradecimentos pelo seu profissionalismo e contribuição com o projeto Cultura e Qualificação em Arte e com a cultura acreana!

APRESENTAÇÃO

O projeto Cultura e Qualificação em Arte tem como objeto a realização de ações de qualificação na área artística, em cumprimento ao Plano Pluri Anual 2020 – 2023 da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, que estabeleceu como uma de suas metas de gestão atender os municípios acreanos com atividades voltadas à formação, produção, promoção, preservação, valorização, difusão e intercâmbio na área de arte, patrimônio cultural e socioambiental, livro e leitura. As ações propostas são oficinas de qualificação na área das artes, em diferentes linguagens, realizadas em municípios distribuídos entre as cinco regiões acreanas. A proposta, nesta etapa de 2022, é atender 06 (seis) municípios com 08 (oito) ações de teatro, audiovisual, música e curadoria.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Órgão gestor

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

CNPJ: 03.124.410/0001-32

Endereço: Rua 17 de novembro, 1.291, 2º Distrito, bairro Seis de Agosto, CEP 69.905-593, Rio Branco – Acre

Responsável legal – Presidente/FEM: Manoel Pedro de Souza Gomes

Órgão Executor

Usina de Arte João Donato

Endereço: Av. das Acácias, 1.155, BR 364, bairro Distrito Industrial, CEP 69.920-202, Rio Branco – Acre

Coordenadora Geral: Simone R. Rosely Torres

I – DADOS DA OFICINA

Nome da oficina:

Carga horária:

Período de realização:

Horário:

Município:

Oficineiro:

II – PROGRAMA CURRICULAR (ementa e etapas)

III – PRODUTOS E RESULTADOS

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

V – ANEXOS (fotografias e lista de presença)

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 226, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

[ac.gov.br/cont/index.php](http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº183/2022 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 105/2021 – Ata de Registro de Preço nº 001/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa PROTESNORTE COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo, visando atender as necessidades das Cirurgias Bariátricas (Kit completo para Cirurgia Bariátrica Obeso e Super Obeso, Recarga para Grampeador, Sonda Gástrica e Outros), para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	PATRICK BARBOSA LOPES
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DURIVAL BRITO E SILVA FILHO
FISCAL	ALYSSON MORAIS DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTA	TATIANA MARIA CALIXTA DA SILVA.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva

Presidente

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 227, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021. Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº184/2022 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 105/2021 – Ata de Registro de Preço nº 002/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo, visando atender as necessidades das Cirurgias Bariátricas (Kit completo para Cirurgia Bariátrica Obeso e Super Obeso, Recarga para Grampeador, Sonda Gástrica e Outros), para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	PATRICK BARBOSA LOPES
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DURIVAL BRITO E SILVA FILHO
FISCAL	ALYSSON MORAIS DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTA	TATIANA MARIA CALIXTA DA SILVA.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências

do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Maio de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2020 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 199/2019 - SESACRE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
CONTRATADA: SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 121/2021, por 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 721.302.4289.0000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 400 SUS e 100 Recurso Próprio;

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco, Ac 04 de junho de 2022.

ASSINAM: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, A senhora Laureci Aparecida Oliveira Angra pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 120/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (tubo endotraqueal e outros), para atender as demandas da fundação hospital estadual do acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: R\$ 41.232,80 (quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irredutível.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, elemento de despesa: 33.90.30.00, Programa de trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, FONTE DE RECURSOS: 100-RP E 400-SUS.

VIGÊNCIA: Contrato de fornecimento com vigência adstrita à vigência

dos respectivos créditos orçamentários, a saber: 31/12/2022, observadas as condições fixadas no edital e as determinações contidas na legislação pertinente, o art. 57, DA LEI Nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022.

ASSINAM: O Presidente o senhor João Paulo Silva e Silva, contratante pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa Alfarad Materiais para Diagnósticos Eireli - me o Senhor Carlos Alberto Pereira Junior

FUNTAC

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, Deborah Tays Silva dos Santos, no Cargo em Comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos a conta do dia 1º de junho de 2022.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 123 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, Thais Ester Araújo Costa de Souza, no Cargo em Comissão referência CEC-3, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 124 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, Aida Boaventura Progênio, no Cargo em Comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 125 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 122 de 03 de junho de 2022, Ingrid Nataly Cunha Garcia no Cargo em Comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 127 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o De-

creto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em substituição a exoneração a exoneração mencionada na portaria nº 123 de 03 de junho de 2022, Lhais Maria Assaf Lustosa no cargo em comissão referência CEC-3, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 128 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 124 de 03 de junho de 2022, Thais Ester Araújo Costa de Souza CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo a pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 130 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 09/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa A. L. M. PINTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.623.093/0001-64, que tem por objeto o fornecimento de 20 (vinte) cargas de gás liquefeito de petróleo GPL acondicionados em botijas de 13 kg (gás de cozinha, só a carga), 1.700 (mil e setecentos) galões de água mineral de 20 litros, sem embalagem, só o líquido, 20 (vinte) galões de água mineral de 20 litros, com a embalagem, tudo em conformidade com a proposta vencedora, bem como as condições constantes no Termo de Referência (3760277), projeto básico, mapa de preços, bloqueio orçamentário, e todos anexos do presente processo que integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Visando atender as atividades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

Gestor Titular: José de Jesus da Silva Oliveira, matrícula de nº 9573089-1

Gestor Substituto: Lui Silva Aragão, matrícula: 9417109-3

Fiscal Titular: Marleudo Cardoso dos Santos, matrícula: 2358018-1

Fiscal Substituto: Jorge Alves da Silva, matrícula: 317900-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos

que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira

Presidente

PORTARIA Nº 131 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 08/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa A. L. M. PINTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.623.093/0001-64, que tem por objeto o fornecimento de material de consumo, 800 (oitocentos) pacotes de café torrado e moído, empacotado à vácuo, com 250 gramas; 35 (trinta e cinco) fardos de açúcar cristal granulado, com 30 quilos; 20 (vinte) caixas de copo descartável para água, 180 ml, com 25 pacotes cada; 10 (dez) caixas de copo descartável para café, 50 ml, caixa com 50 pacotes, cada caixa, tudo em conformidade com a proposta vencedora, bem como as condições constantes no termo de referência, projeto básico, mapa de preços, bloqueio orçamentário, e todos anexos do presente processo que integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Visando atender as atividades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

Gestor Titular: José de Jesus da Silva Oliveira, matrícula de nº 9573089-1

Gestor Substituto: Lui Silva Aragão, matrícula: 9417109-3

Fiscal Titular: Marleudo Cardoso dos Santos, matrícula: 2358018-1

Fiscal Substituto: Jorge Alves da Silva, matrícula: 317900-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira

Presidente

PORTARIA Nº 132 DE 06 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, CAIO LIMA DA SILVA, do cargo referência CEC-4, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 133 DE 06 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259,

de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 132 de 06 de junho de 2022, Andre do Nascimento Vitor para exercer o cargo de referência CEC-4, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

CONTRATO Nº 007/2022: Constitui objeto do presente termo, a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E PERIFERICO: NOS GÊNEROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITORIO, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Acrelândia, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital, seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

Contratante: Câmara Municipal de Acrelândia.

Contratada: ACREJET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.082.078/0001-89. Valor do Contrato: R\$ 21.379,50 (Vinte Um Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Acrelândia;

As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Vigência: 02/06/2023, data da assinatura: 02/06/2022.

Acrelândia/AC, 06 de junho de 2022.

Gilberto Fransa da Silva
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

CONTRATO Nº 008/2022: Constitui objeto do presente termo, a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E PERIFERICO: NOS GÊNEROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITORIO, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Acrelândia, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital, seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

Contratante: Câmara Municipal de Acrelândia.

Contratada: HLX INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 40.147.028/0001-70. Valor do Contrato: R\$ 12.509,00 (Doze Mil Quinhentos e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Acrelândia;

As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Vigência: 02/06/2023, data da assinatura: 02/06/2022.

Acrelândia/AC, 06 de junho de 2022.

Gilberto Fransa da Silva
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

CONTRATO Nº 009/2022: Constitui objeto do presente termo, a contrata-

ção sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E PERIFERICO: NOS GÊNEROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITORIO, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Acrelândia, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital, seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

Contratante: Câmara Municipal de Acrelândia.

Contratada: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 28.472.036/0001-97.

Valor do Contrato: R\$ 6.849,00 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Acrelândia;

As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Vigência: 02/06/2023, data da assinatura: 02/06/2022.

Acrelândia/AC, 06 de junho de 2022.

Gilberto Fransa da Silva
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

CONTRATO Nº 010/2022: Constitui objeto do presente termo, a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E PERIFERICO: NOS GÊNEROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITORIO, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Acrelândia, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital, seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

Contratante: Câmara Municipal de Acrelândia.

Contratada: T.C. OLIVEIRA, CNPJ nº 33.297.274/0001-43.

Valor do Contrato: R\$ 15.684,26 (Quinze Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Acrelândia;

As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Vigência: 02/06/2023, data da assinatura: 02/06/2022.

Acrelândia/AC, 06 de junho de 2022.

Gilberto Fransa da Silva
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

CONTRATO Nº 011/2022: Constitui objeto do presente termo, a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E PERIFERICO: NOS GÊNEROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITORIO, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Acrelândia, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital, seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

Contratante: Câmara Municipal de Acrelândia.

Contratada: J.M MOVEIS PLANEJADOS, CNPJ nº 44.567.945/0001-65. Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Acrelândia;

As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Vigência: 02/06/2023, data da assinatura: 02/06/2022.

Acrelândia/AC, 06 de junho de 2022.

Gilberto Fransa da Silva
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA**RATIFICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICADO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Processo Licitatório DISPENSA nº 005/2022 – pelo critério de menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em : A Aquisição de Material Permanente do tipo (Aparelho de Ar Condicionado), visando atender a demanda da Câmara Municipal de Capixaba/AC. Conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência desta dispensa. Em favor da licitante: RAFAEL DE ASSIS SIQUEIRA LOPES CNPJ: 35.387413/0001-55, situada no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Capixaba – AC, 01 de junho de 2022.

Amilton Cunha da Costa
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Processo Licitatório DISPENSA nº 007/2022 – pelo critério de menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em : contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado e instalação de alarme de segurança e monitoramento), visando atender a demanda da Câmara Municipal de Capixaba/AC. Conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência desta dispensa. Em favor da licitante: RAFAEL DE ASSIS SIQUEIRA LOPES CNPJ: 35.387413/0001-55, situada no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Capixaba – AC, 06 de junho de 2022.

Amilton Cunha da Costa
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Processo Licitatório DISPENSA nº 006/2022 – pelo critério de menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em : A Aquisição de Material de Consumo, (Aquisição de peças de Reposição para Caminhonete Hilux), visando atender a demanda da Câmara Municipal de Capixaba/AC. Conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência desta dispensa. Em favor da licitante: RAFAEL DE ASSIS SIQUEIRA LOPES CNPJ: 35.387413/0001-55, situada no valor de R\$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais).

Capixaba – AC, 03 de junho de 2022.

Amilton Cunha da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****CONTRATO 001/2021****1º TERMO ADITIVO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o nº CNPJ: 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul /Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. FRANCINEY FREITAS DE SOUZA, CPF: 509.572.442-15, RG: 031.6165 SSP/AC, Presidente da Câmara de Vereadores, residente e domiciliado na Rua Felix Gaspar, 812, Bairro João Alves, nesta cidade, nesta cidade, e a firma UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 10.313.079/001-64, estabelecida na Rua Benjamim Constant, 439, Bairro do Colégio – CEP. 69.980-000, Cruzeiro do Sul/ Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 sobre as condições do aditivo, que resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a mencionado Contrato, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente termo aditivo do Contrato, acima mencionado, será de 10 (dez) meses, conforme contrato nº 001/2021, prolongando-se até

o prazo de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim ajustados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinam o presente em quatro vias em igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – AC, 28 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

FRANCINEY FREITAS DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATADA

UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.313.079/001-64

ESTADO DO ACRE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

Dispensa de Licitação Nº 003/2021

Objeto: Serviços de Link de Dados Tecnologia Internet Fibra Ótica.

Fornecedores: UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 10.313.079/001-64.

Validade: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de março de 2021.

Assinam: Franciney Freitas de Souza presidente da câmara municipal de Cruzeiro do Sul como contratante e UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA como contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA Nº 007/2022**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos da CPL e adjudico o objeto licitado conforme Dispensa nº 007/2022, do tipo menor preço global, destinado a contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia, em favor de O. D. PAULA-ME, CNPJ nº 05.389.080/0001-32, perfazendo um valor global de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Epitaciolândia – Acre, 06 de junho de 2022.

Diojino Guimarães da Silva

Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 282/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 278/2022, que trata dos horários definidos para assinatura das folhas de ponto dos funcionários terceirizados que prestam seus serviços à Câmara Municipal de Rio Branco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 283/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Determinar que, a partir do mês de Junho do ano em curso, as folhas de ponto dos colaboradores terceirizados que prestam seus serviços a esta Casa Legislativa passem a ser assinadas na Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme horários estabelecidos em contrato celebrado com as empresas Maia & Pimentel Serviços e Consultoria LTDA - EPP e J.W.C. Multisserviços – LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022
Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sala da Presidência, localizada na Rua Hugo Carneiro nº567 bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Manoel José Nogueira Lima a sua substituta legal, vice-presidente Vereadora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk, para o exercício da Presidência nos dias 07 ao dia 10 de junho do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Vereador Cap.N.Lima
Presidente
Vereadora Michelle Melo
Vice - Presidente

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 795 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Acrelândia o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.
Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome “Autista”.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 02 de junho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 120/2022

“SUMULA: Nomeia a nova representante, do Conselho Municipal de Assistência Social com base na Lei nº 674 de 18 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, OLAVO FRANCELINO RESENDE, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57º, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS

Maria Cosme de Lima em substituição a Denise Elidia da Silva - Suplente.

Art. 1º - Este decreto tem efeitos a contar da data de 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Acrelândia – Acre, 01 de junho de 2022.

Olavo Francelino Rezende
Prefeito de Acrelândia

DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 119/2022

“SUMULA: Nomeia os novos Representantes, do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher com base na Lei nº 588 de 02 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, OLAVO FRANCELINO RESENDE, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57º, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS

Denizi de Oliveira Dias em substituição a Denise Elidia da Silva - Suplente.

Art. 1º - Este decreto tem efeitos a contar da data de 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.
Acrelândia – Acre, 01 de junho de 2022.

Olavo Francelino Rezende
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº 056 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Aldir Belo dos Santos – Operador de trator de Pneu.

Tendo em vista que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Aldir Belo dos Santos, ocupante do cargo de Operado de Trator de Pneu matrícula 189, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura; CONSIDERANDO a falta de mão de obras na Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Aldir Belo dos Santos, Matrícula 189, na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º o Servidor Público do quadro efetivo, Aldir Belo dos Santos ficará afastado até 31/12/2024 de sua função sem ônus da Secretaria Municipal de Agricultura e passara a receber seus proventos através do recurso próprio da pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta cedência se dará em observância aos art. 15,§ 4º e, Lei 403/2011 e art. 31-A, da Lei Orgânica Município de Acrelândia.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

No contrato e no extrato de Contrato Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de maio de 2021, edição Nº 13.055:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obrigar-se-á:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obrigar-se-á:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidora Vaneide Gomes da Silveira nomeada “fiscal do contrato”, Através da Portaria nº 028/2021, publicado no diário oficial do Estado nº 13.115 no dia 26/08/2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas: Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução dos serviços em conformidade com o objeto deste contrato;

Acrelândia Ac, 06 de junho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Na Retificação do Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 011/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Junho de 2022, edição Nº 13.300:

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J & F INFORMATIVA LTDA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J & F INFORMATIVA LTDA.

Acrelândia Ac, 06 de junho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Na Retificação do Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 011/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Junho de 2022, edição Nº 13.300:

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J & F INFORMATIVA LTDA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J & F INFORMATIVA LTDA.

Acrelândia Ac, 06 de junho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 205/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acrelândia e a empresa CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA referente os serviços de pavimentação asfáltica de Ruas no Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz.

Com base no Edital da Tomada de Preços nº 03/2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.760.456/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, residente e domiciliado no município de Acrelândia/Ac – Centro, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA inscrita no CNPJ: 14.367.411/0001-24, representada pelo Senhor Leocardio Luiz Soster / Sócio Administrador, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre, doravante denominada apenas CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 205/2021, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 19,72% o valor correspondente conforme planilha elaborada pelo engenheiro civil Lucas Barbosa de Oliveira, em anexo.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato n.º 205/2021 que apresentava o valor global de R\$ 671.490,50 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 132.450,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 803.940,50 (oitocentos e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/Ac, 01 de junho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

Contratante
CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 14.367.411/0001-24
Contratada

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 040/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a Empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO com CNPJ: 15.017.690/0001-69. Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar os serviços de pavimentação de ruas com drenagens, meio fio e sarjeta, conforme abaixo: Programa de Trabalho: Proj/Ativ 1084 – Pavimentação de Ruas, Elemento de Despe-

sa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 01 e 06 VALOR TOTAL R\$: 745.524,56 (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte quatro reais cinquenta e seis centavos), Assis Brasil-Acre 02 de junho de 2022.

JERRY CORREIA MARINHO Prefeito de Assis Brasil e o senhor Jose Otaiilson Marques da Silva representante legal da empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos tipo caminhões basculante truck, com manutenção e motorista inclusos, visando atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Data da Abertura: 22 de junho de 2022, às 8h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, a partir do dia 07 ao dia 21 de junho de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 06 de junho de 2022.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Gráfico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileira/AC, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.

G. S. SILVEIRA - EIRELI, CNPJ Nº 84.313.923/0001-93, para os seguintes Itens e Valores: Lote I. 2) R\$ 650,00/Item, 3) R\$ 930,00/Item. Lote II. 20) R\$ 0,52/Item, 22) R\$ 0,86/Item, 27) R\$ 36,42/Item.

E. FERREIRA DA SILVA IMP. E EXP. ME, CNPJ Nº 10.265.464/0001-83, para os seguintes Itens e Valores: Lote I. 1) R\$ 1.700,00/Item. Lote II. 1) R\$ 17,50/Item, 2) R\$ 254,00/Item, 3) R\$ 30,00/Item, 5) R\$ 270,00/Item, 8) R\$ 22,00/Item, 9) R\$ 200,00/Item, 10) R\$ 450,00/Item, 21) R\$ 0,60/Item, 24) R\$ 3,20/Item, 26) R\$ 4,50/Item. Lote III. 8) R\$ 3,50/Item, 18) R\$ 8,00/Item.

CIPRIANE E CIPRIANE LTDA, CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para os seguintes Itens e Valores: Lote II. 14) R\$ 3,00/Item, 19) R\$ 0,80/Item, 23) R\$ 0,69/Item. Lote III. 4) R\$ 3,90/Item, 5) R\$ 3,90/Item, 12) R\$ 7,00/Item, 16) R\$ 7,28/Item.

S. L. DE CASTRO EIRELI, CNPJ Nº 08.629.283/0001-47, para os seguintes Itens e Valores:

Lote II. 13) R\$ 0,29/Item, 15) R\$ 1,24/Item, 16) R\$ 0,29/Item. Lote III. 6) R\$ 1,50/Item, 7) R\$ 3,79/Item, 9) R\$ 3,80/Item, 10) R\$ 2,49/Item, 11) R\$ 2,49/Item, 14) R\$ 3,99/Item, 15) R\$ 0,14/Item, 17) R\$ 7,27/Item, 20) R\$ 2,50/Item.

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI, CNPJ Nº 18.054.020/0001-00, para os seguintes Itens e Valores: Lote II. 4) R\$ 220,00/Item, 6) R\$ 299,00/Item, 7) R\$ 2,47/Item, 11) R\$ 99,00/Item, 17) R\$ 1,00/Item, 18) R\$ 1,97/Item, 25) R\$ 4,80/Item. Lote III. 1) R\$ 0,11/Item, 2) R\$ 0,10/Item, 3) R\$ 0,09/Item, 19) R\$ 6,90/

Item, 21) R\$ 2,00/Item.

ITENS FRACASSADOS: Lote II: item 12, Lote III: item 13.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº10.520/02.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de confecções e malharias em geral, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brasília, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.

S. L. DE CASTRO EIRELI, CNPJ Nº 08.629.283/0001-47: Lote I. 1) R\$ 23,80/Item, 2) R\$ 19,50/Item, 3) R\$ 22,90/Item, 4) R\$ 19,65/Item, 5) R\$ 19,95/Item, 6) R\$ 27,95/Item, 7) R\$ 23,95/Item, 9) R\$ 18,95/Item. Lote III. 4) R\$ 21,95/Item. Lote IV. 4) R\$ 20,00/Item.

M. A. GOMES DE FREITAS, CNPJ Nº 15.763.916/0001-70 para os seguintes Itens e Valores:

Lote I. 8) R\$ 20,00/Item, 10) R\$ 75,00/Item, 11) R\$ 295,00/Item. Lote II. 1) R\$ 80,00/Item, 2) R\$ 52,00/Item, 3) R\$ 36,00/Item, 4) R\$ 48,00/Item, 5) R\$ 100,00/Item, 6) R\$ 240,00/Item. Lote III. 1) R\$ 240,00/Item, 2) R\$ 33,00/Item, 3) R\$ 35,00/Item. Lote IV. 1) R\$ 38,50/Item, 2) R\$ 36,00/Item, 3) R\$ 157,00/Item, 4) R\$ 105,00/Item, 5) R\$ 110,00/Item, 6) R\$ 41,00/Item.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº10.520/02. Publique-se.

Brasília – AC, 31 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 027/2022, Pregão nº 007/2022 cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas em atendimento ao Convênio nº 909482/2020/MAPA para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, às empresas a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários: Lote único Item 01: TRATORRON LTDA, CNPJ/CPF: 22.881.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 956.200,00.

Brasileia – Acre, 25 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de mídia compreendendo Mídia volante, Rádio, Site de notícias e locação de aparelhagem de Som, Objetivando ampliar o acesso as informações de interesse da população do Município de Brasileia/AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.002

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2.008

Programa de Trabalho: 04.122.0015.2.038

Programa de Trabalho: 08.244.0009.2.021/026/056/057/058/059/060/064

Programa de Trabalho: 08.244.0009.3.031/035

Programa de Trabalho: 10.301.0025.1.017

Programa de Trabalho: 10.301.0025.2.022

Programa de Trabalho: 12.361.0007.1.011/079/081/082

Programa de Trabalho: 13.812.0013.1.071

Programa de Trabalho: 13.813.0013.2.017/018

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001/0012/0017/0007/0013/0014.

1) Empresa: ARINALDO DA SILVA MAIA - MEI, CNPJ Nº 19.910.984/0001-76, para os seguintes Itens e Valores:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante) de spots e comunicados da Prefeitura Municipal de Brasileia	Hora	2.500	R\$ 65,00	R\$ 162.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 162.500,00

2) Empresa: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO - MEI, CNPJ Nº 27.790.926/0001-84, para os seguintes Itens e Valores:

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de aparelhagem de som de pequeno porte, P.A pequeno porte para público de até 500 pessoas. Com no mínimo 02 caixas de alta e 02 caixas de sub. com amplificação compatível-(3.000 watts de potência), uma mesa de som de no mínimo 8 canais, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, mínimo de 02 pedestal e 01 aparelho de reproduzir áudio.	UNID	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.000,00

3) Empresa: JURACY MARGARETH TUMA DE ARAUJO, CNPJ N° 21.922.966/0001-61, para os seguintes Itens e Valores:
Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veiculação de banner on line com divulgação de campanhas públicas.	Publicação	300	R\$ 233,00	R\$ 81.550,00
02	Veiculação de boletim informativo (matérias jornalísticas) com informações de interesse público de ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Brasiléia.	Publicação	350	R\$ 330,00	R\$ 115.500,00
03	Veiculação de comunicados de atos oficiais em formato 4x3 tipo panfleto (online).	Publicação	350	R\$ 172,00	R\$ 60.200,00
04	Cobertura jornalística com fotos, filmagens, inclusive com a utilização de quadricóptero (drone) de eventos de interesse público, realizados pela Prefeitura Municipal de Brasiléia.	Publicação	400	R\$ 394,00	R\$ 157.600,00
05	Inserção de Chamadas gravadas (spot), comunicados, atos oficiais, avisos e convocações de interesse público.	Unid.	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 422.450,00

Brasileia - Acre, 17 de maio de 2022.

ASSINAM: CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES (PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BRASILEIA – CONTRATANTE), ARINALDO DA SILVA MAIA - MEI, RAIMUNDO FERREIRA DE MELO - MEI e JURACY MARGARETH TUMA DE ARAUJO (CONTRATADAS) e TESTEMUNHAS.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes (tipo roçadeiras, moto serras, pulverizadores, sopradores a gasolina e máquina de solda), conforme necessidade da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Brasiléia/AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 04.121.0010.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0002.2.002/031/071/

Programa de trabalho: 04.122.0004.2.008

Programa de trabalho: 04.122.0008.2.019

Programa de trabalho: 04.123.0004.2.010/074

Programa de trabalho: 08.243.0009.2.023

Programa de trabalho: 08.244.0009.1.021

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.026/050/056/057/058/059/064

Programa de trabalho: 08.244.0009.3.031/035

Programa de trabalho: 10.301.0019.2.048

Programa de trabalho: 10.301.0022.1.045

Programa de trabalho: 10.301.0025.1.007/017/067/077

Programa de trabalho: 12.361.0007.1.079/011/080

Programa de trabalho: 12.361.0007.2.083/044/069

Programa de trabalho: 12.365.0007.1.081/082

Programa de trabalho: 12.365.0007.2.066/067

Programa de trabalho: 12.365.0007.3.042/043

Programa de trabalho: 15.451.0008.1.026/027

Programa de trabalho: 15.451.0008.3.015/041

Programa de trabalho: 15.452.0008.1.030

Programa de trabalho: 15.452.0008.2.020

Programa de trabalho: 18.122.0012.2.068

Programa de trabalho: 18.542.0012.2.100

Programa de trabalho: 20.122.0011.2.012/096

Programa de trabalho: 25.752.0008.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 0001, 0012, 0016, 0005, 0007, 0019, 0017.

1) Empresa: 1) J. ALBERTO HESSEL – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.515.722/0003-00, para os seguintes Itens e Valores:
Lote 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Motor serra MS 661	STIHL/MS 661	UND	4	5.566,00	22.264,00
2	Motor serra MS 651	STIHL/MS 651	UND	4	5.033,00	20.132,00
3	Motor serra MS 462	STIHL/MS 462	UND	4	4.966,00	19.864,00
4	Motor serra MS 382	STIHL/MS 382	UND	3	4.516,00	13.548,00
5	Motor serra MS 180	STIHL/MS 180	UND	5	1.550,00	7.750,00
6	Motor serra MS 260	STIHL/MS 260	UND	3	3.066,00	9.198,00
7	Motor serra MS 361	STIHL/MS 361	UND	3	4.066,00	12.198,00
8	Roçadeira FS 300	STIHL/MS 300	UND	5	2.850,00	14.250,00
9	Roçadeira FS 350	STIHL/MS 350	UND	5	3.616,00	18.080,00
10	Roçadeira FS 220	STIHL/MS 220	UND	5	3.366,00	16.830,00
11	Roçadeira FS 160	STIHL/MS 160	UND	5	2.716,00	13.580,00
12	Pulverizador costa manual SG 20	STIHL/MS 20	UND	4	580,00	2.320,00

13	Pulverizador SR 430	STIHL/MS 430	UND	4	3.266,00	13.064,00
14	Soprador a gasolina BG 56	STIHL/MS 56	UND	5	1.800,00	9.000,00
15	Soprador a gasolina BR 420	STIHL/MS 420	UND	5	2.360,00	11.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 203.878,00

Brasileia - Acre, 17 de maio de 2022.

ASSINAM: CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES (PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BRASILEIA – CONTRATANTE), J. ALBERTO HESSEL EIRELI (CONTRATADAS) e TESTEMUNHAS.

Carlos Armando de Souza Alves

Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Madeira para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 08.244. .0009.1.021

Programa de trabalho: 08.244. .0009.2.026/056

Programa de trabalho: 04.121.0010.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0003.2.004

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/008

Programa de trabalho: 04.122.0008.2.019

Programa de trabalho: 04.122.0015.2.038

Programa de trabalho: 04.123.0004.2.010/017

Programa de trabalho: 08.243.0009.2.023

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.057/058/059/060/061/063/064

Programa de trabalho: 10.301.0025.1.007/017

Programa de trabalho: 10.301.0025.2.022

Programa de trabalho: 10.301.0019.2.048

Programa de trabalho: 10.301.0026.2.046

Programa de trabalho: 10.301.0018.3.028

Programa de trabalho: 10.302.0020.2.034

Programa de trabalho: 10.304.0024.2.050

Programa de trabalho: 10.305.0024.2.051

Programa de trabalho: 12.361.0007.1.011/065/079/080

Programa de trabalho: 12.361.0007.3.042

Programa de trabalho: 12.364.0007.2.014

Programa de trabalho: 12.365.0007.1.081/082

Programa de trabalho: 12.365.0007.2.066/067

Programa de trabalho: 12.365.0007.3.043

Programa de trabalho: 13.812.0013.11.071

Programa de trabalho: 13.813.0013.2.017/018

Programa de trabalho: 18.122.0012.2.068

Programa de trabalho: 20.122.0011.2.012

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001, 0012, 0005, 0017, 0013, 0014.

1) Empresa: G. L. MAFFI - ME, CNPJ Nº 02.023.852/0001-30, para os seguintes Itens e Valores:

Lote único

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABUA CAIXARIA DE 4 METROS	UNID.	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
02	LONGARINA 2X2 -3 METROS	UNID.	680	R\$ 14,00	R\$ 9.520,00
03	LONGARINA 2X2 -4 METROS	UNID.	480	R\$ 19,00	R\$ 9.120,00
04	PERNAMANCA 2X3- 3 METROS	UNID.	840	R\$ 19,00	R\$ 15.960,00
05	PERNAMANCA 2X3- 4 METROS	UNID.	680	R\$ 34,00	R\$ 23.120,00
06	PEÇAS 2X4- 3 METROS	UNID.	1.200	R\$ 68,00	R\$ 81.600,00
07	PEÇAS 2X4- 4 METROS	UNID.	740	R\$ 79,00	R\$ 58.460,00
08	PEÇAS 2X4- 5 METROS	UNID.	280	R\$ 99,50	R\$ 27.860,00
09	PEÇAS 2X5- 4 METROS	UNID.	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
10	PEÇAS 2X5- 5 METROS	UNID.	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
11	VISTAS SUMALIAS	METROS	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
12	CAXILHOS	METROS	2.200	R\$ 21,00	R\$ 46.200,00
13	PORTAS E JANELAS	M2	1.400	R\$ 200,00	R\$ 280.000,00
14	PLUMOS 7X7 - 4 METROS	UNID.	260	R\$ 79,00	R\$ 20.540,00
15	PLUMOS 10X10 - 3 METROS	UNID.	160	R\$ 115,00	R\$ 18.400,00
17	RIPÃO 3 METROS	UNID.	1.240	R\$ 19,00	R\$ 23.560,00
18	RIPÃO 4 METROS	UNID.	1.600	R\$ 29,00	R\$ 46.400,00
19	TABUAS 3 METROS	UNID.	2.200	R\$ 34,50	R\$ 75.900,00
20	RIPAS DE 2 METROS	UNID.	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
21	RIPAS DE 1,5 METROS	UNID.	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
22	ESTACAS DE 2x20	UNID.	1.800	R\$ 54,00	R\$ 97.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.022.640,00

ASSINAM: CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES (PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BRASILEIA – CONTRATANTE), G. L. MAFFI - ME (CONTRATADAS) e TESTEMUNHAS.

Brasileia - Acre, 18 de maio de 2022.

Carlos Armando de Souza Alves

Prefeito em exercício

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a Retificação e Adiamento da abertura do Pregão Presencial SRP N.º 008/2022, Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, coordenação, execução e o acompanhamento, incluindo sonorização, iluminação e palco até a finalização de todas as atividades, referente aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, para este fim visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bujari – Acre.
Abertura será dia 21 de junho de 2.022 às 09h00min (horário local).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 07/06/2022 à 20/06/2022, através do endereço eletrônico prefeiturabujari.cpl@gmail.com. ou na Rua Expedito Pereira de Souza, N.º 1.241, Bairro Centro, CEP 69.926-000 – Bujari-AC.
Horário: 8:00hs às 13:00hs.
Bujari-AC, 06 de maio de 2.022.

João Edvaldo Teles de Lima – Ordenador de Despesas

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 2022.05.0020 - Pregão Presencial SRP 007/2022
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022 – CPL 01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as Secretarias Municipais do município do Bujari/AC, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: HLX INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 40.147.028/0001-70 para os itens: 19, 31, 33 no valor R\$ 37.453,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ: 28.278.483/0001-00 para os itens: 10 e 34 no valor de R\$ 45.041,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta e um reais); J.B.V. ALBUQUERQUE – EIRELI – CNPJ: 00.423.870/0001-30 para os itens: 06, 09 e 23 no valor de R\$ 56.340,00; J. S. CORDEIRO – EPP - CNPJ: 00.423.870/0001-30 para os itens: 27 e 28 no valor de R\$ 32.327,00; T. C. OLIVEIRA - CNPJ: 33.297.274/0001-43 para os itens: 01, 21, 22, 25 e 30 no valor R\$ 33.438,50; D. L. RAMOS – ME CNPJ: 05.146.814/0001-52 para os itens: 05, 14, 16, 20, 29 e 32; DOMÍNIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.049.042/0001-10 para os itens: 07, 15 E 17 no valor de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais); MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS – ME - CNPJ: 28.472.036/0001-97 para os itens: 02, 03, 08, 11, 24 e 26 no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais); LUIZ R. S. DÁVILA LTDA - CNPJ: 15.243.115/0001-84 para os itens: 12, 13, 18 e 35 no valor de R\$ 35.234,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), totalizando R\$ 382.033,50 (Trezentos e oitenta e dois mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), em conformidade com os dispostos legais.
Bujari – Acre, 06 de junho de 2.022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 920, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município

de Cruzeiro – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 899 de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2022, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º Fica incluída no programa Práticas Esportivas a Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo desta lei.

I – Melhoria na Estruturação e Iluminação do Estádio o Cruzeiroiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2022 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supracitada no inciso I, do artigo anterior.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial e utilizando recurso proveniente de excesso de arrecadação, oriundos de Convênio com o Governo Federal no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 899/2021-PPA.

Art. 5º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 6 DE JUNHO DE 2022.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Lei nº 920, de 6/6/2022)

Programa	PRÁTICAS ESPORTIVAS A TODOS		
	Ação:	Produto	Meta
Melhoria na Estruturação e Iluminação do Estádio o Cruzeiroiro	Esporte Promovido	100%	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 6 DE JUNHO DE 2022.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, na forma seguinte:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular – Mirian dos Santos Souza

Suplente – Delcimar da Silva Leite

02. Secretaria Municipal de Educação

Titular – Francisca da Silva Vilanova

Suplente – Solange Vieira da Silva

03. Secretaria Municipal da Saúde

Titular – Lívia Maria de Oliveira Lima

Suplente – Jean Carlos Barbosa Martins

04. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular – Maria Luceilda de M. Cameli Dutra

Suplente – Brena Kerolayne da Silva Reis

05. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular – Raquel da Silva Medeiros

Suplente – Francisco Cristovão Saturnino Lima

06. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Titular – Daiane Cavalcante de Oliveira Silva

Suplente – Raissa Gomes Coelho

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ENTIDADE:

01. Sociedade Eunice Weaver – Educandário

Titular – Rinauro de Freitas Lima

Suplente – Geronizia Rodrigues Maia da Silva

02. Centro Social Missão Família - CSMF

Titular – Marcos Levi de Lima Fernandes

Suplente – Maria da Conceição Carneiro dos Santos

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

03. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 26ª Região

Titular – Derlane Dutra Severo Barbosa

Suplente – Catiana Pereira Marçal de Carvalho

04. Conselho Regional de Psicologia – CRP 24ª Região

Titular – Maria Genilsa de Oliveira Silva

Suplente – Rafael Gandara Cavalcante

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

05. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Titular – Samires Santos da Silva

Suplente – Sandeura Santos Dantas

06. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Titular – Ana Lúcia de Souza Lima

Suplente – Cristiane Rodrigues da Silva

Parágrafo único – O mandato dos membros do referido conselho será de 02 (dois) anos, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 266, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 011, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DA SEMTRANS PARA O DETRAN-ACRE"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 013/2021.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 2095/2022/DETRAN, que dispõe sobre a retificação do OFÍCIO Nº 545/2022 que trata do pedido de solicitação de cessão de servidor por parte da Secretaria de Estado da Casa Civil junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 2034/2022/CASACIVIL, que dispõe sobre a retificação do OFÍCIO Nº 556/2022/CASACIVIL, que dispõe sobre a solicitação de cessão de servidor junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor JAMILSON FRANÇA DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRANS, no cargo de Educador de Trânsito, para desenvolver funções junto ao Governo do Estado do Acre, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA/SEMTRANS/Nº009, DE 29 DE ABRIL DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE Nº 13.277 de 04 de maio de 2022 (folha 51).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Decreto nº 013/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2022, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Abrir um Fundo de Caixa para 1º e 2º Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul-Acre, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),

designando a Sra. ERIVALDA SILVA DE MENEZES, Conselheira Tutelar, a movimentar os recursos financeiros do referido fundo, dele devendo apresentar sua prestação de contas, conteúdo relatório sintético acompanhando dos comprovantes de pagamentos, extratos, etc., em tudo observando as formalidades legais e os termos do Decreto nº 025/2005, de 05/01/2005, que regulamenta a concessão do Fundo de Caixa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 6 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 005 / 2022 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do TERMO DE ACEITE E PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul - AC, no uso de suas competências conferidas pela Lei nº 720, de 06 de Junho de 2016, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 31/05/2021, constante na respectiva Ata nº 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o Termo de Aceite e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, para o fortalecimento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais do Município de Cruzeiro do Sul-AC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Sul, 03 de Junho de 2022.

Marcos Levi de Lima Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I. F. SOUZA - EIRELI, CNPJ n.º 39.252.423/0001-34.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 35.338,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ITALO FERREIRA DE SOUZA pela empresa I. F. SOUZA - EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. A DA COSTA – ME, CNPJ nº 15.542.056/0001-45.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fun-

damento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e CARLENE DE ANDRADE DA COSTA pela empresa C. A DA COSTA – ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A.O SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º15.735.524/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 75.972,50 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS pela empresa A.O SANTOS - ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, CNPJ n.º 37.566.574/0001-31.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 26.154,00 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA pela empresa ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI, CNPJ nº 38.949.469-0001-44.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e RENAN BEZERRA OLIVEIRA pela empresa EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. FERREIRA FILHO – EIRELI, CNPJ Nº 14.332.902/0001-30.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 25.184,00 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e DJALMA FERREIRA FILHO pela empresa D. FERREIRA FILHO – EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. L. RODRIGUES-ME, CNPJ nº 12.194.177/0001.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 2.497,50 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e FABIULA DE LIMA RODRIGUES pela empresa F. L. RODRIGUES-ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
ONDE SE LÊ:

6. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA. No dia, hora e local determinados no item 02 deste Edital, deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÕES, por representante legal designado pelo Grupo Formal, Informal de Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e Fornecedores Individuais, Envelope 2, lacrado, não transparente, assim identificado:

LER-SE-À:

6. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA. No dia 28 de junho de 2022 as 9h00min no Centro Administrativo Da Prefeitura De Cruzeiro Do Sul na Sala Da Comissão Permanente Municipal De Licitações, situada a Rua Madre Adelgundes Becker, 222 – Miritizal – Cruzeiro Do Sul/Ac, o Grupo Formal, Informal de Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e Fornecedores Individuais, deverão apresentar o Projeto de Venda em envelope lacrado e não transparente, com a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) Nº DO CNPJ:

Cruzeiro do Sul – AC, 06 de junho de 2022.

Eliane Costa de Carvalho
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/2022 – ADESÃO 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa R. P. CRUZ – ME, CNPJ Nº 14.325.029/0001-58

OBJETO: Confeção e serviço de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 113.187,70 (cento e treze mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.122.0003.2.090

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, - CONTRATANTE e ROSINEI PEQUENO DA CRUZ, pela empresa R. P. CRUZ – ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.760.021/0001-85.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10).

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 5.772.380,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais),

Dotação Orçamentária:

04.122.0003.2.069 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

04.127.0003.2.070 – Gestão fundiária urbana;

15.451.0003.2.071 – Manutenção de calçadas e meios-fios;

15.451.0003.2.074 – Manutenção e recuperação de ruas;

15.452.0003.2.072 – Manutenção de terminal urbano;

20.605.0010.1.041 – Adequação e pavimentação das estradas vicinais;

20.605.0010.1.049 – Recuperação e pavimentação de ramais;

25.452.0003.2.073 – Manutenção e ampliação da iluminação pública;

26.451.0003.1.025 – Requalificação e pavimentação de vias públicas;

26.451.0003.1.030 – Construção de acesso a rodoviária;

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - CONTRATANTE e ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, pela empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JOSE L. G. COSTA, inscrita no CNPJ 06.021.515/0001-54. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 300.830,00 (trezentos mil oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09

Programa de trabalho: 2.015/1.002/1.004/1.005/2.027/1.007/1.008

Elemento de despesa: 052 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 001, - 0012 RP/0016 - FNDE/ 005- FUNDEB

VIGÊNCIA CONTRATUAL O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, representante legal pela CONTRATANTE, JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, pela empresa JOSE L. G. COSTA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 684/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279, CNPJ nº 40.122.910/0001-61

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09

Programa de trabalho: 2.015/1.002/1.004/1.005/2.027/1.007/1.008

Elemento de despesa: 052 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 001, - 0012 RP/0016 - FNDE/ 005- FUNDEB

VIGÊNCIA CONTRATUAL O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, representante legal pela CONTRATANTE, ANA LETICIA DA SILVA MELO, pela empresa ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279 – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 685/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CENTERDATA ANALISES DE SIST. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI; inscrita no CNPJ nº 02.596.872/0001-90

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 107.650,00 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09

Programa de trabalho: 2.015/1.002/1.004/1.005/2.027/1.007/1.008

Elemento de despesa: 052 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 001, - 0012 RP/0016 - FNDE/ 005- FUNDEB

VIGÊNCIA CONTRATUAL O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, representante legal pela CONTRATANTE, JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, pela empresa CENTERDATA ANALISES DE SIST. E SERV. DE INFORMATICA EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 687/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E. N. LIMA VERDE, inscrita no CNPJ nº: 03.692.196/0001-10 FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 20.210,00 (vinte mil duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09

Programa de trabalho: 2.015/1.002/1.004/1.005/2.027/1.007/1.008

Elemento de despesa: 052 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 001, - 0012 RP/0016 - FNDE/ 005- FUNDEB

VIGÊNCIA CONTRATUAL O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, representante legal pela CONTRATANTE, EULO NEGREIROS LIMA VERDE, pela empresa E. N. LIMA VERDE – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M. F. SILVA EIRELI, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09

Programa de trabalho: 2.015/1.002/1.004/1.005/2.027/1.007/1.008

Elemento de despesa: 052 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 001, - 0012 RP/0016 - FNDE/ 005- FUNDEB

VIGÊNCIA CONTRATUAL O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, representante legal pela CONTRATANTE, MARINETE FIDELIS DA SILVA, pela empresa M. F. SILVA EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 08.257.285/0001-52.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza visando atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 13.738,50 (Treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde – APS

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI pela empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CONTRATADA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Revogação de Licitação

Carta Convite nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração através de seu Secretário, designado pelo Decreto Nº 041/2022, comunica que a licitação referente a Carta Convite nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma do Educandário está REVOGADA por razões de interesse público. Informações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> Cruzeiro do Sul – AC, 06 de junho de 2022

Jonas Torres de Lima

Secretário Municipal de Administração

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial - SRP nº 026/2022

O pregoeiro da CPL da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, torna público a todos os interessados que fica SUSPENSA a abertura do certame Pregão Presencial SRP 026/2022, que tem como Objeto "Aquisições de Lousas em Vidro", para retificações no edital e Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações detalhadas podem ser obtidas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal sala da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br. Cruzeiro do Sul – AC, 03 de junho de 2022.

Matheus Sales da Costa

Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2022– PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.760.021/0001-85.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10).

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor estimado de R\$ 292.434,60 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social.

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal do Direito do Idoso.

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROJ. ATIVIDADE: 2.065 – Gestão do Bolsa Família.

PROJ. ATIVIDADE: 2.067 – Serviços de Proteção Social Especial de Medida e Alta Complexidade.

PROJ. ATIVIDADE: 2.040 – Gestão da Secret. Municipal de Assistência Social.

PROJ. ATIVIDADE: 2.068 – Serviço e Fortalecimento da Proteção Social Básica.

PROJ. ATIVIDADE: 2.057 – Assistência da Primeira Infância.

PROJ. ATIVIDADE: 2.048 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PROJ. ATIVIDADE: 2.051 – Controle Social do Conselho Municipal do Idoso.

PROJ. ATIVIDADE: 2.052 – Apoio ao CMDCA – Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

PROJ. ATIVIDADE: 2.060 – Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil.

PROJ. ATIVIDADE: 2.116 – Ações de Benefício de Prestação Continuada – BPC.

FUNCIONAL: 08.244.0009.2.065 / 08.244.0009.2.068/ 04.122.0003.2.040/08.244.0009.2.068/ 08.243.0009.2.057/ 04.125.0002.2.048/ 08.125.0002.2.051/ 08.125.0002.2.052/08.243.0009.2.060/08.244.0009.2.116.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017 – Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.001 – Material de Consumo;

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, pela empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2022– PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E a empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.760.021/0001-85.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10).

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor estimado R\$ 1.612.523,40 (um milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e vinte três reais e quarenta centavos)

GRUPO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO (%)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO [R\$]	TOTAL [R\$]
01	Gasolina Comum	Litro	197.525	1,00%	R\$ 7,026	R\$ 1.387.810,65
02	Óleo Diesel Comum	Litro	16.000	1,00%	R\$ 6,178	R\$ 98.848,00
03	Óleo Diesel S10	Litro	20.350	1,00%	R\$ 6,185	R\$ 125.864,75
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA CONSUMO:						R\$ 1.612.523,40

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005	3.3.90.39.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.39.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
06	2011	3.3.90.39.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.39.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.39.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.39.00.00.00.00
10	2041/2044/2046	3.3.90.39.00.00.00.00
11	2040/2051/2052/2053/2054/2057//2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.39.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.39.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.39.00.00.00.00
14	2080/2081	3.3.90.39.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.39.00.00.00.00
16	2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.39.00.00.00.00
17	2099/2100/2104/2108//2113/2114	3.3.90.39.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, 17/01/2022 a 16/09/2022, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, pela empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa D. FERREIRA FILHO – EIRELI, CNPJ Nº 14.332.902/0001-30.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de KIT CIDADÃO (KIT DE LIMPEZA, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT IDOSO, KIT INFANTIL E KIT DORMITÓRIO), para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento e prestação de socorro às vítimas de possíveis alagamentos e outros desastres no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.30.00.00.00.00
04	2007	3.3.90.30.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
06	2011	3.3.90.30.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.30.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.30.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
11	1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00

13	2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e DJALMA FERREIRA FILHO, pela empresa D. FERREIRA FILHO – EIRELI- CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa O. F. DE MELO, CNPJ Nº 04.015.438/0001-02.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de KIT CIDADÃO (KIT DE LIMPEZA, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT IDOSO, KIT INFANTIL E KIT DORMITÓRIO), para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento e prestação de socorro às vítimas de possíveis alagações e outros desastres no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 106.950,00 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.30.00.00.00.00
04	2007	3.3.90.30.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
06	2011	3.3.90.30.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.30.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.30.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
11	1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e FERNANDO DE OLIVEIRA CADAXO JÚNIOR, pela empresa O. F. DE MELO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A. O. SANTOS - ME, CNPJ Nº 15.735.524/0001-06.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de KIT CIDADÃO (KIT DE LIMPEZA, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT IDOSO, KIT INFANTIL E KIT DORMITÓRIO), para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento e prestação de socorro às vítimas de possíveis alagações e outros desastres no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.30.00.00.00.00
04	2007	3.3.90.30.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
06	2011	3.3.90.30.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.30.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.30.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
11	1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, pela empresa A. O SANTOS – ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI, CNPJ n.º 16.826.839/0001-13.

OBJETO: Fornecimento de Refeições Prontas (MARMITEX) e Café da Manhã, para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento e prestação de socorro às vítimas de possíveis alagações e outros desastres no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.30.00.00.00.00
04	2007	3.3.90.30.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
06	2011	3.3.90.30.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.30.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.30.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
11	1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2022.

ASSINAM: ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, representante legal pela CONTRATANTE e ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS, pela empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representado neste ato pelo Sr. YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador da cédula de identidade 372.497 SSP/AC e CPF nº 518.674.862-53, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.760.021/0001-85, com sede na Av. 25 de Agosto, nº 4827, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, casado, portador do RG: 424455 SSP AC e CPF: 940.787.772-87, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

DO OBJETO O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), consoante especifica o Edital de nº 062 /2021 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens do contrato nº 016/2022, conforme especificação abaixo:

GRUPO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. + 25%	PERCENTUAL DE DES- CONTO MÍNIMO (%)	VALOR UNITARIO MÉDIO [R\$]	VALOR TOTAL ESTIMADO [R\$]
01	Gasolina Comum	Litro	13.300	1,00%	R\$ 7,026	R\$ 93.445,80
02	Óleo Diesel Comum	Litro	22.030	1,00%	R\$ 6,178	R\$ 136.101,34
03	Óleo Diesel S10	Litro	16.380	1,00%	R\$ 6,185	R\$ 101.310,30
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA CONSUMO:						R\$ 330.857,44

O presente termo aditivo de acréscimo detém o valor total estimado de R\$ 330.857,44 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de junho de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES - Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Sr. ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS - ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279, CNPJ nº 40.122.910/0001-61
OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cruzeiro do Sul – AC.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
15	NOBREAK 600VA BIVOLT. Especificações Técnicas. Autoteste na inicialização. Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line). Microprocessado. Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V. Saída Bivolt 115V/220V selecionável. Forma de onda senoidal pura. Conector para 2 baterias automotivas. Painel com leds indicativos: rede e inversor. Inversor sincronizado com a rede. 6 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136). Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização. Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático). Proteção contra curto-circuito na saída. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático). Aviso para substituição das baterias quando necessário. Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional). Chave liga-desliga embutida e temporizada. Função Blecaute – DC Start (permite a partida durante falta de energia). Estabilizador integrado. Filtro de linha integrado. Correção da tensão de saída em TRUE-RMS. (Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).	RAGTECH	UN.	05	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
16	NOBREAK 1200VA BIVOLT. Especificações Técnicas. Autoteste na inicialização. Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line). Microprocessado. Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V. Saída Bivolt 115V/220V selecionável. Forma de onda senoidal pura. Conector para 2 baterias automotivas. Painel com leds indicativos: rede e inversor. Inversor sincronizado com a rede. 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136). Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização. Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático). Proteção contra curto-circuito na saída. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático). Aviso para substituição das baterias quando necessário. Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional). Chave liga-desliga embutida e temporizada. Função Blecaute – DC Start (permite a partida durante falta de energia). Estabilizador integrado. Filtro de linha integrado. Correção da tensão de saída em TRUE-RMS. (Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).	RAGTECH	UN.	05	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
17	NOBREAK SENOIDAL 2200VA BIVOLT. Especificações Técnicas. Autoteste na inicialização. Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line). Microprocessado. Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V. Saída Bivolt 115V/220V selecionável. Forma de onda senoidal pura. Conector para 2 baterias automotivas. Painel com leds indicativos: rede e inversor. Inversor sincronizado com a rede. 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136). Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização. Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático). Proteção contra curto-circuito na saída. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático). Aviso para substituição das baterias quando necessário. Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional). Chave liga-desliga embutida e temporizada. Função Blecaute – DC Start (permite a partida durante falta de energia). Estabilizador integrado. Filtro de linha integrado. Correção da tensão de saída em TRUE-RMS. (Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).	RAGTECH	UN.	05	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
VALOR TOTAL:						R\$ 21.850,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 21.850,00, (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação -CONTRATANTE e ANA LETICIA DA SILVA MELO, pela empresa ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SIST. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI; inscrita no CNPJ nº 02.596.872/0001-90
OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cruzeiro do Sul – AC.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I7 10º GERAÇÃO, FONTE 650W 16GB DE MEMORIA RAM, SSD DE 240GB, HD DE 1TB, GTX 1050 TI 2GB, WINDOWS 10 PRO, 1 ANO DE GARANTIA. Especificações Técnicas: Processador Intel® Core™ i7 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10ª geração). Windows 10 Pro, de 64 bits - Português (Brasil). Placa gráfica RTX 1050 TI 2 GB. Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 32GB (4 slots UDIMM, 1 slot livre). SSD M2 240GB, HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5". O equipamento deve possuir obrigatoriamente as seguintes portas e slots Unidade óptica, Leitor de cartão de mídia, Botão liga/desliga, Conector de áudio combinado, USB 2.0, USB 3.2 de 1ª geração Type-A, HDMI, VGA, USB 3.2 de 1ª geração Type-A, Ethernet RJ45, Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, Slot de trava de segurança Wedge Shaped e Slot de trava de segurança do pad. (Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).	CENTERDATA	UN.	8	R\$ 9.600,00	R\$ 76.800,00

08	<p>PROJETO DE MULTIMÍDIA</p> <p>Especificações Técnicas: Brilho de 4300 lúmens ANSI2 (máx.). Nível de contraste: 2000:1 (típico) (totalmente ligado/totalmente desligado) Resolução: WXGA (1280 x 800) Uniformidade: 80% (típica). Lente de projecção: F-Stop: F/2,4~2,66. Distância focal, f=18,2 ~21,8 mm. Rácio de projecção: 1,28 (grande abertura) - 1,536 (telefoto). Offset da lente: 112,4 ± 5%. Tamanho da imagem: A uma distância de 1,2 m (3,94 ft), o tamanho da imagem na diagonal é de 0,92 m (36,3"). A uma distância de 10 m (32,81 ft), o tamanho da imagem na diagonal é de 9,2 m (362") . Distância de projecção: 3,94 ft ~ 32,81 ft (1,2 m ~ 10 m) LÂMPADA Ciclo de vida da lâmpada3: Até 2.000 horas no modo normal Até 2.500 horas no modo económico Tipo de lâmpada: Philips de 300 W, substituível pelo utilizador Ciclo de vida da lâmpada4: Até 2.000 horas no modo normal Até 2.500 horas no modo económico Tipo de lâmpada: Philips de 300 W, substituível pelo utilizador Correção Keystone Vertical manual +40° / -35° Áudio e colunas 2x colunas RMS de 5 W. Conectividade Socket CA de entrada de alimentação. 2 entradas D-Sub de 15 pinos para sinais de entrada de RGB/Componente analógico 1x D-Sub de 15 pinos para "loop through" VGA-A 1x tomada RCA de vídeo composto para sinal CVBS 1x S-Vídeo de 4 pinos para sinal Y/C 1x mini USB-B secundário para suporte remoto e actualização do firmware 1x USB-A para USB Viewer 1x USB-B para USB Display. Conector USB Wi-Fi para uma funcionalidade sem fios opcional 2x mini tomadas estéreo de 3,5 mm e 1 par de conectores RCA (esquerda/direita) para entrada de áudio 1x mini tomada estéreo de 3,5 mm para saída de áudio 1x conector RJ45 para sistemas de rede 1x HDMI 1.3 (compatível com HDCP) 1x porta mini-DIN de 6 pinos RS232 permite a ligação a uma caixa de controlo RS232 comercial para controlo remoto do projector 1x tomada CC de 12 volt a 200mA, controlo de relé para comando automático da tela de projecção.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	BRAZILPC	UN.	05	R\$ 4.250,00	R\$ 21.250,00
19	<p>SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.</p> <p>Especificações Técnicas: Switch Gigabit com 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, 4 portas SFP 100/1000 Mbps, Com suporte máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	HPE	UN.	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
20	<p>SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL 10/100/1000 LAYER 2. Especificações Técnicas: Switch Gigabit com 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, 4 portas SFP 100/1000 Mbps, 1 Porta Console RJ45, 1 Porta Console Micro-USB. Com características L2 e L2+ Roteamento Estático, DHCP Relay, Snooping IGMP V1/V2/V3, 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), Spanning Tree STP/RSTP/MSTP, Filtragem/Proteção BPDU, Proteção TC/Root, Detecção Loopback, Controle de Fluxo 802.3x, L2PT, Gerenciamento Web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP-Link privados, RMON (Grupos 1, 2, 3, 9).</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	HPE	UN	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 211.050,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 211.050,00, (duzentos e onze mil e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação -CONTRATANTE e JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, pela empresa CENTERDATA ANALISES DE SIST. E SERV. DE INFORMATICA EIRELI, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa E. N. LIMA VERDE, inscrita no CNPJ nº: 03.692.196/0001-10

OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cruzeiro do Sul – AC.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	<p>CAIXA DE SOM APLICADA.</p> <p>Especificação Técnicas: Caixa Ativa 15", 1 alto falante de 15", 1 Driver de Titânio, Potencia de 300w RMS, 2 Banda de Equalização, 2 entradas para Microfones, 1 Entrada de line RCA e P2, 1 Entrada USB/SD e Bluetooth, Recepto de Radio FM, 1 Saída Spekton para caixa Passiva, 1 suporte tripé tipo torre, Feita em madeirite naval.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	FRAHM	UN.	3	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
12	<p>CAIXA DE SOM APLICADA. Especificação Técnicas: Caixa Passiva 15", 1 alto falante de 15", 1 Driver de Titânio, Potencia de 350w RMS, Entrada Spekton, 1 suporte tripé tipo torre, Feita em madeirite naval.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	FRAHM	UN.	3	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00

14	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA. Especificações Técnicas: Tecnologia: Tap-Change. Estágios de regulação: 04 Estágios. Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo). Frequência: 60 Hz. Rendimento: > 90%. Distorção harmônica: Não Introduz (Regime permanente e carga linear). Temperatura de operação: 0° a 40° C. Unidade relativa: 0 a 95% sem condensação. Fusível retardado: 10 A. Tomadas: 03. Proteções: Sobrecarga e curto circuito / fusível. Sub / Sobretensão com acionamento automático. Surto de energia. Filtro de linha. Sinalização: Equipamento ligado = Led verde aceso - Sobrecarga = Led verde piscando - Portação de subtensão = Led vermelho - Subtensão/piscando = sobretensão. Gabinete: Metálico aterrado - Grau de proteção IP31 / tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Dimensões (AxLxP): 145x100x235 mm . Peso: 4,1 kg. (Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).	SMS	UN.	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 37.440,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 37.440,00, (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação -CONTRATANTE e EULO NEGREIROS LIMA VERDE, pela empresa E. N. LIMA VERDE - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa JOSE L. G. COSTA, inscrita no CNPJ 06.021.515/0001-54

OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cruzeiro do Sul – AC.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 10ª GERAÇÃO, FONTE 500W 8GB DE MEMORIA RAM, SSD DE 240GB, WINDOWS 10 PRO, 1 ANO DE GARANTIA. Especificações Técnicas: Processador Intel® Core™ i5 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10ª geração). Windows 10 Pro, de 64 bits - Português (Brasil). Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 16GB (4 slots UDIMM, 1 slot livre). Placa gráfica UHD Intel® Graphics, SSD M2 240GB. O equipamento deve possuir obrigatoriamente as seguintes portas e slots Unidade óptica, Leitor de cartão de mídia, Botão liga/desliga, conector de áudio combinado, USB 2.0, USB 3.2 de 1ª geração Type-A, HDMI, VGA, USB 3.2 de 1ª geração Type-A, Ethernet RJ45, Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, Slot de trava de segurança Wedge Shaped e Slot de trava de segurança do pad.	CENTRIUM	UN.	44	R\$ 5.500,00	R\$ 242.000,00
04	MONITOR 60HZ, 19 POLEGADAS, SUPORTE ARTICULADO, WINDESCREEN, COM ENTRADA HDMI E VGA, 1 ANO DE GARANTIA	LG	UN	92	R\$ 1.140,00	R\$ 104.880,00
05	IMPRESSORAMULTIFUNCIONALLASER MONOCROMÁTICA 110V, 1 ANO DE GARANTIA. Especificações Técnicas: Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz, Modo de Economia de Toner, Capacidade de Saída do Papel: 150 Folhas, Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz, Certificação Energy Star, Tela LCD: Touchscreen colorido de 5", Wi-Fi CERTIFIED: 802.11b/g/n, Dimensões aproximadas: 49,5 x 42,7 x 51,8 cm, Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas, Cópia Duplex (Frente e Verso), Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax, Tempo de Impressão da Primeira Página: 8,5 segundos, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão: 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas, Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)†, Easy Scan to Email. Digitalização Duplex (Frente e Verso).	CANON	UN	48	R\$ 5.200,00	R\$ 249.600,00
13	Mesa de som USB: 8 canais para microfone bal linha ou instrumentos, 1 saída auxiliar, 1 Entrada de line RCA e P2, 1 Entrada USB/SD e Bluetooth, Recepto de Radio FM. (Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).	STANER	UN	03	R\$ 1.295,00	R\$ 3.885,00
VALOR TOTAL:						R\$ 600.365,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 600.365,00, (seiscentos mil trezentos e sessenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação -CONTRATANTE e JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, pela empresa JOSE L. G. COSTA, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa M. F. SILVA EIRELI, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47

OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cruzeiro do Sul – AC.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
06	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA 110V, 1 ANO DE GARANTIA.</p> <p>Especificações Técnicas: Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz, Modo de Economia de Toner, Capacidade de Saída do Papel: 150 Folhas, Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz, Certificação Energy Star, Tela LCD: Touchscreen colorido de 5", Wi-Fi CERTIFIED: 802.11b/g/n, Dimensões aproximadas: 49,5 x 42,7 x 51,8 cm, Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas, Cópia Duplex (Frente e Verso), Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax, Tempo de Impressão da Primeira Página: 8,5 segundos, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão: 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas, Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email. Digitalização Duplex (Frente e Verso).</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	BROTHER	UN.	10	R\$ 7.300,00	R\$ 73.000,00
09	<p>GPS PORTÁTIL.</p> <p>Especificações Técnicas: Com capacidade de incluir mapas, conexão para cartões de dados Cartão microSD™, mapa pré-carregado, altímetro barométrico, bússola (compensação de inclinação, 3 eixos), cálculos de área, roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva) Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas), Câmera (8 megapixels com foco automático; geomarcas automáticas), Visualizador de imagens, Adicional de Notificações inteligentes, Monitoramento ao vivo, Lanterna.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	GERMIM	UN	03	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
10	<p>CAIXA DE SOM APLIFICADA.</p> <p>Especificações Técnicas: Potência de 480W, Impedância de 4 Ohms Sensibilidade de 460-480mv Resposta da frequência de 40Hz-18KHz, Voltagem AC de 110V-240, Bateria de lítio: 7.4V/1800Mah 7.4V/1800Mah: Mp3, Tamanho do alto-falante: 12 Polegadas. Tipo de caixa: Ativa. Função Bluetooth: Sim. Entrada USB: Sim. Radio FM: Sim. Leitor cartão SD: Sim. Entrada auxiliar: Sim. Iluminação frontal: Led. Bateria interna recarregável: Sim Autonomia da bateria com 100% de volume e luz: Aproximadamente 150 minutos. Autonomia da Bateria com 50% de volume e luz: Aproximadamente 180 minutos. Possui alça e rodinhas: Sim Adaptador de energia: 110-240V/ 50-60hz Altura: 60 cm.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	AMVOX	UN	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
18	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL.</p> <p>Especificações Técnicas. Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"). Cor das bordas: Preta. Cor da área de projeção: Branca. Cor do produto: Preta. Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm. Medidas do produto: 220 (C) cm. Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm. Altura máxima (parte superior): 260 cm. Altura mínima (parte superior): 160 cm. Altura máxima (parte inferior): 130 cm. Altura mínima (parte inferior): 50 cm.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	TES	UN	02	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
21	<p>LOUSA DIGITAL INTERATIVA:</p> <p>Especificações Técnicas: Lousa Digital Interativa para projeções até 110 polegadas de diâmetro, composto por: 01(um) Quadro branco tamanho mínimo de 1,5x 2,5, com codificação passiva, acompanha também caneta de input/output, via bluetooth com estojo/interface e software gerenciador.</p> <p>Apresentação em uma superfície adequada a projeção de imagens, com área de projeção mínima de 3,6 metros quadrados, produzida em material resistente a umidade e com 3 anos de garantia; com peso inferior a 500 gramas e com instalação via USB, disponível em computadores padrões; Garantia da superfície de projeção possa ser instalada a mais de 1,2 metros do piso sem perda de funcionalidades; Disponibilizar software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e permita a gravação com imagem e som das informações apresentadas, através de webcam, do computador e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior; Deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa digitalizando pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro; Garantia do processo de digitalização mencionado no item anterior, ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador; Garantia de no mínimo um ano contra defeitos de fabricação e com os custos de transportes coberto pelo fornecedor e prazo para o reparo inferior a 10 dias úteis, garantia de instalação do produto e treinamento por parte do fornecedor.</p> <p>(Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).</p>	LUIDIA	UN	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 104.510,00

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 104.510,00, (cento e quatro mil quinhentos e dez reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e MARINETE FIDELIS DA SILVA, pela empresa M. F. SILVA EIRELI, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do CONTRATO Nº 605/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.708/2021, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa M E PEREIRA DE SOUZA, CNPJ Nº 10.227.152/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor R\$ 46.381,20 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.30.00.00.00.00
04	2007	3.3.90.30.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
06	201	3.3.90.30.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.30.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.30.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
11	1037/2051/2052/2053/1064/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e MARIA EULINETE PEREIRA DE SOUZA, pela empresa M E PEREIRA DE SOUZA – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 506, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 01 de abril de 2022,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Margarida Vieira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretária Municipal de Educação como admissão em 23/03/2010, no período de 01/05/2022 a 29/07/2022, referente ao período aquisitivo do quinquênio 23/03/2015 a 22/03/2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 02 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 508, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 16 de maio de 2022,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Aldenir Rufino da Silva, ocupante do cargo de Vigia (porteiro), do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotado na Creche Escola Municipal de Educação Infantil Cosma de Azevedo Marques, como admissão em 10/11/1995, no período de 01/06/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo do quinquênio 10/11/2000 a 09/11/2005.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia/AC. DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2022, às 08h00min (oito horas). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br Epitaciolândia/AC, 07 de junho de 2022.

Agleison Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 006/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP nº 016/2021
Processo Administrativo nº 049/2021
Nº do Contrato: 085/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e empresa C M Costa da Silva (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de malharia para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 48.846,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2.006 – Manutenção do Serviço de Fiscalização, Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.20.12.361.0042.2.062 – Salário-Educação; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio; 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.10.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 10.10.08.244.0025.2.078 – Manutenção do Conselho Tutelar; 10.20.08.244.0025.2.080 – Serviço de Proteção Social Básica; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial; 11.10.18.541.0010.1.082 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.13.392.0119.2.048 – Apoio às Promoções Artísticas, Populares e Culturais; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2.073 – Programa de Saúde da Família - PSF; 09.20.10.301.0165.1.099 – Rede de Atenção Psicossocial, Dcnt e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1.100 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Endemias. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 001 - RPM, 004 - FUNDEB, 014 – SUS, 016 – FNDE e 017 - FNAS.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Cleide Maria Costa da Silva, proprietária.

JORDÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04 de 03 de Junho de 2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e, em Reunião realizada no dia 03 de Junho de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, em reunião deliberativa, o termo de aceite que estabelece responsabilidades a serem cumpridas pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, decorrente do financiamento Estadual para o fortalecimento dos serviços socioassistenciais previstos na resolução nº 109/2009.
Art. 2º- fica firmado por unanimidade o termo de aceite para o que atende o objeto deste.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jordão Acre, 03 de Junho de 2022.

Maria Ederleide de Lima Carvalho
Vice-presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social - CMAS

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 029/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR o senhor AMOZILDO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Assessor de Articulação Política, na Secretaria Especial, desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 02 DE JUNHO DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.30/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, o (a) Senhora (a), MARIA SUEMIUDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Chefe de Setor de Preservação Permanente e Unidade de Conservação, da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 02 DE JUNHO DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 31/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, previstas em Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a comissão do Conselho de Segurança Pública Defesa Civil, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Marinizia Nascimento de Araújo

Suplente: Altemir Lima da Cruz

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Naisla da Silva e Zairilene Costa Rodrigues Lima

Suplente: Tânila Gadelha da Costa

Secretaria Municipal de Transporte e Aviação:

Titular: Valderlan Silva de Alencar

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: José Alisson dos Reis da Silva

Suplente: Tarciso de Oliveira Andrade

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Abraão do Amaral Pinheiro

Suplente: Alberto Nogueira da Silva

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Adriana da Silva dos Santos

Suplente: Jair Lima Pinheiro

Ouvidoria: Josiane Fernandes dos Santos

Conselho Tutelar:

Titular: Rogilis Corrêa Moraes

Suplente: Lucas Diego Azevedo da Costa

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 02 de junho de 2022.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 46/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora PAULA CAMILA SOUZA BEZERRA, do cargo de Assessora Especial para Políticas de Resgate e Preservação do Patrimônio Material e Imaterial dos Povos Indígenas da Secretaria Municipal Indígena, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 02 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de alteração em data de licitação - Pregão Eletrônico nº. 08/2022
Objeto: Aquisição de maquinário (trator de pneus).

O Pregoeiro do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, devido a ajustes do Pregão no sistema COMPRASNET, prorroga a data de abertura do certame em epígrafe para o dia 17 de junho de 2022 às 11h00min (horário de Brasília)

Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de junho de 2022, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmancioli-ma2021@gmail.com

Mâncio Lima - AC, 06 de junho de 2022.

Emerson Souza de Oliveira

Pregoeiro

Aviso de alteração em data de licitação - Pregão Eletrônico nº. 09/2022
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up cabine estendida

O Pregoeiro do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, devido a ajustes do Pregão no sistema COMPRASNET, prorroga a data de abertura do certame em epígrafe para o dia 17 de junho de 2022 às 13h00min (horário de Brasília)

Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de junho de 2022, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmancioli-ma2021@gmail.com

Mâncio Lima - AC, 06 de junho de 2022.

Emerson Souza de Oliveira

Pregoeiro

Aviso de alteração em data de licitação - Pregão Eletrônico nº. 11/2022

Objeto: Aquisição de equipamento de construção (minicarregadeira)

O Pregoeiro do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, devido a ajustes do Pregão no sistema COMPRASNET, prorroga a data de abertura do certame em epígrafe para o dia 17 de junho de 2022 às 16h00min (horário de Brasília)

Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de junho de 2022, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmancioli-ma2021@gmail.com

Mâncio Lima - AC, 06 de junho de 2022.

Emerson Souza de Oliveira

Pregoeiro

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2022

Manoel Urbano – Acre, 03 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Úrsula Saady de Souza, Enfermeira, 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório do SEBRAE – AC, para participar do curso de atualização em Pré-Natal e Puerpério. Nos dias 07,08,09 de junho de 2022. Onde notifica enfermeiro(a) da Unidade Básica de Saúde, outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supramencionada conforme ofício e programação em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE 03 DE JUNHO DE 2022.

Raimundo Toscano Vellozo

Prefeito de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2022

Manoel Urbano – Acre, 03 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maviola Lopes Murieta, Enfermeira, 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório do SEBRAE – AC, para participar do curso de atualização em Pré-Natal e Puerpério. Nos dias 07,08,09 de junho de 2022. Onde notifica enfermeiro(a) da Unidade Básica de Saúde, outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supramencionada conforme ofício e programação em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE 03 DE JUNHO DE 2022.

Raimundo Toscano Vellozo

Prefeito de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2022

Manoel Urbano – Acre, 03 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Thais de Oliveira Sá Velozo, Enfermeira, 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório do SEBRAE – AC, para participar do curso de atualização em Pré-Natal e Puerpério. Nos dias 07,08,09 de junho de 2022. Onde notifica enfermeiro(a) da Unidade Básica de Saúde, outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supramencionada conforme ofício e programação em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE 03 DE JUNHO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2022

Manoel Urbano – Acre, 03 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Ingridy Santos da Silva, Enfermeira, 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório do SEBRAE – AC, para participar do curso de atualização em Pré-Natal e Puerpério. Nos dias 07,08,09 de junho de 2022. Onde notifica enfermeiro(a) da Unidade Básica de Saúde, outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supramencionada conforme ofício e programação em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE 03 DE JUNHO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2022

Manoel Urbano – Acre, 06 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao senhor Joecees Nogueira da Silva, Coordenador de Programas, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, onde estará participando da Cerimônia de Abertura oficial do Censo Escolar 2022, realizada no dia 07 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE 06 DE JUNHO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022

Manoel Urbano – Acre, 06 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Antônia Ferreira Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, onde estará participando da Cerimônia de Abertura oficial do Censo Escolar 2022, realizada no dia 07 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE 06 DE JUNHO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 09, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Conselho Municipal De Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº96, de 07 de outubro de 2019, lei nº8742 de 07 de dezembro 1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, e

Considerando, que é condição fundamental aos Municípios, aos Estados e Distritos Federal conforme o art. 30 da LOAS, Art. 18 da NOB/SUAS-2012 o Plano de Assistência Social, que é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do Suas;

Considerando, Portaria Nº 109, de 22 de janeiro de 2020 que regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Assistencial Social de Marechal Thaumaturgo, para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Thaumaturgo-AC 31 de Maio de 2022

Gerlene Lopes Pedroza
Presidente do CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A LICITANTE M.C. LEITE JUNIOR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº: 08.224.125/0001-07 com endereço RUA DO PARÁ Nº840, BAIRRO; TELEGRAFO, CEP.; 69.980-000, CRUZEIRO DO SUL- ACRE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, com sede administrativa sito à Rua RAIMUNDO MARGARIDA ° 113– Centro – MARECHAL THAUMATURGO – Acre, neste ato representado por seu senhor. Prefeito Municipal em exercício, Sr JOSE DOS SANTOS FURTADOS, portador da cédula de identidade 0294858 SSP/AC e CPF 595.478.982-72, endereço: rua Francisco d. avila n° 52- centro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa M.C. LEITE JUNIOR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº: 08.224.125/0001-07 com endereço RUA DO PARÁ Nº840, BAIRRO; TELEGRAFO, CEP.; 69.980-000, CRUZEIRO DO SUL- ACRE, neste instrumento denominado CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado, o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Pregão Presencial nº 01/2021 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar, consoante específica a Pregão Presencial nº 01/2021 e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço do objeto processar-se-á de forma parcelada,

conforme especifica, contida no Pregão Presencial nº 01/2021 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADO pelo objeto deste CONTRATO o TOTAL GERAL R\$ 568,63 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADO no Pregão Presencial nº 01/2021, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL TOTAL
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	quaker	Pacote	10.000	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
13	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO. Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade de 01 (hum) ano. Embalagem 250g.	aroma	Pacote	3.929	R\$ 10,80	R\$ 42.433,20
18	CARNE BOVINA, Tipo em Conserva de Desfiar. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, perfurações, amassados e fermentação. Período de validade de no mínimo 01 (hum) ano.	bertin	lata	23.584	R\$ 13,00	R\$ 306.592,00
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Com peso líquido de 500g. Apresentando validade mínima de 04 (quatro) meses.	orsi	Quilo	12.487	R\$ 4,69	R\$ 58.564,03
51	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJÚ. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	dafruta	Garrafa	9.940	R\$ 7,21	R\$ 71.667,40
TOTAL GERAL R\$ 568,63 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)						R\$ 568.856,63

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços fornecidos efetivamente solicitados por esta Administração, no prazo de 10 (dez) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação do serviço realizado, devidamente acostado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de acordo com o exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de MARECHAL THAUMATURGO responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado fica obrigado a apresentar, ao o Município de MARECHAL THAUMATURGO:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação do Contratado o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: RP/FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:

O Município de MARECHAL THAUMATURGO Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de MARECHAL THAUMATURGO (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

MARECHAL THAUMATURGO Acre, 25 de abril de 2022.

JOSE DOS SANTOS FURTADOS

Prefeito em exercício

CONTRATANTE

M.C. LEITE JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ Nº: 08.224.125/0001-07

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF

2.^a

CPF

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 146/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo nº 05/2018, devidamente HOMOLOGADO EM 17/08/2018 através da Portaria nº 116 de 17 de agosto de 2018, publicado como determinado em Lei, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.272, páginas 49 a 56, de 23 de agosto de 2018.

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, a contratação de Pessoal/Servidores para o Município; Considerando a necessidade de regularizar a situação contratual, provido e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada para assumir a função da área da saúde, no Município de Plácido de Castro - AC, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, homologado pela Portaria nº 116 de 17 de agosto de 2018, os seguintes candidatos:

CARGO: ENFERMEIRO / ZONAS URBANA E RURAL / SEC. SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
1447	RAIANY ALICE DE MELO E SILVA	18/07/1995	24º

Art. 2º – Fica desde já, convocado Senhor acima descrito, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro-AC, no horário das 07:00 as 13:00h e das, em dias úteis, para efeito de serempossada na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no Edital nº 05/2018 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do (a) candidato (a) aprovado (a) ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2018.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos das funções temporárias, estão estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, em todo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de junho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2022 – CPL 001

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC. Data e Horário de recebimento da Proposta: 22 de junho de 2022, às 09h00min (Horário local).

Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro. Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min ou via solicitação no e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com e nos sites: www.placidodecastro.ac.gov.br e <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (TCE/AC - LICON). Plácido de Castro – AC, 06 de maio de 2022.

Thiago Chavier do Vale
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial SRP nº 013/2022, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 013/2022, COM OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades do Município de Plácido de Castro, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes DISBRAS COMERCIO EIRELI CNPJ: 01.279.761/0001-97, no valor Global de R\$ 61.438,05 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) com os itens 1, 8, 9, 10 e 56; A. A. C. ROCHA – ME CNPJ: 10.496.033/0001-28, no valor Global de R\$ 67.874,55 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com os itens 3, 5, 15, 16, 18, 23, 25, 30, 33, 36, 37, 49, 50, 64, 66, 73, 75, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 98, 102 e 103; J.C. TELES MANTINS – ME CNPJ: 13.453.244/0001-71, no valor Global de R\$ 115.819,10 (cento e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos) com os itens 14, 17, 27, 34, 43, 54, 55, 57, 59, 61, 67, 77 e 92; D. L. RAMOS – ME CNPJ: 05.146.814/0001-52, no valor Global de R\$ 75.557,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) com os itens 04, 06, 11, 13, 19, 24, 31, 38, 39, 40, 42, 45, 48, 58, 62, 63, 65, 68 69, 70, 74, 76, 79, 83, 84 e 89; DOMINIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI CNPJ: 17.049.042/0001-10, com o valor Global de R\$ 84.447,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) com os itens 28, 29 e 53; J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 27.896.988/0001-75, com o valor Global de R\$ 61.432,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) com os itens 2, 26, 47, 71, 72, 78, 82, 95, 97 e 100; T. C. OLIVEIRA – EIRELI CNPJ: 33.297.274/0001-43, com o valor Global de R\$ 115.516,00 (cento e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais) com os itens 12, 41, 51, 52, 80, 81, 99 e 101; REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.038.376/0001-07, com o valor Global de R\$ 36.483,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) com os itens 35, 44, 60 e 96;. conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02. Publique-se.

Plácido de Castro/AC, 06 de junho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Plácido de Castro, Camilo da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/21, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa ALEILSON LEONCIO TOME DE SOUZA JUNIOR - CPF nº 028.649.962-27, para a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR DE ESTEIRA, PARA SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO ATERRO DE RESIDUOS SOLIDOS DE PLÁCIDO DE CASTRO, no valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo pago por hora o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora trabalhadas, por se tratar de licitação dispensável (Art. 72 e 75, inc. II da Lei 14.133/21), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Funcional: 18.452.0008.2.045 – Manutenção da Coleta e Destinação do Resíduos Sólidos; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte: 001/RP
Plácido de Castro/AC, 07 de junho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 003/2021. O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições

legais e embaçados no inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12, da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria;

CONVOCA:

Os candidatos, abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021, destinado a contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Saúde, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie. Para, apresentar todos os documentos conforme o Edital nº 003/2021, no dia 08 ou 09 de junho 2022, das 8h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua Josefino Leal - S/Nº, Bairro Livramento, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação da candidata.

Nível Fundamental		
Motorista - SEMSA		
N DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
225	GESIEL FELIPE LIMA DE BRITO	APTO/CADASTRO DE RESERVA
372	ROBERTO DANILO DE OLIVEIRA	APTO/CADASTRO DE RESERVA
Motorista de Ambulância – UBS Raimunda Bitencourt		
N DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
435	ROMULO ALVES FERREIRA	APTO/CADASTRO DE RESERVA
329	MARCELO SILVA DA ROCHA	APTO/CADASTRO DE RESERVA

Porto Acre-AC, 06 de junho de 2022.

Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria GAB.003/2021
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2022, DE 03 DE JUNHO 2022.
RETROATIVO AO DIA 31 DE Maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DE PORTO WALTER E DE OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica EXONERADO (a) senhor (a) MADSON COSTA DA SILVA, inscrito no CPF: nº: 016.908.572-42, no Cargo/Função de Departamento de Apoio a Produção Animal, Vegetal e Agroflorestal, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto torna nulo o DECRETO Nº 460/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 202, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2022
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022
Retroativo ao dia 01 de Junho de 2022

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado (a) senhor (a), PEDRO LUCAS OLIVEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF: nº: 025.670.332-97, no Cargo/Função de Departamento de Apoio a Produção Animal, Vegetal e Agroflorestal, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2022
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) FREDSON FRANÇA DA SILVA, inscrito no CPF: 024.941.212-80, na função de Assessor de Registro e Controle Patrimonial de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco – Acre nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de Junho de 2022. Para receber capacitação técnica no Tribunal de Contas do Estado – TCE, referente as atribuições a serem desempenhadas pela Assessoria de Patrimônios Públicos.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 05 (cinco) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de JUNHO de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Espécie: Contrato nº 309/2021

Contratado: GETÚLIO RÉGIO DE OLIVEIRA FILHO inscrita no CPF: 577.608.612-49. Objeto: A Contratante e o Contratado, em 02 de setembro de 2021 firmaram contrato de “Contratação de profissional para monitoramento, assessoria e prestação de contas dos convênios firmados entre a Prefeitura de Porto Walter e os diversos órgãos concedentes”, consoante específica a Pregão Presencial nº 46/2021 e Contrato nº 0309/2021. A Contratante e o Contratado decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razões administrativas, não poderá dar continuidade com o contratado pessoa física, dado os altos índices com despesa de pessoal que se encontra o município. Assinam: Getúlio Régio de Oliveira Filho, Contratado e Sebastião Nogueira de Andrade, Contratante.

Porto Walter-Ac, 31 de maio de 2021

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 de 03 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de Junho de 2022, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Resolução da CIB/AC Nº - 02 de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o decreto que regulamenta o Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Benefícios Eventuais e do Aprimoramento da gestão aos 22 municípios do Estado do Acre;

Considerando a Resolução do CEAS Nº 14 de março de 2022, que aprovou a Minuta do Decreto que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo do Estado do Acre.

Considerando ainda, o Decreto Nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, para o Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e a oferta dos Benefícios Eventuais, bem como o Fortalecimento da Gestão do SUAS, no valor de R\$ 49.589,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter, 06 de Junho de 2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Maria Sulene Pereira da Silva

Presidente em Exercício do CMAS

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.359,01 (cento e quarenta e nove mil,

trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 149.359,01 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de junho de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO – Tabela I

ORGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
12				Educação							
12	361			Ensino Fundamental							
12	361	0501		Educação							
12	361	0501	2127.0000	Manutenção do Ensino Fundamental							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	107	CONVÊNIO ESTADO	9.765,84
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	90	52	107	CONVÊNIO ESTADO	59.510,00
				TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE							69.275,84
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0501		Educação							
12	365	0501	2129.0000	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	107	CONVÊNIO ESTADO	10.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	107	CONVÊNIO ESTADO	5.000,00
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	90	52	107	CONVÊNIO ESTADO	8.500,00
				TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE							23.500,00

ANEXO ÚNICO – Tabela II

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0501		Educação							
12	365	0501	2239.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Creches							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	107	CONVÊNIO ESTADO	35.103,17
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			

				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	90	52	107	CONVÊNIO ESTADO	21.480,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											56.583,17
TOTAL GERAL											149.359,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 882 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00148, de 01 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00415, de 02 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Isadora Costa da Silva de Brito do cargo em comissão de Coordenadora do Abrigo dos Imigrantes, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada através do Decreto nº 1.411, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 733, de 05 de maio 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00147, de 01 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00416, de 02 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rebeca Cunha Miranda para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Atendimento Socioeducativo, na Divisão de Atenção Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 884 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 733, de 05 de maio 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00149, de 01 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00414, de 02 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Soares da Silva para exercer o cargo em comissão de Gestor de Unidade de Acolhimento para Imigrantes, no Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 803, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando que a Defesa Civil Municipal é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, conforme inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OF-2022/00359, de 30 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OF-2022/00377, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, José de Brito Soares, Diretor Administrativo e Financeiro da Coordenaria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, para participar do Treinamento e manuseio da ferramenta desenvolvida pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM: Painel do Fogo, pelo período de 09 a 10 de junho de 2022, na cidade de Porto Velho – RO, via terrestre – veículo placa QLY9H78, concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando que a Defesa Civil Municipal é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, conforme inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OF-2022/00359, de 30 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OF-2022/00377, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Francisco Sandro Alves Cassiano, Gerente do Departamento de Gestão de Risco da Coordenaria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, para participar do Treinamento e manuseio da ferramenta desenvolvida pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM: Painel do Fogo, pelo período de 09 a 10 de junho de 2022, na cidade de Porto Velho – RO, via terrestre – veículo placa QLY9H78, concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando que a Defesa Civil Municipal é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar

ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, conforme inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OF-2022/00359, de 30 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OF-2022/00377, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Edson Lopes Padilha, Diretor de Risco e Desastre da Coordenaria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, para participar do Treinamento e manuseio da ferramenta desenvolvida pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM: Painel do Fogo, pelo período de 09 a 10 de junho de 2022, na cidade de Porto Velho – RO, via terrestre – veículo placa QLY9H78, concedendo-lhe 1½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 011/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Casa Civil nº 014/2022, Termo WebPúblico nº 01030013/2022, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preço nº 10/2021 SECC, decorrente do Pregão SRP nº 099/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa Dream Ltda, que tem como objeto a aquisição de condicionadores de ar.

I – Mara Clícia E. R. Leite (Gestor do Contrato).

Divisão de Compras

Matrícula nº 702407/2022

II – Michelson Frota Barbosa (Fiscal do Contrato).

Matrícula nº 267/2021

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil, em 01 de junho de 2022.

Valtím José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.381, de 30 de setembro de 2021:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo (Protocolo nº 26302/2021), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 e 131, da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

Rito Sumário nº 07/2022, para apurar suposto abandono de cargo atribuído ao servidor ANTONIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, agente de controle de endemias, matrícula nº 702506-1, conduta tipificada no Art. 129, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Nomear, para condução dos trabalhos, as servidoras abaixo:
I – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, Presidente;
II – ALDEVANIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 701703-1, membro.
Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Processante ao dirigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Osias Rodrigues
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MRIO AMBIENTE – PMRB

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Welberlúcio D'Ávila Freitas nomeado por meio do Decreto nº 867 de 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da portaria nº 016 de 28 de março de 2022, que instaurou a Sindicância nº 001/2022, visando apurar fatos comunicados no Despacho nº 136/2022, (Processo Administrativo – protocolo nº 4413/2020), referente a Dispensa Emergencial nº 001/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma preceituada nos artigos 117 a 173 da Lei nº 1.794/2009.

Art. 2º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante ao Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Welberlúcio D'Ávila Freitas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e.e.
Decreto nº 867 de 31 de maio de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 097/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 870 de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1.º EXONERAR, Edinilza de Souza Moreira, Matrícula 707067-02 do cargo de Assessora Especial da Divisão Administrativa – Recursos Humanos, ref. CC5 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação de multas, para a Servidora, Edinilza de Souza Moreira, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto nº 0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0102/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 870 de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Antônio Sidney Gonçalves de Souza, para exercer o cargo de Assessor Especial da Divisão Administrativa – Recursos Humanos, ref. CC5 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto nº 0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 128 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 101/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Roberta dos Santos Albuquerque, assinado dia 25/05/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Dança, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 107/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar
Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 31 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 129 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 99/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Agleini Soares Miranda, assinado dia 25/05/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 105/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 31 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 130 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 100/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Fabiana Lopes Miranda, assinado dia 25/05/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Quadrilha Junina, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 106/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 31 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 131 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 98/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Eduardo Willian Araújo da Rocha, assinado dia 26/05/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Dança, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 104/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 145, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Tennyson Carlos da Silva para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência do SAERB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Josimar Viana de Souza, matrícula nº 542889, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Carmelita Barbosa Montenegro, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2022 a 29 de junho de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 31/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 015/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais órgãos da administração pública municipal.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 09/06/2022 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841

Rio Branco, 03 de junho de 2022.

Edvilson Moura da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto nº. 749/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS SMCC Nº 003/2022

Órgão: A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática e comunicação para atender as necessidades da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid.	Qtd.
01	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO. Fornecimento de estação de trabalho com Microsoft Office Profissional 2021 Licenciado e Sistema Operacional Windows 11 PRO Licenciado, com garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses on-site, por conta da contratada, para prestação de serviços administrativos e pedagógicos; DESEMPENHO: O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (over-clock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. A licitante deverá declarar em sua proposta, a marca e modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta. PROCESSADOR MÍNIMO: Arquitetura 64 bits com extensões de virtualização; o processador deve possuir 16 (dezesesseis) núcleos reais e suportar 24 (vinte e quatro) threads, ou superior, deve possuir clock mínimo de 2.4GHz; deverá ser expansível até 5.20GHz através da tecnologia, com cache L1 64 K por core, cache L2 14 MB compartilhado e cache L3 30 MB; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 6 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado com suporte a instruções AES. PLACA MÃE: Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento, deve suportar no mínimo 32 GB de memória DDR4 3.200 MHz com 2 slots de expansão; deve possuir 1 (um) soquete para o processador cotado. Não serão aceitas placas mãe com processador soldado; Deve possuir chip de segurança TPM integrada versão mínima 2.0, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado; deve suportar a utilização de no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente sem o uso de adaptadores ou extensores; Possuir no mínimo uma baía de disco de 2.5"; Possuir ao menos 2 (dois) SLOT padrão mini PCI-Express ou M.2; Deverá possuir possibilidade de expansão de armazenamento máxima de até 2 (dois) Terabyte. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Não serão aceitos BIOS com programação via software; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características; Permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; MEMÓRIA RAM. Deve possuir no mínimo memória RAM tipo DDR4-3200MHz ou superior, com 2X 16GB (dezesesseis) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO OFFBOARD: GPU, configurações mínimas aceitáveis: PCIe 4.0 x16, base clock de 1411 MHz e Boost clock 1800 MHz; possuir 4864 CUDA Cores, memória dedicada com barramento de 256 bit com tecnologia GDDR6 8GB e Largura de banda de 448 GB/s, Taxa de textura 273.6GT/s, suportar DirectX 12 ultimate, OpenGL</p>		Unid.	03

4.6, OpenCL 3.0, Vulkan 1.2, Cuda 8.6 e Shader Model 6.6, conexão HDMI e DisplayPort e sistema de arrefecimento com 3 (três) fans.

INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função Wake on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema; No mínimo 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.2; Deverá possuir no mínimo 1 (um) interface analógica VGA e 2 (dois) interfaces digitais (DisplayPort e HDMI);

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PRIMÁRIA: 1 (uma) unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento em SSD de no mínimo 1TB M.2, Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).;

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SECUNDÁRIA: 1 (uma) unidade de disco rígido interna de 3,5" com interface Sata de 6.0GB/S, com capacidade de armazenamento de no mínimo 2TB, Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

GABINETE: Do tipo GAMER; sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. Deve possuir fluxo de ar interno de acordo com as orientações do fabricante do microprocessador; botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Fonte de alimentação modular com tecnologia 80 Plus Gold, para corrente alternada com tensões de entrada de mínima de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; fonte de alimentação de no mínimo 800W. Deve suportar o equipamento em sua configuração máxima; conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.

TECLADO: Padrão AT com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; deve possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador.

MOUSE: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; resolução mínima de 1000 (mil) DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; mouse com fio sem o uso de adaptadores; deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto. OUTROS REQUISITOS: O equipamento deverá ser novo de primeiro uso, comprovado por Nota Fiscal, sem marca de uso e apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como modelo da placa mãe, modelo do processador, frequência da memória, interface de rede, capacidade do disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em endereço eletrônico dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; a escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas; a licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta que constem a marca, modelo, configuração (processador, memória, placa de rede wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado. A não apresentação dessas informações acarretará na desclassificação da proposta.

SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior; o sistema operacional deverá ser fornecido no idioma PT-BR instalado e em pleno funcionamento; possuir licença de software Microsoft Office Home Business 2021, Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: O equipamento deverá possuir atestado de conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento; Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento; o fabricante do desktop deve possuir Certificado ISO 9001; todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada;

GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.

02

FILMADORA PROFISSIONAL.

Filmadora Profissional – equiparada a Sony, Panasonic, Canon. • Tipo Zoom: Óptico / Digital • Amplitude Mínima Zoom Digital: 192 X • Amplitude Mínima Zoom Ótico: 12 X • Tamanho Mínimo Monitor: 3 Pol • Sistema Gravação: XAVC S HD, AVCHD 2.0, DV • Tipo: Digital • Resolução Mínima: 1920x1080, 1440x1080, 1280x720, 720x576 • 01 Bateria reserva da câmera inclusa GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.

Unid.

2

03	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA</p> <p>• Tipo de câmera: DSLR / • Resolução mínima: 26.2 Mpx / Tamanho mínimo da tela: 3 " / • Sensibilidade ISO: ISO 100-40000 / • Resoluções mínimas de vídeo da câmera: 1080 px x 1920 px / • Tipo de resolução de vídeo: Full HD / • Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, GPS, NFC / Interfaces: USB, Mini HDMI, Jack 3.5 / • Acessórios incluídos: 1 eyecup eb,1 alça,1 pacote de baterias,1 carregador de bateria / • É resistente à água: Sim / • É à prova d'água: Não / • Zoom óptico: 4.3x / • Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC, UHS-I / • Inclui lente: Não / • Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion) / • Modos de autofoco: Simples, Contínuo, Automático / • Com foco manual: Sim / • Com flash integrado: Não / • Velocidade mínima do obturador: 30 s / • Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s / • 01 Bateria reserva da câmera inclusa GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	2
04	<p>LENTE OBJETIVA 50 MM</p> <p>Obs: lente objetiva para câmera do item 3 equiparada a canon, sigma, yongnuo. • Distância focal mínima: 50 mm / • Abertura mínima - Abertura máxima: f/22 - f/1.4 / • Tipo de lente: Normal / • Tipo de distância focal: Fixo / • Zoom mínimo: 1.8x / • Com estabilizador de imagem: Sim / • Quantidade de lâminas de diafragma: 7 / • Com autofoco: Sim / • Com foco manual: Sim .</p> <p>• Equiparada a Canon, sigma, yongnuo GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	01
05	<p>LENTE OBJETIVA 24-70 MM</p> <p>Obs: lente objetiva para câmera do item 3</p> <p>• Intervalo de zoom de 24-70 mm versátil. / • Design óptico completamente novo. / • Dispersão ultrabaixa (UD) e elementos super UD. / • Abertura máx. de f/2,8 rápida. / Distância de focagem curta mínima de 0,38 m / • Com proteção contra o pó e a humidade. / • Focagem automática rápida e silenciosa. / • Controlo de focagem manual. / • Abertura circular de 9 lâminas. / Equiparada/similar a Canon, sigma, yongnuo GARANTIA: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	01
06	<p>FLASHS PARA CÂMERA PROFISSIONAL</p> <p>• Compatível com Canon E-TTL / E-TTL II / • Saída: 76Ws / • Controle Automático de Zoom, Alcance de Zoom: 28- 105mm / • Transmissor Sem Fio X-System de 2,4 GHz / • Lâmpada de Modelagem LED Embutida / Inclina -7 a 120 °, gira 330 ° / • Projeto redondo da cabeça do flash.</p> <p>• Acessório de modificador de luz magnética 1,5 segundos de tempo de reciclagem, suporte HSS Bateria Li-Ion Removível e Recarregável GARANTIA: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	02
07	<p>TRIPÊ PROFISSIONAL HIDRÁULICO</p> <p>Tripé Profissional Hidráulico 2 em 1 Monopé 10kg 1.6m X600, equiparada a Canon, Godox, Youngnun / • Altura máxima: 156 cm / • Dispositivos compatíveis: Celular, DRSL / Altura mínima: 40 cm / • Inclui cabeça: Sim / • Peso mínimo: 1.4 kg. GARANTIA: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	03
08	<p>PAINEL DE ILUMINAÇÃO</p> <p>• Painel de luz cor branca-fria 100V/240V / • Equiparada a youngnun, travor, Wansen / • Temperatura máxima do cor: 5500 K / • Tipos de alimentação: Bateria recarregável / • Potência: 11 W / • Formatos da luz: Painel / • É dimerizável: Sim / • É LED: Sim / • Tensão de operação: 7.4V / • Largura: 15.2 cm / • Profundidade: 3 cm</p> <p>• Altura: 10.5 cm GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	03
09	<p>BATERIAS COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO</p> <p>• Baterias compatíveis com a iluminação de led do item 08 / • Tipos de alimentação: Bateria recarregável / • Temperatura máxima da cor: 5500 K GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	04
10	<p>CARTÃO DE MEMORIA</p> <p>• Ultra microSDHC™/microSDXC™ Cartões UHS-I são ideais para Android™ e outros smartphones e tablets. / • Tire melhores fotos e vídeo Full HD com Ultra microSD™ Cartões UHS-I. Aproveite velocidades de transferência de até 80MB/s para economizar fotos e vídeos de movimento do cartão para seu computador. Com classe 10 classificações de vídeo você estará pronta para capturar vídeo Full HD de alta qualidade (1080p). / • Ultra microSD™ Os cartões UHS-I são à prova d'água, à prova de temperatura, à prova de raios-X, à prova de choques e acompanham à prova de ímã e acompanha garantia de sete anos. / • Capacidade: 32GB / • Desempenho/ espeito: Até 80MB/s** velocidade de leitura, escreva velocidade inferior a velocidade Dimensão:0,59pol x 0,43in x 0,04in (15mm x 11mm x 1,0mm) Temperatura de funcionamento: -13°F a 185°F (-25°C a 85°C) Temperatura de armazenamento: -40°F a 185°F (- 40°C a 85°C) / Compatibilidade: Compatível com microSDHC™ ou microSDXC™ apoio dispositivos de hospedagem Garantia: 5 anos de garantia.</p> <p>GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	10

11	<p>CABO HDMI</p> <p>• CABO HDMI 10M 2.0 4K HDR 19 PINOS COM FILTRO 018-1120 / • Conector de entrada: HDMI / • Conector de saída: HDMI / • Comprimento do cabo: 10 m / • Quantidade de conectores de entrada: 1 / • Quantidade de conectores de saída: 1 GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	10
12	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO PROFISSIONAL MICROFONE:</p> <p>• Fator de forma: Câmera-Mount / • Opções de montagem: Adaptador de sapata / • Antena: Flexível de onda externa / • Ganho de alcance: -12 a +12 dB / • Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz / • Conectividade: 1 x USB tipo C (alimentação de barramento) / • Alimentação: Pilhas ou USB tipo C / Tipo de Pilhas: 2 x AA / • Carga horária: 6 horas aproximadamente / • Material: Metal / • Dimensões: 68 x 82 x 23,8 mm (sem antenas) / • Peso: 175,8 g (com pilhas) TRANSMISSOR: • Fator de forma: Portátil / • Ganho de alcance: 0 a 21 dB / • Resposta de frequência: 70 Hz a 18 kHz / • Método de Sincronização: NFC / • Antena: flexível / • Alimentação: Bateria ou USB tipo C (alimentação de barramento) / • Tipo de Pilhas: 2 x AA / • Carga horária: 8 horas aproximadamente / Conectividade: 1 x USB tipo C (alimentação de barramento) / • Dimensões: 48 x 258 mm / • Peso: 255 g (sem baterias Fator de forma: De mão / • Campo de som: Mono / • Cápsula: Dinâmico / • Padrão Polar: Cardioide. GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	04
13	<p>MICROFONE LAPELA SEM FIO</p> <p>• Microfone Wireless GO condensador omnidirecional / • Equiparada a Rode, Boya, Synco / • Formatos de microfone: Lapela, Transmissor / • Tipos de microfone: Condensador / • Padrões polares: Omnidirecional / • GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	10
14	<p>CÂMERA TIPO 4K</p> <p>• Características especiais Time-lapse / • Resolução mínima de captura de vídeo 2160 - 4K / • Tecnologia de conectividade USB / • Tem estabilização de imagem Sim / Zoom óptico 1x / • Distância focal máxima 24.4 / • Distância focal mínima 15.1 / Fator de forma Compacto • Tipo de lente Grande angular / • Equiparada a go-pro, Brinno, Dji . GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	01
15	<p>SWITCHER HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO</p> <p>• Switcher HDMI de transmissão ao vivo de 4 canais / • Mixer de áudio digital de 2 canais / • Entrada / Saída até 1080p60 10-Bit 4: 2: 2 / • Saída HDMI, Controle Ethernet ATEM / • Equiparada a black magic, roland, Device Well Streaming / • A superfície de controle possui botões de controle retroiluminados, fáceis de visualizar, para permitir a seleção de entradas da câmera, controlar transições, keyers, configurações e o DVE. Possui chaveadores upstream e downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores. Também há suporte para média player para preenchimento e imagens principais, que suportam até 20 fotos nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF. A saída HDMI suporta uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo. Ele também suporta o Painel de controle do software ATEM via Ethernet e suporta controle e configuração GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	01
16	<p>PEDESTAL SUPORTE MESA ARTICULADO</p> <p>Pedestal Suporte Mesa Articulado P/ Microfone Studio Rádio Itens inclusos: 1 - Suporte articulado 1 - Suporte para encaixe de microfone/aranha 1 - Prendedor de mesa Espessura máxima do Parafuso para encaixe em mesa 4,5CM GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	04
17	<p>MICROFONE CONDENSADOR</p> <p>• Formatos: Estúdio / • Tipos de microfone: Condensador / • Padrões polares: Cardioide / • Quantidade de microfones: 1 / • Comprimento do cabo: 2.0 m / • É sem fio: Não / • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 khz / • Inclui acessórios: Sim / • Sensibilidade: -34 db. GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	10
18	<p>GRAVADOR DIGITAL PORTÁTIL</p> <p>• Com USB: Não / • Tipos de cartão de memória: SD, SDHC / • Formato de gravação: MP3, WAV / • Formato de reprodução: Básica / • Tempo máximo de gravação: 0 h / Tipo de bateria: Pilhas alcalinas / • Com entrada para microfone: Sim / • Com saída para fones de ouvido: Sim / Alto-falante: Sim / • Potência máxima de saída: 400 Mw // • Peso: 0.62 lb / • Dimensões: 152.8 mm x 77.8 mm x 47.8 mm / • Tipo de tela: LCD / • Duração da bateria: 20 h Equiparada a zoom, tascan, boya. / GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>	Unid.	01

19	<p>NOBREAK POTÊNCIA Capacidade de Potência de Saída e Potência Máxima Configurável: 1500 VA / 980 Watts. TENSÃO DE ENTRADA - 2.1) 230 V Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) TENSÃO DE SAÍDA - 3.1) 230 V Nota sobre a tensão de Saída: Configurável para 220: 230: ou 240 - tensão de saída nominal Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal 4. BATERIA(S) - 4.1) Bateria (s) selada (chumbo-ácido) com tempo de recarga típico de 3 horas. 5. Nº DE TOMADAS - 5.1) 8 (oito) tomadas IEC 320 C13 e 2 x IEC Jumper. 6. FORMA DE ONDA - 6.1) Senoidal por Aproximação. 7. RECURSOS - 7.1) Microprocessador com controle digital; 7.2) Porta de interface: DB-9 RS-232, USB. 7.3) Permite o gerenciamento do no-break através de uma porta serial. 7.4) Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB. Disponibilidade de 1 interface SmartSlot. 7.5) de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga. 7.6) Alarme sonoro : Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria: Configuração de 'delays' . 7.7) Função de auto start-up, onde permite que mesmo tendo utilizado a energia da bateria até o final e desligado por bateria baixa, seja acionado automaticamente após a restauração da rede elétrica. GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>		Unid.	04
20	<p>BATERIA PARA NOBREAK Bateria Estacionária Indicada para Nobreak Carga em Tensão Constante (25° c) Flutuação: 13,5 – 13,8V Cíclico: 14,1 – 14,4V Corrente Inicial: 2,16A Máxima Bateria Estacionária 12V 7ª / GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>		Unid.	15
21	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO Placa Mãe: B75M - Suporta até: Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 - Áudio - Com 6-channel HD Audio Codec Onboard - Rede: 10/100 Mbps - 1x slot pci Express x16 - 1x slot pci Express x1 / MONITOR 24 polegadas - led - resolução: fullhd conexões - vga - acompanha cabo - hdmi / CONEXÕES - 5x conectores sata - 1 saída vga - 1x porta RJ-45 de rede - 4 portas USB 2.0 - 2 portas USB 3.0 - 1 x porta hdmi - Jacks de Áudio hd: Linha / Alto falante / Microfone / PROCESSADOR - Processador: Intel Core i5 - 5ª Geração Especificações da cpu: - Frequência: 2.90 Ghz à 4,3 Ghz seis núcleos, 12 threads e 12MB de cache - - Tecnologia Intel Turbo Boost frequência 2.0: 3.60 Ghz MEMÓRIA - Tamanho: 16GB - 2x slots DDR4 / ARMAZENAMENTO 240GB PLACA DE VÍDEO - gpu 8GB FONTE - Fonte Atx 350W - 110/220V - bivolt - Acompanha cabo de força PERIFERICOS - Mouse Gamer LED / Teclado Gamer led - Headset Gamer led GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>		Unid.	01
22	<p>LEITOR DE CARTÃO Leitor De Cartão De Baia 5.25 Frontral Cf Sd Usb 3.0 Usb C Leitor de cartão USB 2.0, compatível com CF / MD, XD, M2, SD / MM, MS. Três USB 3.0 externos e um USB 3.1 Ttpe-C externo, teste real de até 500 MB / S de velocidade de transmissão. Ele suporta plug in play (não precisa drive de instalação),dissipação de calor. Possui indicador de funcionamento que acenderá ao ler os cartões, assim você poderá saber facilmente o status dos cartões de leitura. O painel é feito de material plástico ABS, bonito, mais durável. O local de instalação, local do driver óptico, podendo ser instalado em mais de 90% da caixas de computadores comuns no mercado. Velocidade do cartão de leitura: USB 3.0 LEITOR DE CARTÃO Leitor De Cartão De Baia 5.25 Frontral Cf Sd Usb 3.0 Usb C Leitor de cartão USB 2.0, compatível com CF / MD, XD, M2, SD / MM, MS. Três USB 3.0 externos e um USB 3.1 Ttpe-C externo, teste real de até 500 MB / S de velocidade de transmissão. Ele suporta plug in play (não precisa drive de instalação),dissipação de calor. Possui indicador de funcionamento que acenderá ao ler os cartões, assim você poderá saber facilmente o status dos cartões de leitura. O painel é feito de material plástico ABS, bonito, mais durável. O local de instalação, local do driver óptico, podendo ser instalado em mais de 90% da caixa de computadores comuns no mercado. Velocidade do cartão de leitura: USB 3.0 Interface de transmissão: USB 3.0, USB 3.1, eSATA Suporte M2, MS, SD, MS, XD, cartão ATÉ 64G CF Material Da Caixa: Plástico Cor preta Dimensão: 14,9 x 10 x 4,2 cm / 5,86 x 3,93 x 1,65 " Conteúdo do Pacote: 1 x Painel frontal 5.25" do computador PC 1 x Parafuso para fixação GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>		Unid.	01
23	<p>MOUSE Tipo de mouse com fio Sensor laser Conectividade USB Botões Quantidade de botões 2. Benefícios Scroll Sim Rolagem multidirecional Não Mini lente de aumento não Dispensa o uso de mouse pad Sim Trabalha em todas as superfícies Não Mouse para canhotos sim Mouse para destros sim Requisitos do sistema PC Windows Vista® ou Windows® 7. MAC Mac OS® X 10.5 ou posterior. Peso aproximado do produto com embalagem 150 gramas. Dimensões aproximadas Dimensões da embalagem (L x A x P): 8 x 21 x 15 cm. Compatível também com Linux® de kernel 2.6+. Itens inclusos - 01 Mouse GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.</p>		Unid.	10
24	<p>TECLADO Teclado Português Multimídia ABNT2 c/fio usb 100 preto 2UN30AA HP Especificações Comprimento do cabo: 1,5 m Entrada USB Variedade de 109 teclas, sendo 12 teclas de função operacionais e 3 teclas de atalho Formato e os Contornos confortáveis Ajuste de altura Teclado Numérico de tamanho normal Compatibilidade: Windows 7/8/10</p>		Unid.	10

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: mara.rosas@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 13/06/2022 Horário: 12h00min

Local: Diretoria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, situada na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, Rio Branco/ AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: mara.rosas@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone (68) 3212-7016.

Rio Branco, 06 de junho de 2022.

Francisco Jociel Marques da Silva

Diretor de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC

Decreto nº. 098/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC**

Extrato de Contrato Casa Civil nº 014/2022
Número do Termo Webpúblico nº 01030013/2022
Termo de Adesão Casa Civil nº 003/2022
Ata de Registro de Preço nº 10/2021 SECC
Pregão Presencial nº 099/2021 CPL 04
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa DREAM LTDA.
Do Objeto: Aquisição de condicionadores de ar.
Vigência: 04 (quatro) meses – junho a setembro de 2022.
Valor: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Programa de trabalho: 04.122.0404.2178.0000
Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Data da assinatura: 31 de maio de 2022

Assinam: Valtim José da Silva – Contratante
Said Elias Vasconcelos Nogueira – Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 111/2022
Processo Administrativo nº 1.532/2022
Contrato nº.: 01250119/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Jurídica, EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o Nº. 04.420.916/0001-51.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 752.852,38 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), decorrente do reequilíbrio econômico financeiro do contrato supramencionado que tem por objeto a o fornecimento de material asfáltico (cimento asfáltico CAP 50/70), no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 05 de maio de 2022.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Leonardo Machado de Azevedo Vilela

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Contrato Nº 01250072/2022
Processo Nº 271/2022 – CPL/PMRB
Partes: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021, Ata de Registro de Preços nº 024/2021
Objeto: Prestação de Serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarca, fornecimento de lubrificantes, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016. Perfazendo o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2048.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 110.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2022.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DOS LOTES 05 e 06 DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2022
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, por intermédio do seu Diretor Presidente, neste ato, torna público a REVOGA-

ÇÃO dos Lotes 05 (cinco) e 06 (seis) do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2022 - CPL, cujo objeto é a eventual e futura contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e, foi revogado por conveniência administrativa, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 01080011/2022.
Nº do Processo: 0844.013399.000142021-50
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SEDUR
Pregão Eletrônico SRP Nº 114/2021 – CPL 05
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GABBY MALHARIA LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para confecção de bonés, camisetas, coletes e máscaras para atender a necessidade de padronização dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças - sefin.
Fundamentação Legal: DM 1.127/2014, Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência do Contrato: início em 16/05/2022 e término em 31/12/2022.
Valor do Contrato: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.04.122.04 04.2400.0000 (Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN); Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 01 (recurso próprio).
Data da Assinatura: 16/05/2022.

Signatário - Contratante: O Sr. Antônio Cid Rodrigues Ferreira Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.
Signatário – Contratada: A Sr.ª Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto pela empresa GABBY MALHARIA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 – CPL 03/PMRB, que tem como objeto é contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão, tecnologia da informação, para prestação de serviços voltados a informatização das operações de gestão da saúde no âmbito da secretaria municipal de saúde. Através do Processo CPL 01/PMRB Nº. 100/2022 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 938283, fica marcada a sua abertura para o dia 21 de junho de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.
Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 08/06/2022 a 21/06/2022.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 03/PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 – CPL 03/PMRB, que tem como objeto é contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão, tecnologia da informação, para prestação de serviços voltados a informatização das operações de gestão da saúde no âmbito da secretaria municipal de saúde. Através do Processo CPL 01/PMRB Nº. 100/2022 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 938283, fica marca-

da a sua abertura para o dia 21 de junho de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 08/06/2022 a 21/06/2022.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - 01

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação 01, comunica aos interessados que o Pregão Presencial para SRP Nº 023/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidro jato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatução), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, para atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, processo CPL/PMRB Nº 241/2021, fica com sua abertura prorrogada, para o dia 23 de junho de 2022, às 10:30h – horário de Brasília, em virtude de retificação do número da licitação no sistema licitacoes-e. O qual fica RETIFICADO, nos termos abaixo:

Onde se lê:

“www.licitacoes-e.com.br nº 923861”

Leia-se:

“www.licitacoes-e.com.br nº 943412”

Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022

Marcel Adão Macedo Galo
Pregoeiro da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2022

PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

OBJETO: Delegar competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC, com base no que preceitua o Art. 25 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para exercerem as atividades previstas no Art. 24 do referido código, bem como nas demais leis aplicáveis à espécie, e à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS, para exercer as atividades previstas no inciso V do Art. 22 do CTB, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

VIGÊNCIA: Este Convênio entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2022, com término na data de 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado por novo período e alterado a qualquer momento, caso seja de interesse das partes, com formalização de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

ASSINAM: Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício da RBTRANS
Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Cel. Paulo Cesar Gomes da Silva
Comandante-Geral da PMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUN-

TAC preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Protocolo nº 14664/2022/SEINFRA

Considerando ainda o Parecer do Processo SAJ nº 2022.02.000797 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, para a execução de Serviços de Controle Tecnológico em obras de Pavimentação (Ensaio de Solo e Massa Asfáltica) e Civis (Ensaio de Concreto), visando auxiliar na aferição e controle de qualidade dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no município de Rio Branco – Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.

As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.04.122.0404.2255.0000 (Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana) - Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Fonte 1.01 (RP), cujo valor é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Termo de Homologação e Adjucação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjuco todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente a Tomada de Preço nº 16/2021, Processo Administrativo nº 197/2021, em favor da Empresa: Innove Arquitetura e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ Nº 23.820.555/0001-85, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 501.176,89 (quinhentos e um mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); para execução dos serviços de construção de 05 casas de farinha no município de Rio Branco – Acre, visando a execução do Convênio Plataforma +Brasil nº 890845/2019.
Rio Branco- Acre, 06 de junho de 2022.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO
Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO CASA CIVIL Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2021 CPL 04 SECC

VIGÊNCIA DA ATA: 16/11/2022

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa DREAM LTDA.
Do Objeto: O presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, decorrente do Pregão SRP nº. 099/2021 CPL 04, tem como objeto a adesão da Ata da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, que visa a objeto a aquisição de condicionadores de ar, de acordo com as condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil e demais unidades sob responsabilidade.

Do valor total da adesão: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 04.122.0404.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 101

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 30 de maio de 2022.

Assinam: Sr. Valtim José da Silva – Secretário Municipal da Casa Civil
Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira – Dream Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022 – CPL 03/PMRB, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo (carro de passeio, caminhonete e motocicleta) todos com condutor, visando atender as demandas da Fundação Municipal

de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB – Processo CPL 03/PMRB N° 52/2022, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 939688, fica marcada a sua abertura para o dia 21 de Junho de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 07/06/2022 a 20/06/2022.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Willyane Melo Uchôa
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2022 – CPL 03/PMRB, que tem como objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de veículo tipo caminhão carga seca, com condutor, capacidade de 04 (quatro) a 06 (seis) toneladas. Através do Processo CPL 01/PMRB Nº. 58/2022 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 941312, fica marcada a sua abertura para o dia 24 de junho de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 08/06/2022 a 23/06/2022.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia especializada no serviço de Manutenção preventiva, expansão, Eficientização e Modernização, com fornecimento de Material, de todo Parque de Iluminação Pública, na área rural e Urbana, do Município de Rio Branco-AC. Origem: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 22 de junho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de maio de 2022, através do site www.licitacoes-e.com.br, nº 943261, pelo site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220. Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022.

Rayssa Albuquerque Cruz Abreu
Pregoeira da CPL01/PMRB
Decreto Municipal nº 754, de 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia especializada no serviço de Manutenção preventiva, expansão, Eficientização e Modernização, com fornecimento de Material, de todo Parque de Iluminação Pública, na área rural e Urbana, do Município de Rio Branco-AC.

Origem: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI. Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 22 de junho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de maio de 2022, através do site www.licitacoes-e.com.br, nº 943261, pelo site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>,

pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220. Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022.

Rayssa Albuquerque Cruz Abreu
Pregoeira da CPL01/PMRB
Decreto Municipal nº 754, de 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento público.

Origem: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de junho de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 942784 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2022.

Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza
Pregoeiro da CPL02/PMRB
Decreto nº 755/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2022

Objeto: Aquisição de Consultórios Odontológicos Portáteis.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de junho de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 943391 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2022.

Maria Roxiane dos Santos Oliveira
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022 – CPL 01/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022 CPL 01/PMRB, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (papel A4, canetas, clips, grampeador, entre outros), destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: RICHARD S MIRANDA, CNPJ: 07.650.136/0001-96, no valor total de R\$ 37.178,19 (Trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), DISBRAS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 01.279.761/0001-97, no valor total de R\$ 133.255,30 (Cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) e J. S. CORDEIRO – EPP, CNPJ: 18.255.882/0001-00, no valor total de R\$ 58.627,10 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), perfazendo um valor total de R\$ 229.060,59 (Duzentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco e nove centavos). Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG N°79/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ G. L. O. MAGALHÃES EXTINTORES & SERVIÇOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para carga, recarga e fornecimento de extintores de incêndio (novos) e luminárias de emergência, para satisfazer às necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Extintor Pó Químico de 6Kg	Unid.	25	R\$ 180,67	R\$ 4.516,75
02	Extintor CO2 de 6Kg	Unid.	6	R\$ 505,57	R\$ 3.033,42
03	Extintor Água de 10 Litros	Unid.	4	R\$ 191,57	R\$ 766,28
04	Luminárias de Emergências	Unid.	54	R\$ 38,51	R\$ 2.079,54
Recarga					
Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	Extintor Pó Químico de 6Kg	Unid.	8	R\$ 81,76	R\$ 654,08
06	Extintor Pó Químico de 4Kg	Unid.	8	R\$ 69,79	R\$ 558,32
07	Extintor Pó Químico de 20Kg	Unid.	4	R\$ 101,81	R\$ 407,24
08	Extintor CO2 de 6Kg	Unid.	8	R\$ 137,00	R\$ 1.096,00
09	Extintor Água de 10 Litros	Unid.	6	R\$ 73,98	R\$ 443,88
Valor Total: R\$ 13.555,51					

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor Preço por lote.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 13.555,51 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 31/12/2022.

LOCAL: Rio Branco/AC, 16 de maio de 2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante, e Geisiane Lins de Oliveira Magalhães, G. L. O. Magalhães Extintores & Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP

Pregão Eletrônico nº 048/2022/CPL01/PMRB

Processo Administrativo nº 068/2022/CPL01/PMRB

Validade: 25/05/2022 a 25/05/2023

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E OUTROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e os Serviços, Programas e Ações Realizados por cada unidade administrativa, conforme as necessidades estimadas e descrições constantes neste Termo de Referência, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 048/2022, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

TC OLIVEIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.297.274/0001-43, com sede na Rua Macapá, 258, Bairro Nova Estação, Rio Branco - AC, telefone: (68) 99975-2824, e-mail: tcoliveira318@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Capa para sofá de 02 e 03 lugares. Tecido Malha Gel 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: 01 Capa de 02 Lugares: Altura do Encosto: 100cm; Altura do Braço: 90cm; Profundidade Assento: 60cm; Largura Interna: 120cm; Largura Total: 170cm; 1 Capa 3 Lugares: Altura do Encosto: 100cm; Altura do Braço: 90cm; Profundidade Assento: 60cm; Largura Interna: 160cm; Largura Total: 210cm. Cores diversas.	Felipe enxovais modelo: malha gel 21	Und	20	187,44	3.748,80
Valor Total (R\$)						3.748,80

ELO TEXTIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Industrial, Santa Tereza - PR, telefone: (45) 3231-1556/99946-7718, e-mail: elotextil10@gmail.com/pregoeselo@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Capa/protetor impermeável para travesseiro. Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L - 50 x 70 cm. Cor: azul ou preto. Unidade.	ELOTEX	Und	200	23,99	4.798,00
7	Protetor/capa impermeável, com zíper para colchão de solteiro. Dimensões aproximadas: (L x C x A): 188 x 88 x 30 cm. Cor: azul ou preto. Unidade.	ELOTEX	Und	200	78,99	15.798,00
Valor Total (R\$)						20.596,00

POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.039.110/0001-60, com sede na Rua Jose Bernardo Pinto, 901, Vila Guilherme, São Paulo - SP, telefone: (11) 2901-8453, e-mail: potenzacomercio@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Lençol para colchão tipo solteiro com elástico 100% algodão, cores variadas, exceto branca, medindo L – 88 cm, C – 188 cm, A – 14 cm, para uso em colchão solteiro. Unidade.	Potenza	Und	400	28,67	11.468,00
Valor Total (R\$)						11.468,00

SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº18.386.337/0001-44, com sede na Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04, Taguatinga Centro, Brasília - DF, telefone: (61)3037-6222/99167-0276, e-mail: silveninauniformes@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	-----	-----	----------------------	-------------------

3	Cobertor; confeccionado em tecido composto de 65% poliéster; 15% acrílico; 10% algodão; 5% polipropileno; viscoso; antialérgico e antimofa que não retenha umidade; pré-encolhido; em cores firmes e claras; resistente a lavagem (solteiro). Unidade. Cores: diversos.	Guaratinguetá	Und	2.000	77,00	154.000,00
4	Fronha: solteiro 100% algodão cores variadas, exceto branca. Medidas 50 x 70 cm – para travesseiros de 50 x 70 cm. Unidade.	Fabricação Própria	Und	400	17,25	6.900,00
6	Lençol para colchão tipo solteiro sem elástico 100% algodão, cores variadas, exceto branca, para uso em colchão solteiro. Dimensões aproximadas: (L x C x A): 188 x 88 x 30 cm. Unidade.	Fabricação Própria	Und	400	34,75	13.900,00
8	Toalha de banho, 100% algodão, dimensões aproximadas: (L x C): 70 X 135 cm. Cores diversas. Unidade.	Fabricação Própria	Und	1.000	29,50	29.500,00
9	Travesseiro solteiro. Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L - 50x70cm. Unidade.	Trisoft	Und	200	64,00	12.800,00
Valor Total (R\$)						217.100,00

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seu Secretário em exercício Francisco Bezerra da Silva, Contratante. Como Contratadas as Empresas: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, neste ato representado pelo Senhor Tiago Tinoco Oliveira Fonseca; TC OLIVEIRA – EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Thiago Cavalcante Oliveira; ELO TEXTIL LTDA, neste ato representada pela Senhora Lissu Monalisa Guimarães; POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, neste ato representada pela Senhora Cristiane Vitorino de Campos Perregil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2022/CPL01/PMRB

Processo Administrativo nº 068/2022/CPL01/PMRB/SASDH

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços SRP nº 048/2022/CPL01/PMRB, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E OUTROS), via PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPJR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, e ADJUDICO em favor das empresas:

TC OLIVEIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.297.274/0001-43, com sede na Rua Macapá, 258, Bairro Nova Estação, Rio Branco - AC, telefone: (68) 99975-2824, e-mail: tcoliveira318@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Capa para sofá de 02 e 03 lugares. Tecido Malha Gel 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: 01 Capa de 02 Lugares: Altura do Encosto: 100cm; Altura do Braço: 90cm; Profundidade Assento: 60cm; Largura Interna: 120cm; Largura Total: 170cm; 1 Capa 3 Lugares: Altura do Encosto: 100cm; Altura do Braço: 90cm; Profundidade Assento: 60cm; Largura Interna: 160cm; Largura Total: 210cm. Cores diversas.	Felipe enxovais modelo: malha gel 21	Und	20	187,44	3.748,80
Valor Total (R\$)						3.748,80

ELO TEXTIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Industrial, Santa Tereza - PR, telefone: (45) 3231-1556/99946-7718, e-mail: elotextil10@gmail.com/pregoeselo@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Capa/protetor impermeável para travesseiro. Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L - 50 x 70 cm. Cor: azul ou preto. Unidade.	ELOTEX	Und	200	23,99	4.798,00
7	Protetor/capa impermeável, com zíper para colchão de solteiro. Dimensões aproximadas: (L x C x A): 188 x 88 x 30 cm. Cor: azul ou preto. Unidade.	ELOTEX	Und	200	78,99	15.798,00
Valor Total (R\$)						20.596,00

POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.039.110/0001-60, com sede na Rua Jose Bernardo Pinto, 901, Vila Guilherme, São Paulo - SP, telefone: (11) 2901-8453, e-mail: potenzacomercio@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Lençol para colchão tipo solteiro com elástico 100% algodão, cores variadas, exceto branca, medindo L – 88 cm, C – 188 cm, A – 14 cm, para uso em colchão solteiro. Unidade.	Potenza	Und	400	28,67	11.468,00
Valor Total (R\$)						11.468,00

SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, com sede na Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04, Taguatinga Centro, Brasília - DF, telefone: (61)3037-6222/99167-0276, e-mail: silveninauniformes@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Cobertor; confeccionado em tecido composto de 65% poliéster; 15% acrílico; 10% algodão; 5% polipropileno; viscoso; antialérgico e antimofa que não retenha umidade; pré-encolhido; em cores firmes e claras; resistente a lavagem (solteiro). Unidade. Cores: diversos.	Guaratinguetá	Und	2.000	77,00	154.000,00
4	Fronha: solteiro 100% algodão cores variadas, exceto branca. Medidas 50 x 70 cm – para travesseiros de 50 x 70 cm. Unidade.	Fabricação Própria	Und	400	17,25	6.900,00
6	Lençol para colchão tipo solteiro sem elástico 100% algodão, cores variadas, exceto branca, para uso em colchão solteiro. Dimensões aproximadas: (L x C x A): 188 x 88 x 30 cm. Unidade.	Fabricação Própria	Und	400	34,75	13.900,00

8	Toalha de banho, 100% algodão, dimensões aproximadas: (L x C): 70 X 135 cm. Cores diversas. Unidade.	Fabricação Própria	Und	1.000	29,50	29.500,00
9	Travesseiro solteiro. Dimensões aproximadas do produto (cm) – Ax L - 50x70cm. Unidade.	Trisoft	Und	200	64,00	12.800,00
Valor Total (R\$)						217.100,00

Rio Branco - Acre, 25 de maio de 2022.

Francisco Bezerra da Silva Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em exercício, Decreto nº 820/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº. 001/2022

Processo Administrativo nº. 001/2022

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, e empresa IF Locações de Imóveis EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.625.024/0001-58, localizada na Av. Ceara, nº 2373, sala 01, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco - Acre.

Cláusula Primeira – do Objeto

Contrato tem por objeto a Locação de Imóvel: galpão, em alvenaria, todo coberto e fechado, medindo aproximadamente 1.000m², para atender as demandas das Divisões de Patrimônio e Zeladoria, desta Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

Cláusula Segunda - Prazo de Execução e Vigência do Contrato

A locação do imóvel será imediata, após o recebimento da Ordem de serviço.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;

O Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, caso a legislação vigente venha a ser modificada quanto ao processo de contratação específica.

Cláusula Terceira – do Valor e Crédito Orçamentário

Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Locação de Imóvel

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unt. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de Galpão, em alvenaria, todo coberto e fechado, medindo aproximadamente 1.000m ² , situado na Rua Cleomar Medeiro de Moraes nº 140 Qd 01 Lt 06, Loteamento Santo Afonso, CEP: 69.908-822, Rio Branco AC.	12	Meses	8.000,00	96.000,00

da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Elementos de Despesas	Fonte de Recurso	Valor Estimado R\$
01.014.001.20.606.0103.1409.0000	33.90.39.0000	(1)	96.000,00

Cláusula Quarta - do Regime de Execução

Este contrato vincula as partes ao Termo de Referência, bem como, a execução do objeto observará o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, previsto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

Além disso, este contrato será realizado com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, onde, é dispensável a licitação:

“Art.24.

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Cláusula Nona - do Valor do Aluguel:

O valor do aluguel mensal é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Cláusula Décima Nona – da Publicação do Contrato

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 30 de maio de 2022.

Signatários: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal De Agropecuária – SEAGRO Contratante e Daniely Barbosa de Sales Maia – IF Locações de Imóveis EIRELI – Empresa – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 048/2022

(PROCESSO Nº 044/2022 – SEME/PMRB)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0216/2020

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021- SEE

VALIDADE: 12 (doze) meses

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA T L DISTRIBUIDORA LTDA doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO Constitui objeto do presente contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação de Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD N. 26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE N. 02 de 20/03/2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEME. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 216/2020- CPL 02, proposta da CONTRATADA E demais documentos constantes do Processo Administrativo N. 044/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PARA ADESÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	Farinha de mandioca- Tipo simples, fina e torrada, embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho, livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente, período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Und	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

01.013.003.12.365.0501.2240.0000- Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar- Pré-Escola;

01.013.003.12.361.0501.2243.0000- Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar;

01.013.003.12.365.0501.2251.0000- Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar- Creche;

01.013.003.12.366.0501.2387.0000- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar- EJA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 01 RP/ 16 FNDE.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica limitada a 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Rio Branco - AC, 01 de junho de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE
Thiago Rebouças França
T L Distribuidora Ltda – ME
CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO Nº 3564/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral.
Descrição dos itens abaixo:

A.A SOUZA – EIRELI, CNPJ: 33.873.300/0001-34, com sede na rua Saldanha Marinho nº 68, loja 01, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.918-200, Município Rio Branco -AC, telefones (68) 99988-9966, (68) 3211-2218, e-mail: alailson.souza@hotmail.com, representando neste ato pelo senhor Alailson Abreu de Souza, RG nº 292.359 SSP - AC, CPF nº 509.049.652-87.

Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total R\$
1	Água Mineral sem gás, carga de 20 Litros - Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafas de 20lt, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, com prazo mínimo de 60 dias de validade a contar da entrega.	Monte Mário	Recarga	25000	R\$ 6,10	R\$ 152.500,00
2	Água mineral sem gás, garrafa de 500ml- Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500ml- tampa com rosca e lacre rotulo do fabricante com prazo mínimo de 60 dias de validade a contar da entrega.	Ribeiragua	garrafa	20.000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
Valor						R\$ 173.500,00

AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: Nº 05.511.061/0001-37, com sede na rua seis de agosto nº 547, sala 01, Bairro 06 de agosto, CEP: 69.905-695, Município Rio Branco -AC, telefones (68) 3026-4868, (68) 3222-8007/99984-8587, e-mail:aldeisasamuella@gmail.com, representando pelo senhor Augusto Souza de Araújo, RG nº 0195703 SSP - AC, CPF nº 340.048.902-68.

Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total R\$
3	Água mineral sem gás, garrafão com carga de 20lts (carga completa) Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafas de 20lt, embalagem retornável, em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, com prazo mínimo de 60 dias de validade a contar da entrega.	CRISTALINA	CARGA COMPLETA	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
5	Gelo drink, feito com água potável, conservar em temperatura de até 8°C, pacote com 03 kg. validade 01(um) ano após a fabricação	Tia Candinha	PACOTE	3.000	R\$ 6,48	R\$ 19.440,00
Valor						R\$ 31.690,00

MS SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: Nº 22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais nº 900, sala 02, Bairro Preventório, CEP: 69.900-129, Município Rio Branco - AC, telefones (68) 99976-4039, (68) 99251-5438, e-mail:m.s.servico@hotmail.com, representando pelo senhor Michel Messias Diniz, RG nº 0284758 SSP - AC, CPF nº 606.650.092-91.

Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total R\$
4	Gelo em barra de 10kg, produzido em água potável, devidamente embalada em saco plástico, validade 06 (seis) meses após a entrega.	Trimaria	BARRA	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
Valor						R\$ 21.000,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37, Alailson Abreu de Souza pela empresa A. A Souza – Eireli – CNPJ: 33.873.300/0001-34, Augusto Souza de Araújo pela empresa Augusto S. de Araújo Eireli – CNPJ: 05.511.061/0001-37 e Michel Messias Diniz pela empresa MS Serviços Comércio e Representações Ltda - ME - CNPJ: 22.172.177/0001-08.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PROCESSO Nº 18216/2020
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente.

Descrição dos itens abaixo:

N. C. CARVALHO EIRELI EPP - CNPJ: 04.745.673/0001-21, com sede na Rua Amaro Romeu Ramalho, nº 56, Jardim Helena, Londrina/PR. Telefone: (43)3375-8600/3375-8601, e-mail: comercial@braxtecnologia.com.br, representado neste ato pelo senhor Elton Campreguer Carvalho, CPF: 005.981.329-61, e RG: 6971960-0.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Saldo	Valor Unitário	Saldo total
23	Lupa Estereoscópico Binocular 10X, 20X, 40X 80X - ILUMINACAO LED; com maleta para transporte impermeável, anti - choque, anti temperatura alta ou baixa (grau celsius: - 30& graus; c para 120& graus);	Unidade	2	Brax Tecnologia BTE 40B + Lente 0,5x + Ocular 20x	2	3.425,00	6.850,00
25	Microscópio biológico trinocular possui lentes objetivas Acromáticas que produzem imagens com total nitidez em todo campo visual da amostra. Com design ergonômico. Iluminação: Lâmpada de LED. Cabeçote: Trinocular com Inclinação de 45° e rotação de 360°. Objetivas: Acromáticas 4X 10X 40X 100X. Ampliação total: Aumento de até1600x	Unidade	1	Brax Tecnologia BTE 40B + Lente 0,5x + Ocular 20x	1	5.000,00	R\$ 5.000,00
26	Microscópio Biológico Binocular - Ótica Infinita UIS. Referência BMT-03-BPLI. Este microscópio foi projetado com as mais novas tecnologias existentes. Seu desenho moderno é fruto de intensa pesquisa para a produção de equipamentos que privilegiam a ergonomia e o conforto do usuário. Seus componentes de primeira qualidade garantem resultados confiáveis tanto em laboratórios de análises clínicas como em pesquisas acadêmicas. Sua base robusta proporciona grande estabilidade durante a operação. Características: Cabeçote: Binocular Siedentopf, inclinação de 30°, giro de 360° com ajuste de dioptria nas 2 portas oculares e tratamento antifungo; Distância interpupilar: 47-75mm; Ocular: WF 10x20mm; Ocular: WF16x; Objetivas Planacromáticas com Ótica Infinita (UIS): Objetiva de 4x/0.10 - distância de trabalho 26.2mm; Objetiva planacromática de 10x/0.25 - distância de trabalho 7.8mm; Objetiva planacromática de 20x; Objetiva planacromática de 40x/0.65 retrátil; Objetiva planacromática de 60x retrátil; Distância de trabalho 0.31mm; Objetiva planacromática de 100x/1.25 retrátil (imersão à óleo) - distância de trabalho 0.10mm. Aumento: 40-1.000x (até 1600x com uso da ocular de 16x inclusa); Revolver: Quádruplo Reverso; Estativa com Alta Resistência; Suporte para mãos na traseira do equipamento, facilitando o manuseio. Platina dupla: 155x134mm com charriot graduado, área de trabalho de 76x50mm (X e Y) e coaxial; Suporte Duplo para lâminas. Porta Espécime com cobertura de cerâmica. Condensador: ABBE 1,25 N.A ajustável. Possui regulagem de altura e centralização. Diafragma: Íris com suporte para filtro; Filtro Azul incluso; Iluminação: LED 3W, cor branca fria 6000K., super brilho com controle de luminosidade (superior a halógeno de 6v 20w); Compatível com Fluorescência. Enforque: Macro/Micro coaxial por guia de rolo com trava de pré-focalização e tensor; Curso por rotação 36,8mm, escala 25mm. Trava de proteção contra quebra de lâminas, podendo ser utilizadas como pré-foco. Alimentação: Bivolt automático. Embalagem: caixa de papelão, isopor e capa plástica para proteção contra pó; Medidas aproximadas do equipamento: 24x42x37cm. Peso - Aproximado 8Kg. Equipamento aceita flutuações de voltagem na casa dos 10% sem prejuízo às análises. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios ocupacionais não inclusos: oculares 20x, objetiva 2x; Campo Escuro, contraste de fase, acessórios para gemologia, iluminação externa por fibra ótica, objetivas de 0,5x e 1x, cabeçote binocular, seta para ocular, retículo micrométrico; objetivas planacromáticas de 10x PH, PH, 40XPH e 100X. Fluorescência.	Unidade	04	Brax Tecnologia BTM - 03 - BPLI	04	7.200,00	R\$ 28.800,00
Valor							R\$ 40.650,00

Assinam: Francisco Silva Lima pela Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Elton Campreguer pela empresa N.C Carvalho Eireli EPP – CNPJ: 005.981.329-64.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
PROCESSO CEL/PMRB Nº 041/2021
PROCESSO Nº 18148/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Laboratoriais Permanentes, para atender o Centro de Apoio e Diagnóstico – CAD Imagem.
Descrição dos itens abaixo:

JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – CNPJ: 33.735.522/0001-90, com sede na Av. Ivaí, nº 1695, Bairro Centro, Engenheiro Beltrão - PR, e-mail: joao.asindustria@gmail.com, Fone: (41) 3606-1226, representado neste ato pelo Senhor João Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 745.981.559-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II, TIPO B2 COM 100% DE EXAUSTÃO EXTERNA, SEM CIRCULAÇÃO. Com base de apoio, medindo 2.420x965x750mm. Área de trabalho medindo 580x905x600mm. Corpo externo construído em chapa de aço carbono com solda especial, tratamento anticorrosivo e acabamento pintado com tinta à base de poliuretano de acordo com a norma NSF-49; Superfície interna construída em uma só peça, sendo as laterais em vidro temperado e pintura especial para evitar corrosão e facilitar em chapa de aço inox 304 e com altura de 755mm, com acabamento escovado grana 120, de fácil remoção para limpeza e desinfecção; Insuflamento e Exaustão – Filtro HEPA, eficiência de 99,99% DOP; Acesso aos filtros HEPA de insuflamento e exaustão através de tampas internas individuais; Motoventilador com motor equipado com proteção térmica, 220V, monofásico, 50/60Hz; Iluminação da área de trabalho feita por lâmpadas fluorescentes; Nível de ruído abaixo de 70 Db; Janela Frontal basculante, confeccionada em vidro temperado com máxima visibilidade, permitindo total abertura e facilitando a limpeza e desinfecção da área de trabalho; Plenum totalmente negativizado, evitando que contaminantes particulados não contaminem o ambiente de trabalho; pré-filtro sintético instalado na tomada de ar; Intertravamento entre os motoventiladores de insuflamento e exaustão. Requerimentos de Exaustão: Vazão: 1250 m³/h, DP 350 Pa. Opcional de lâmpada germicida.	BECNER/ EAB-M	01	31.100,00	31.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.100,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37, e João Aparecido da Silva Industria pela empresa João Aparecido da Silva Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos - CNPJ: 33.735.522/0001-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 04.518.601-0001/41, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1292 – Conj. Abrão Alab – Rio Branco – Acre – CEP 69.918-048, neste Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE SOLO PARAATERRO, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias, das 07h às 12h e 14h às 17h (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviado solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: licitacoescontrato@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3227-6510.

Rio Branco, 06 de junho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente
EMURB

FORMULÁRIO/ESTIMATIVA PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB
RUA RIO DE JANEIRO, 1292- ABRÃO ALAB – RIO BRANCO/ACRE
TELEFONE: (68) 3227-6510/3226-7651/3227-3103
e-mail: licitacoescontrato@gmail.com

Dados da Empresa:

Endereço:	CNPJ Nº:
Razão Social:	Telefone:
e-mail:	

Item	Descrição	Med.	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLO PARAATERRO em um raio de até 15km (quinze quilômetros) do centro da cidade de Rio Branco. EXTRAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE A CARGO DA CONTRATANTE.	M3	15.000		

Rio Branco, ___/___/_____.
Proposta Válida mínima por ___ dias.

Nome: _____
CPF: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA convida fornecedores Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando estimativa de preços para aquisição, por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente, em especial ao art. 37 - XXI da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, aferição e calibração de balança rodoviária, tipo plataforma, capacidade de 60.000 Kg, células de carga analógicas, indicador modelo LD 2052, marca LIDER, para atender as necessidades operacionais da UTRE, do Departamento de Resíduos Sólidos da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, no Município de Rio Branco – AC.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva com SERVIÇO DE ALINHAMENTO DA PLATAFORMA	Und.	02		
2	Manutenção corretiva com SERVIÇO DE REPOSICIONAMENTO DE CÉLULAS DE CARGA	Und.	12		
3	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: TRANSFORMADOR	Und.	01		
4	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: CABO DA CÉLULA 60.000 KG	Metro.	25		
5	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: INDICADOR DE PESAGEM	Und.	01		
6	Manutenção corretiva com serviço: REPARO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTORES DAS CÉLULAS DE CARGA ANALÓGICAS	Und.	08		
7	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: PLACA DE PRINCIPAL DO INDICADOR	Und.	01		
8	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: PLACA DE JUNÇÃO DE CÉLULAS	Und.	01		
9	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: PLACA DE FONTE	Und.	01		
10	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: PLACA DE COMUNICAÇÃO	Und.	01		
11	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: TECLADO	Und.	01		
12	Manutenção corretiva com substituição e fornecimento de peças: CÉLULAS DE CARGA DA BALANÇA LIDER 60.000 KG	Und.	08		
13	Manutenção preventiva e corretiva: DESLOCAMENTO ATÉ 50 km	Und.	08		
14	Manutenção preventiva com serviço de aferição de balança 60.000 kg com peso padrão devidamente certificado pelo INMETRO	Und.	01		
15	Manutenção preventiva e corretiva com SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA BALANÇA 60 TON	Und.	03		

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.semeia@gmail.com. Deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.semeia@gmail.com até o dia 09 de junho de 2022, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2022.

Romário de Oliveira Teodoro
Diretor de Gestão - SEMEIA
Decreto nº 628/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEME Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 216/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses

DAS PARTES: TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, E DO OUTRO LADO A EMPRESA T. L. DISTRIBUIDORA LTDA- ME.

DO OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes-SEE, Acre, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 216/2021, cujo é a aquisição de gênero alimentício não perecível, visando atender as necessidades das redes de ensino desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A ADERENTE, se compromete a aceitar o preço ofertado, a empresa fornecedora e o representante legal, conforme registrado na Ata Registro de Preços SRP nº 021/2021, de 09 de dezembro de 2020, publicada no D.O.E nº 13.076, no dia 02 de julho de 2021, pág. 34.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: A validade da presente Adesão, pela SEME, está adstrita à validade de Ata de Registro de preço aderida, que é de 12 (doze) meses.

Empresa: T. L. Distribuidora LTDA- ME, CNPJ: 20.278.102/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PARA ADESÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	Farinha de mandioca- Tipo simples, fina e torrada, embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho, livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente, período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Und	10.000	4,50	45.000

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Thiago Rebouças França
T L DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Lhorrana Alves da Silva, para ocupar o cargo do Coordenador de ensino infantil, DAS – 04, da Secretaria de educação do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 1284473-0, inscrito no CPF nº 039.903.952-03, residente e domiciliado Avenida Ulisses Guimarães, nº 375, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de maio de 2022
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Maria Tomazia Chagas da Silva, para ocupar o cargo do Chefe de gabinete, DAS – 01, da Secretaria de saúde do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 377827, inscrito no CPF nº 629.354.372-68, residente e domiciliado Rua João Ferreira, nº 45, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de abril de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Jose Ivan da Silva Souza, para ocupar o cargo do Diretor de unidade de saúde, DAS – 03, da Secretaria de saúde do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 406.492, inscrito no CPF nº 712.021.102-15, residente e domiciliado, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de maio de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Antônio Leandro dos Santos de França, para ocupar o cargo do Diretor de unidade de saúde, DAS – 03, da Secretaria de saúde do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 1128763-2 SJSP/AC, inscrito no CPF nº 015.749.232-00, residente e domiciliado, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de maio de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Laurinilson Costa da Silva, para ocupar o cargo do Subsecretário de saúde e saneamento, DAS – 07, da Secretaria de saúde do município de Rodrigues Alves/AC, inscrito no CPF nº 694.952.702-00, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de maio de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Elinete Pinheiro Costa, para ocupar o cargo do Assessor técnico em planejamento, DAS – 06, do gabinete do Vice Prefeito do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 0300315 SJSP/AC, inscrito no CPF nº 433.814.052-68, residente e domiciliado, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de maio de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação sem ônus, da senhora Mariene da Silva Lima, para ocupar o cargo do Coordenador do centro de referência de assistência social, DAS – 05, da secretaria de assistência social do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 388469 SJSP/AC, inscrito no CPF nº 711.206.612-34, residente e domiciliado, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de maio de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Edilson Almeida da Silva Junior, para ocupar o cargo Coordenador de programas sociais, DAS – 05, da secretaria de assistência social do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 12633577 SSP/AC, inscrito no CPF nº 033.760.332-42, residente e domiciliado na Avenida Marechal Thaumaturgo – Bairro Manoel Gomes, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 29 de abril de 2022

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Jose Adailton Lima da Conceição, para ocupar o cargo de Assessor técnico em planejamento, DAS – 06, do Gabinete do Vice Prefeito do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 1359147-9 SSP/AC, inscrito no CPF nº 706.020.362-16, residente e domiciliado na Rua João Ferreira, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de maio de 2022

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação Deserta

Pregão Presencial nº 005/2022 SRP

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/ACRE, através de seu pregoeiro (a), designado pelo Decreto nº 20/2022, de 20 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.291, página nº 189, torna público aos interessados a licitação DESERTA do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022 SRP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 2.979 – Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, - Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176. CONSIDERADA DESERTA.

Rodrigues Alves– AC, 06 de Junho de 2022.

Noé de Melo Rodrigues
 Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

CONTRATO Nº 51/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

Contrato nº 51/2019

Contratada: F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ: 34.711.259/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019 da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 que tem por objeto: Construção do Mercado Municipal, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 06 (Seis) Meses, a conta a data de 02/02/2020 a 02/09/2020, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57 e Art. 64, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presen-

te em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo. Rodrigues Alves- Acre, 02 de Setembro de 2020.

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal
 F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA
 CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

CONTRATO Nº 51/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

Contrato nº 51/2019

Contratada: F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ: 34.711.259/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019 da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 que tem por objeto: Construção do Mercado Municipal, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 06 (Seis) Meses, 02/01/2022 a 02/09/2022, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57 e Art. 64, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo. Rodrigues Alves- Acre, 02 de Setembro de 2022.

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal
 F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA
 CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

CONTRATO Nº 51/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

Contrato nº 51/2019

Contratada: F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ: 34.711.259/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019 da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 que tem por objeto: Construção do Mercado Municipal, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 06 (Seis) Meses, a conta a data de 02/09/2020 a 02/05/2021, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57 e Art. 64, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo. Rodrigues Alves- Acre, 02 de Maio de 2021.

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal
 F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA
 CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

CONTRATO Nº 51/2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

Contrato nº 51/2019

Contratada: F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ: 34.711.259/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019 da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 que tem por objeto: Construção do Mercado Municipal, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 06 (Seis) Meses, a conta a data de 02/05/2021 a 02/01/2022, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57 e Art. 64, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo. Rodrigues Alves- Acre, 02 de Janeiro de 2022.

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, ao Pregão Eletrônico 07/2022 Sobre o Processo Administrativo 042/2022 que aconteceu no dia 30 de Maio de 2022 as 10:30 horas, Que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. Adjudico, em todos os seus termos, para que surta processos jurídicos e legais efeitos, e HOMOLOGO junto com o pregoeiro e sua equipe o objeto do licitante vencedor do certame a empresa:

E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 35.576.389/0001-00 I.E. 0000005539919

ITEM 01 – Carreta agrícola, nova com as seguintes especificações mínimas: mínima de 6

Toneladas 2 eixos com pneus, com carroceira e tampas em madeira., MARCA: TRITON MODELO TR -997. Quantidade de 02 unidades no Valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

ITEM 04 – CARRETA AGRÍCOLA, TRACIONADA – dimensão: 2,35 x 1,44 x 0,45m, carroceria basculante 35º, capacidade de carga 1500kg, peso 420 kg, para Microtator, MARCA: MAQUINAFORT MODELO/VERSÃO: 502 – Carreta Tracionada Impactu´s Basculante Alta – CIBA. Quantidade de 02 unidades no Valor R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro Mil Reais)

ITEM 05 – Microtrator novo, potência de 18 hp, 4x4, motor a diesel, tanque com capacidade Para 12 litros ou mais, capacidade de carga de 1.500 kg, partida elétrica, farol para trabalha Noturnos, com tomada de força para Acoplamento de implementos, pneus agrícolas, MARCA: KAWASHIMA MODELO ZT 18. Quantidade de 02 unidades no Valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PUMA COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.655.349/0001-67 I.E. 003843495.00-06

ITEM 02 - GRADE ARADORA NOVA, – com as seguintes especificações mínimas: mínimo de 14 discos de 26” polegadas, controle Remoto. MARCA: PUMA AGRÍCOLA PGACR 14X26. Quantidade de 02 unidades no Valor R\$ 83.790,00 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Noventa Reais)

ITEM 03 – GRADE ARADORA NOVA, – ano corrente ou superior com as seguintes especificações mínimas: mínimo de 12 discos recortados de 26 polegadas, controle Remoto Equipados com sistema de arrasto com engate na barra de tração, com os 02

Pneus. MARCA: PUMA AGRÍCOLA PGACR 12X26. Quantidade de 01 unidades no Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 865093/2018, CONVÊNIO Nº 884145/2019, CONVÊNIO Nº 884141/2019, CONVÊNIO Nº 906087/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTERIO DA DEFESA/PROGRAMA – CALHA NORTE, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e RP. Rodrigues Alves-Ac, 02 de Junho de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Retificação

No CONTRATO 31/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA INTERMEDIAR O RECRUTAMENTO, A PRÉ-SELEÇÃO, O ENCAMINHAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PAR PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DO PROGRAMA “ESTAGIO LEGAL”, NÃO OBRIGATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Prefeitura de Rodrigues Alves

Resolve realizar a seguinte retificação:

No CONTRATO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, pág. 162, edição nº 13.296 publicada no dia 31 de Maio de 2022

ONDE SE LÊ: CENTRO DE INTERAGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.600.839/0069-83

LEIA SE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.600.839/0069-43

Os demais itens do referido CONTRATO 31/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO permanecem inalterados

Rodrigues Alves-AC, 06 de Junho de 2022

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Retificação

No TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA INTERMEDIAR O RECRUTAMENTO, A PRÉ-SELEÇÃO, O ENCAMINHAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PAR PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DO PROGRAMA “ESTAGIO LEGAL”, NÃO OBRIGATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Prefeitura de Rodrigues Alves

Resolve realizar a seguinte retificação:

No Termo de Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, pág. 45, edição nº 13.280 publicada no dia 09 de Maio de 2022

ONDE SE LÊ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0069-83

LEIA SE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0069-43

Os demais itens do referido TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO permanecem inalterados

Rodrigues Alves-AC, 06 de Junho de 2022

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 021/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 21/06/2022.

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA Rodrigues Alves – Acre, 06 de Junho de 2022

Noé de Melo Rodrigues

Presidente

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 16/06/2022.

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BANNER, FAIXAS, ADESIVOS, ENVELOPAMENTOS, CÓPIAS E OUTROS
Rodrigues Alves – Acre, 06 de Junho de 2022

Noé de Melo Rodrigues
Presidente

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 411/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 022/2022 – celebrado com o Sr. Gean da Silva Brito sendo objeto do referido contrato a Contratação de Pessoa Física para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) para roçadeiras Stihl ou similares/2022, tipo: carburador, cabo de acelerador, mola de embreagem, filtro de gasolina, mangueira da gasolina, filtro de ar, cilindro com pistão cabeça de fio e prestação de serviço e manutenção. Materiais e serviços que irão suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no exercício de 2022, que integrou a Dispensa de Licitação Nº 016/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo Nº 030/2022, conforme termo de referência que é parte integrante deste. A fiscalização ficará a cargo do gestor titular da Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos o Sr. Joncileudo Gonzaga de Melo e do Auxiliar Administrativo o Sr. João Narcisio da Silva, Funcionário Municipal, e outras entidades designadas pela Contratante ou pela legislação, de forma a fazer cumprir rigorosamente o projeto, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 06 de Junho de 2022.

Assinatura: Jose Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0412, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 09 (nove) diárias ao servidor, EFRAIM DE LIMA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para custeio de despesas

de viagem à cidade de Rio Branco, para tratar de assuntos de interesse do município de Santa Rosa do Purus, junto ao Prefeito às instituições públicas como: SESACRE, SEE, DERACRE, INSS e Tribunal de Contas, com saída do município no dia 07/06/2022 e retorno no dia 17/06/2022, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

Valdir Genézio Kaxinawá

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

EDITAL 2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa no Pregão Eletrônico para contratação de empresas especializadas no fornecimento de Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, Debulhador de milho novo Conforme Plano de Trabalho do Convênio nº. 904752/2020 – SUDAM/Santa Rosa do Purus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min às 11h00min e das 13:h00min às 17:h00min no período de 08/06/2022 a 20/06/2022, através de solicitação por E-mail, licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD ou PEN-DRIVER e pelo TCE. AC – Portal das Licitações.

Data da Abertura do Certame: 22/06/2022 às 10: h30min (horário de Brasília), conforme preâmbulo do Edital 2022.

Santa Rosa do Purus-Ac, 06 de junho de 2022.

Jaife Lima da Silva, Pregoeiro/PMSRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE como Contratante e ORTIZ TÁXI AÉREO como Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas, fretamento de aeronave e transportes de cargas em trecho intermunicipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência são parte integrante deste contrato.

VALOR TOTAL R\$ 156.501,30 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado(s) por iguais e sucessivos períodos, mantendo-se as mesmas condições de preços previstas na cláusula sexta do CONTRATO, desde que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho; 002.01-04.122.0006.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 003.01-04.122.0006.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 006.01-12.361.0015.2087.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.02-12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02-12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Programa - PBF; 008.02-08.244.0011.1129.0000 – Programa – IGD SUAS; 008.02-08.244.0011.1149.0000 – Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS;009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica – Pab Fixo; 009.02-10.301.0013.1143.0000 - Incremento Temporário do Componente de Custeio do Pab; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagem e despesas com locomoção; Fonte de Recursos: 001; 002;

003; 005; 012; 013; 014; 016 e 017.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus-AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: José Altamir Taumaturgo Sá pela Contratante e Marcelo Spina Ortiz pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE como Contratante e ORTIZ TÁXI AÉREO como Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas, fretamento de aeronave e transportes de cargas em trecho intermunicipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência são parte integrante deste contrato.

VALOR TOTAL R\$ 156.501,30 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado(s) por iguais e sucessivos períodos, mantendo-se as mesmas condições de preços previstas na cláusula sexta do CONTRATO, desde que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho; 002.01-04.122.0006.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 003.01-04.122.0006.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 006.01-12.361.0015.2087.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.02-12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02-12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Programa - PBF; 008.02-08.244.0011.1129.0000 – Programa – IGD SUAS; 008.02-08.244.0011.1149.0000 – Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica – Pab Fixo; 009.02-10.301.0013.1143.0000 - Incremento Temporário do Componente de Custeio do Pab; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagem e despesas com locomoção; Fonte de Recursos: 001; 002; 003; 005; 012; 013; 014; 016 e 017.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus-AC, 06 de junho de 2022.

ASSINAM: José Altamir Taumaturgo Sá pela Contratante e Marcelo Spina Ortiz pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE como Contratante e a Pessoa Física o Sr. Gean da Silva Brito como Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) para roçadeiras Stihl ou similares/2022, tipo: carburador, cabo de acelerador, mola de embreagem, filtro de gasolina, mangueira da gasolina, filtro de ar, cilindro com pistão cabeça de fio e prestação de serviço e manutenção. Materiais e serviços que irão suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no exercício de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 17.528,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 007.01-04.122.0021.2017.0000 Manutenção da Secretaria de Obras Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, 33.90.36.00.00; Descrição do Elemento de Despesa: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 01.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus-AC, 06 de Junho de 2022.

ASSINAM: Jose Altamir Taumaturgo Sá pela Contratante e Gean da Silva Brito pela Contratada.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 005/2022
CONTRATADO: J. A. DA SILVA WALTER
CNPJ Nº 07.941.947/0001-46
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 165.110,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.
SENA MADUREIRA – AC, 19 DE MAIO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 108, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora SAMMY COSTA FREIRE, matrícula nº 4235, que exerce Função Vigia do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de obras, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 02 de junho de 2022, com término no dia 31 de agosto de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Senador Guiomard-Acre, 06 de junho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 109, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ CAIO SALGUEIRO XAVIER, para exercer cargo em comissão de Coordenação do Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador Guiomard

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 06 de junho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT/GAB/SECADM Nº 01/2022

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da empresa G. S. CABRAL-ME especializados em consultoria e assessoria técnica na área de gestão pública, contemplando as matérias que envolvam as compras públicas, em especial a área de licitações e contratos administrativos. A Secretária Municipal de Administração de Senador Guiomard – AC, Glenda Fernandes de Souza, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 113/2022, referente a contratação de Serviços de Ter-

ceiros – PJ, G. S. CABRAL-ME – CNPJ: 05.028.285/001-92, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 03/04/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica na área de gestão pública, para atender as necessidades de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GLENA FERNANDES DE SOUZA (4240) - GESTOR
WEVERTTON SILVA DE SOUZA (4395) - TITULAR

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 06 de junho de 2022.

Glena Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 023/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Comissão Organizadora da EXPOQUINARI 2022, e dá outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-ACRE, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89. RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da EXPOQUINARI/2022, conforme abaixo discriminado:

Secretária de Governo - Izabel Cristina de Queiroz Olegário
Secretária Municipal de Saúde - Dayana Costa dos Reis
Presidente da Fundação Municipal Cultura e Esporte/FUNCAV- Eudiran da Silva Carneiro

Secretário de Obras – Sebastião Nascimento de Andrade
Secretária de Administração – Glena Fernandes de Souza
Secretário de Agricultura – Francisco Gleison Lopes de Aguiar

Art. 2º Fica a Comissão Organizadora autorizada a praticar todos os atos necessários à interlocução e integração dos demais órgãos da administração pública direta e privada, bem como a sociedade civil e demais pessoas jurídicas nas atividades preparatórias aos eventos.

Art. 3º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard-Acre, 03 de junho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação, o Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades do Município de Senador Guiomard /AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com

Tipo: Menor Preço por Item

Período de retirada: 07/06/2022 à 20/06/2022

Data e Local da Abertura: dia 21 de junho de 2022 às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guiomard/AC, 06 de junho de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 131/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.169.375/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Martins pela Contratante, e o Sr.º Edson Ramos de Castro Neto, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação, o Registro de Preços para contratação de empresas para aquisição de lixeiras personalizadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com

Tipo: Menor Preço por Lote

Período de retirada: 07/06/2022 à 21/06/2022

Data e Local da Abertura: dia 22 de junho de 2022 às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guiomard/AC, 06 de junho de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação, o Registro de Preços para contratação de empresa para Serviço de Veiculação em painel eletrônico, tipo triedo, para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com

Tipo: Menor Preço por Lote

Período de retirada: 07/06/2022 à 27/06/2022

Data e Local da Abertura: dia 28 de junho de 2022 às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guiomard/AC, 06 de junho de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2022
RETIFICAÇÃO Nº 07

Onde se lê:

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	NOME	MOTIVO
Desclassificado	Graciela Elena Salazar Mathias	Não atendeu um dos itens 2.2.2 e/ou 3.1.22 conforme consta no edital nº01/2022 26/04/2022.

Lê-se

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	NOME	MOTIVO
Desclassificado	Graciela Elena Salazar Stein	Não atendeu um dos itens 2.2.2 e/ou 3.1.22 conforme consta no edital nº01/2022 26/04/2022.

Senador Guiomard, Acre, 06/06/2022.

Maria Dioneide Moura de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria 007/2022

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PROCESSO ADM Nº 028/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 016/2022, pelo regime de execução indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, itens e valores:

1- XNET TELECOM - EIRELI, CNPJ Nº 11.386.221/0001-66

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Cabo de rede trançado Cat5e (300metros)	Metro	300	MEGATRON	R\$:2,48	R\$:744,00
02	Caixa de sobrepor com conector RJ-45	Unid.	18	TRAMONTINA	R\$:20,00	R\$:360,00
03	Conector 3000 RJ-45 Cat 5e	Unid.	20	INTELBRAS	R\$:1,30	R\$:26,00
04	Caixa de sobrepor para tomada de 20A (nobreak)	Unid.	01	TRAMONTINA	R\$:13,30	R\$:13,30
05	Caixa de sobrepor para tomada de 10A (roteadores)	Unid.	02	TRAMONTINA	R\$:11,00	R\$:22,00
06	Canaleta de PVC branca	Unid.	20	ILUMI	R\$:8,80	R\$:176,00
07	Fio 4mm para tomada nobreak (metros)	Metro	12	SIL	R\$:5,00	R\$:60,00
08	Fio 2,5mm para tomadas roteadores (metros)	Metro	12	SIL	R\$:3,80	R\$:45,60
VALOR TOTAL						R\$:1.446,90

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
04	Roteador Wi-fi N300BPS W4	Unid.	02	INTELBRAS	R\$:141,00	R\$:282,00
VALOR TOTAL						R\$:282,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviços Geral: BLOCO 1 - Instalação de 01 rack com Nobreak e um ponto de tomada elétrica. - Instalação de 8 pontos de rede com canaletas e tomadas de sobrepor RJ-45 distribuídos entre as salas da referida UBS. - Instalação de 01 tomada elétrica com 01 roteador wi-fi BLOCO 2 - Instalação de 01 tomada elétrica com 01 roteador wi-fi. - Instalação de 10 pontos de rede com canaletas e tomadas de sobrepor RJ-45 distribuídos entre as salas d referida UBS.	SERVIÇOS	01	R\$:3.540,00	R\$:3.540,00
VALOR TOTAL					R\$:3540,00

1- CLEMILSON F. DA COSTA – ME, CNPJ Nº 08.930.183/0001-56

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Rack de parede 9u Eco3 de 470mm	Unid.	01	INTELBRAS	R\$:520,00	R\$:520,00
02	Switch de 24 portas	Unid.	01	INTELBRAS/SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNT	R\$:800,00	R\$:800,00
03	Nobreak Attiv 600va 120v	Unid.	01	INTELBRAS/ATTIV 600VA 120V	R\$:495,00	R\$:495,00
VALOR TOTAL						R\$:1.815,00

Cujo objeto refere-se para a eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de material afim de realização de distribuição de rede e cabeamento de internet na Unidade de Saúde José Fadul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-Acre, conforme consta no Processo Administrativo 028/2022.

Xapuri-AC, 06 de junho de 2022,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022, PREGÃO 016/2022, PROCESSO Nº 028/2022 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de material afim

de realização de distribuição de rede e cabeamento de internet na Unidade de Saúde José Fadul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital

1– XNET TELECOM - EIRELI, CNPJ Nº 11.386.221/0001-66

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Cabo de rede trançado Cat5e (300metros)	Metro	300	MEGATRON	R\$:2,48	R\$:744,00
02	Caixa de sobrepor com conector RJ-45	Unid.	18	TRAMONTINA	R\$:20,00	R\$:360,00
03	Conector 3000 RJ-45 Cat 5e	Unid.	20	INTELBRAS	R\$:1,30	R\$:26,00
04	Caixa de sobrepor para tomada de 20A (nobreak)	Unid.	01	TRAMONTINA	R\$:13,30	R\$:13,30
05	Caixa de sobrepor para tomada de 10A (roteadores)	Unid.	02	TRAMONTINA	R\$:11,00	R\$:22,00
06	Canaleta de PVC branca	Unid.	20	ILUMI	R\$:8,80	R\$:176,00
07	Fio 4mm para tomada nobreak (metros)	Metro	12	SIL	R\$:5,00	R\$:60,00
08	Fio 2,5mm para tomadas roteadores (metros)	Metro	12	SIL	R\$:3,80	R\$:45,60
VALOR TOTAL						R\$:1.446,90

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
04	Roteador Wi-fi N300BPS W4	Unid.	02	INTELBRAS	R\$:141,00	R\$:282,00
VALOR TOTAL						R\$:282,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviços Geral: BLOCO 1 - Instalação de 01 rack com Nobreak e um ponto de tomada elétrica. - Instalação de 8 pontos de rede com canaletas e tomadas de sobrepor RJ-45 distribuídos entre as salas da referida UBS. - Instalação de 01 tomada elétrica com 01 roteador wi-fi BLOCO 2 - Instalação de 01 tomada elétrica com 01 roteador wi-fi. - Instalação de 10 pontos de rede com canaletas e tomadas de sobrepor RJ-45 distribuídos entre as salas d referida UBS.	SERVIÇOS	01	R\$:3.540,00	R\$:3.540,00
VALOR TOTAL					R\$:3540,00

1– CLEMILSON F. DA COSTA – ME, CNPJ Nº 08.930.183/0001-56

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Rack de parede 9u Eco3 de 470mm	Unid.	01	INTELBRAS	R\$:520,00	R\$:520,00
02	Switch de 24 portas	Unid.	01	INTELBRAS/SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNT	R\$:800,00	R\$:800,00
03	Nobreak Attiv 600va 120v	Unid.	01	INTELBRAS/ATTIV 600VA 120V	R\$:495,00	R\$:495,00
VALOR TOTAL						R\$:1.815,00

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:

Programa de Trabalho:

RECURSOS DESTINADOS:

Proj./Ativ. 1091 – Manutenção de Centros e Postos de Saúde.

Proj./Ativ. 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1026 – Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Primária a Saúde.

Proj./Ativ 2021 – Piso de Atenção à Saúde

Proj./Ativ. 3003– Incremento temporário ao PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da assinatura: Xapuri – AC, 06 de junho de 2022.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e as empresas XNET TELECOM - EIRELI, CNPJ Nº 11.386.221/0001-66 e CLEMILSON F. DA COSTA – ME, CNPJ Nº 08.930.183/0001-56/CONTRATADO

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

PORTARIA Nº. 62/2022 – CRO/AC

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 4.324, de 14 de abril de 1964, o Decreto nº. 68.704, de 03 de junho de 1971, e, em especial, o art. 67, do Regimento Interno,

Considerando que o candidato Raimundo Felipe Moreno, inscrição 466.01702368/9, cargo Fiscal (código 202) – Cota PPP, foi convocado, mas não compareceu para tomar posse;

Considerando o disposto no item 16.9 do Edital do Concurso Público nº. 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Eliminar o candidato classificado em 2º lugar, para o cargo de Fiscal (código 202) – Cota PPP, convocado para tomar posse por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº. 13.296, bem como informado através de aplicativo de mensagem instantânea.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio Branco – AC, 06 de junho de 2022.

Diego Bruno Pinho do Nascimento - CD
Presidente

PORTARIA Nº 015/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre, nomeada por meio da Portaria C.A. nº. 01/2020, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, referente a (o) CONVOCAÇÃO GERAL Nº 010/2021, celebrado entre o Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC e a empresa D. S. COSTA, cujo objeto refere-se a SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PCMSO., para atender às demandas do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.

Gestor Titular do Contrato - Lanny Michelly Saboia Lima – CPF 140.604.928-00

Fiscal Titular do Contrato - Michel Weider de Souza Silva Filho – CPF 002.759.392-43

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a assinatura desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares, se for o caso.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao empregado designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à gestão deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando expressamente revogadas nomeações anteriores a esta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Izanelda Batista de Magalhães

Diretora Presidente

Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020

GUSTAVO SOARES FERREIRA GADELHA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA CARRAPICHO, Município de Epitaciolândia, com área de 344,96 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do compromissário:

a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 85,40 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.

b) Promover a recuperação de 11,28 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2022 a 2030.

c) Promover a recuperação de 2,37 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento de cursos d'água, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.

d) Promover a recuperação de 0,05 hectares em área antropizada classificada como Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.

e) Promover a recuperação de 31,82 hectares em área antropizada classificada como Área de Reserva Legal - ARL, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição,

da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Maria Marilde Nogueira de Sousa - Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício - André Luiz Pereira Hassem - Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre.

Compromissário:

Gustavo Soares Ferreira Gadelha

MSM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 05.394.853/0001-79

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, referente a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE LATERITA E ARGILA EM ÁREA SEM RESTRIÇÃO AMBIENTAL, PARA USO IMEDIATO EM OBRAS PÚBLICAS, localizada na BR 364, km 340, Município de Manoel Urbano – Acre.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA – ASBENVIR (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “OLHAR DE CRIANÇA”)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as demandas do Centro Educacional Infantil “Olhar de Criança”.

Modalidade: Carta Convite Nº 001/2022

Contratada: F. DELANIO P. DA SILVA, CNPJ nº 08.930.183/0001-56

Valor do Contrato: R\$ 81.437,30 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: Termo de Convênio nº 02/2021 – SEMED – Material de Consumo – exercício de 2022

Data de assinatura: 27/05/2022

Vigência: 31/12/2022

ASSINAM: Fernanda Brizzi pela Associação Beneficente Vitória Régia – ASBENVIR e Helivania Rodrigues de Lima pela Empresa F. Delanio P. da Silva.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA – ASBENVIR (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “OLHAR DE CRIANÇA”)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do Centro Educacional Infantil “Olhar de Criança”.

Modalidade: Carta Convite Nº 001/2022

Contratada: P M DA SILVA IMP. E EXP., CNPJ nº 35.195.637/0001-65

Valor do Contrato: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: Termo de Convênio nº 02/2021 – SEMED – Material de Consumo – exercício de 2022

Data de assinatura: 27/05/2022

Vigência: 31/12/2022

ASSINAM: Fernanda Brizzi pela Associação Beneficente Vitória Régia – ASBENVIR e Patrícia Maria da Silva pela Empresa P M da Silva Imp. e Exp.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 05/2022.

OBJETO Fornecimento de água mineral, sob demanda.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 07/06/2022 até às 10h45

do dia 14/06/2022, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
A abertura das Propostas se dará às 11h do dia 14 de junho de 2022.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.
Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 10/06/2022 através do endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
Rio Branco/Acre, 06 de junho de 2022.

Adriana Elizabete de Souza Dantas
Pregoeira do SEBRAE/AC



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076